

RELATÓRIO & CONTAS '22



ÍNDICE





 **BCA**
Banco Comercial Angolano

Índice

Aprovação do Conselho de Administração	6
Relatório de Gestão 2022	10
Crescimento BCA	17
Principais Indicadores	22
Estrutura de Governação e Gestão	26
Declaração sobre a Governação Corporativa	31
Visão Macroeconómica	37

Canais de Distribuição	58
Demonstrações Financeiras	62
Balanço	64
Demonstração de Resultados	65
Demonstração de Alterações no Capital Próprio	67
Fluxo de Caixa	68
Notas às Demonstrações Financeiras	69
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	223
Relatório do Auditor Independente	226



**APROVAÇÃO
DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO**



Banco Comercial Angolano





Aprovação do Conselho de Administração

Relatório & Contas
BCA '22

Os administradores do Banco Comercial Angolano, S.A. são os responsáveis pela preparação, integridade e objectividade das demonstrações financeiras e demais informações contidas neste relatório.

Para corresponder a esta responsabilidade o Banco dispõe de sistemas internos de controlo contabilístico e administrativo para assegurar que os seus activos sejam salvaguardados e que as respectivas operações e transacções sejam executadas e escrituradas em conformidade com as normas e os procedimentos adoptados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, foram aprovadas pelo Conselho de Administração e vão assinadas em seu nome por:



Francisco da Silva Cristovão
Presidente do Conselho de Administração



Mateus Filipe Martins
Presidente da Comissão Executiva

Luanda, 17 de Abril de 2023



RELATÓRIO DE GESTÃO



Banco Comercial Angolano

Relatório de Gestão

O ano de 2022, foi marcado por dois factores essenciais que impactaram a actividade dos agentes económicos no mundo em geral e no País em particular:

1. O fim das restrições impostas às actividades económicas e à circulação de pessoas e mercadorias, como medida de combate à propagação da pandemia da COVID-19;
2. O impacto da guerra entre a Rússia e a Ucrânia sobre a economia mundial, traduzida no aumento do preço do petróleo e de produtos agrícolas, mormente os cereais.

A economia nacional mostrou-se resiliente ao impacto da subida dos preços de bens alimentares, e não só, tendo sido observado pela primeira vez, desde 2016, uma inversão da tendência recessiva do seu percurso e o início da sua recuperação, com um ligeiro crescimento do PIB (de 0,8% em 2021 para 2,9% em 2022, segundo o FMI), uma redução da inflação anual de 30% em 2021 para 13% no fim do exercício de 2022 (muito abaixo das previsões do Governo no OGE de 2022, que eram de 18%).

2022 foi também caracterizado pela valorização do Kwanza face às principais moedas estrangeiras utilizadas nas transações internacionais pelo mercado angolano - USD e EUR. A moeda nacional valorizou em relação ao dólar norte americano em 9% e em relação ao Euro em 15%. Esta valorização, associada à tendência da redução das taxas de remuneração dos principais instrumentos financeiros utilizados para a aquisição da dívida pública soberana, exerceram enorme pressão sobre os resultados da banca angolana no geral, e sobre os do BCA em particular, visto que, uma porção significativa dos activos da Banca em geral, e do BCA em particular, é constituída pela dívida pública do País. A expansão do crédito à economia, apesar

dos instrumentos normativos obrigatórios criados pelo regulador, o BNA, continua a ser tímida, muito por conta do risco global de crédito a particulares e empresas que ainda é alto. Por outro lado, o ambiente competitivo existente na Banca angolana, associada à tomada de consciência financeira dos clientes, impulsionou a subida das taxas passivas. Estes factores (redução da remuneração dos activos e aumento das taxas passivas) contribuíram significativamente para a redução das margens de rentabilidade. Foi dentro deste ambiente que o BCA se viu obrigado, no início do exercício de 2022, a tomar medidas adequadas de adaptação da sua estratégia de investimentos à realidade actual, que conduziram à realização de um resultado líquido do exercício positivo.

2022 foi ainda caracterizado pela publicação pelo BNA do Aviso nº 17/2022, que estabelece o capital social mínimo dos Bancos comerciais em quinze mil milhões de Kwanza. A abordagem do cumprimento desta norma pelo BCA é feita na nota 34.

O enfoque do Banco continua a estar nos aspectos de melhoria da sua rentabilidade e eficiência para o seu crescimento. Maior atenção será prestada às linhas orientadoras com vista a exponenciar os resultados do Banco, minimizar os custos, diversificar os canais de distribuição dos seus produtos, de modo a aumentar e diversificar a sua base de clientes e melhorar o grau de satisfação e fidelização dos clientes.

Nos últimos anos o BCA tem apresentado um nível de capital interno e líquido adequado ao seu perfil de risco. Simultaneamente, tem demonstrado possuir capacidade para manter a sua posição de liquidez e assegurar a sustentabilidade do seu negócio, não sendo assim previstas dificuldades no cumprimento das suas obrigações financeiras.

No domínio dos Recursos Humanos, enquanto prestadores de serviço, é na eficiência e qualificação do seu capital humano, que reside a chave para a diferenciação da sua marca. Neste contexto, o Banco realizou diversas acções formativas, entre as quais, destacam-se as do fórum prudencial (combate ao branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e a corrupção), as do domínio fiscal e a formação em língua inglesa, como importante ferramenta de trabalho no relacionamento com os nossos parceiros.

A par das acções de capacitação dos recursos humanos, o Banco recentrou o seu foco que são os clientes, com o propósito de melhorar a sua prestação de serviço ao público, de transferir competências para as agências, e melhorar a percepção pelos clientes da marca BCA.

No plano da Responsabilidade Social, o BCA tem dado o seu contributo para a resolução dos problemas que afligem directamente os seus colaboradores e suas famílias, assim como a sociedade em geral, com ênfase no domínio social, saúde e desporto.

A Visão do BCA continua a de "ser um Banco Angolano de referência universal, com enfoque no domínio institucional e corporativo, mas com os olhos postos no segmento dos particulares".

A Missão do Banco mantém-se a da "Criação de valor para os seus stakeholders, com a finalidade de prestação de serviço de excelência aos seus clientes, que são a sua razão de ser, e um relacionamento salutar com todos aqueles que o ajudam a crescer, a consolidar o seu prestígio, reputação e aumento da quota do mercado".

Indicadores Financeiros

Activo

Em 2022 os activos do banco cresceram ligeiramente (2%). Igualmente os activos remunerados

cresceram ligeiramente, isto é em um ponto percentual, passando a ter um peso de 73% sobre o total de activos. Foram ainda registados:

- uma redução de recursos em "Disponibilidades em outras instituições de crédito" (quase 24%), em "Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito" (quase 26%), e em "Crédito a clientes" (26%), que foram colocados em "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (tendo observado um crescimento de quase 19%); e
- a rubrica "Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais" cresceu em perto de 5% ao passo que, os "Outros Activos" reduziram em quase 41%.

Passivo

O passivo do Banco em 2022 permaneceu quase na posição que foi observada em 2021 (incremento de quase 1% apenas). No entanto, assistiu-se ao aumento dos "Recursos dos clientes a prazo" (61%) e à redução nas demais rubricas do passivo, pelo que, os passivos remuneráveis, passaram a ter um peso de quase 30% do total de passivos, ao passo que, em 2021, eles representavam 19% do total de passivos.

Capitais Próprios

Os capitais próprios cresceram em 4%, fruto do aumento verificado no resultado líquido do exercício de 2022 (4%) e na rubrica "Outras Reservas e Resultados Transitados" (6%). O crescimento da rubrica "Outras Reservas e Resultados Transitados" ocorre na sequência da apropriação do remanescente dos resultados líquidos de 2021, após a distribuição dos dividendos.

Demonstração de Resultados

O resultado líquido do exercício cresceu em 4% por conta do registo de impostos diferidos sobre os resultados, no montante de Kz 668,72 milhões.

No entanto, o resultado antes de imposto recuou em quase 44%. Este facto derivou do impacto dos prejuízos cambiais registados nas reavaliações das Obrigações de Tesouro indexadas à taxa de câmbio do Dólar norte americano, no montante de Kz 2,55 mil milhões, em consequência da valorização do Kwanza face ao Dólar norte americano que, até ao fim do exercício de 2022 foi de 9% (valorização de 30% até Julho de 2022, altura em que Kz 8,61 mil milhões destas obrigações indexadas ao câmbio USD/Kz venceram). O incremento verificado na margem financeira (quase 15%), fruto do aumento de proveitos de títulos, nas comissões por prestação de serviços (16%) e associado à redução dos custos de estrutura (6%), não foram suficientes para colmatar a redução do resultado antes de imposto, em decorrência do impacto dos prejuízos nas reavaliações cambiais das obrigações do tesouro indexadas ao dólar norte americano.

Proposta de Aplicação do Resultado de 2022

Nos termos da regulamentação especial do Banco Nacional de Angola, nomeadamente, do número 1 do Artigo 165º da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (Lei n.º 14/21, de 19 de Maio), das Regras prudenciais emanadas pelo Supervisor e da alínea j) do art.º 19 dos estatutos do Banco Comercial Angolano, propõe-se a distribuição de 1 000 000 milhares de Kwanzas e a integração dos restantes resultados em "Reservas Livres" e "Reservas Legais", conforme segue:

- Reservas Legais (10% do resultado líquido) – 260 251 milhares de Kwanzas; e
- Reservas Livres (remanescente) – 1 342 258 milhares de Kwanzas.



Francisco da Silva Cristóvão
Presidente do Conselho de Administração



Mateus Filipe Martins
Presidente da Comissão Executiva







CRESCIMENTO BCA

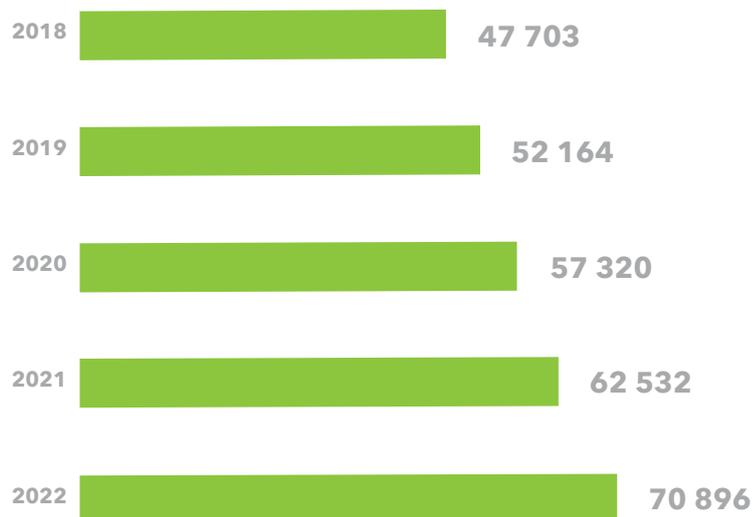


Banco Comercial Angolano

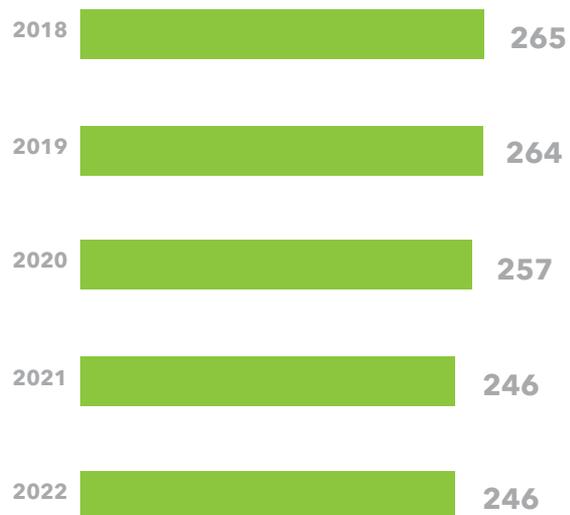
Crescimento BCA



Clientes

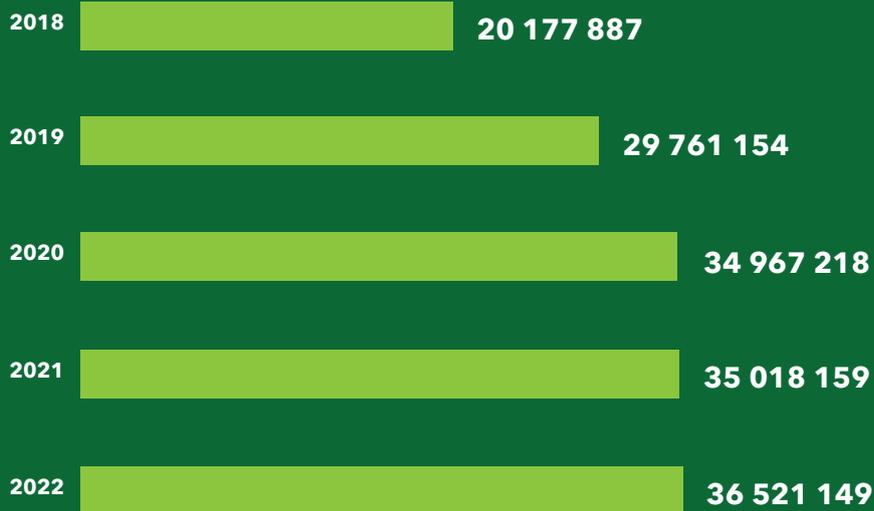


Colaboradores / Funcionários





Capitais Próprios (Milhares de Kz)



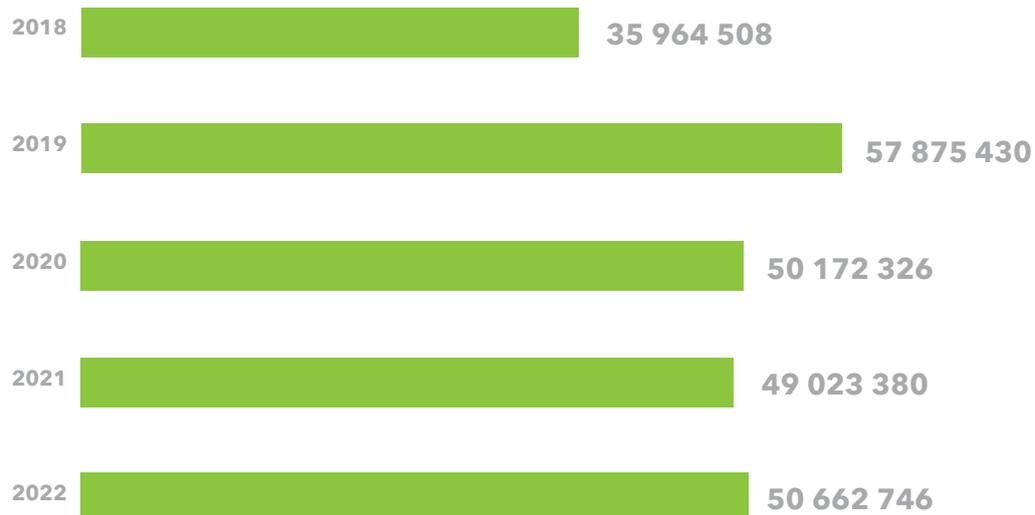
Agências



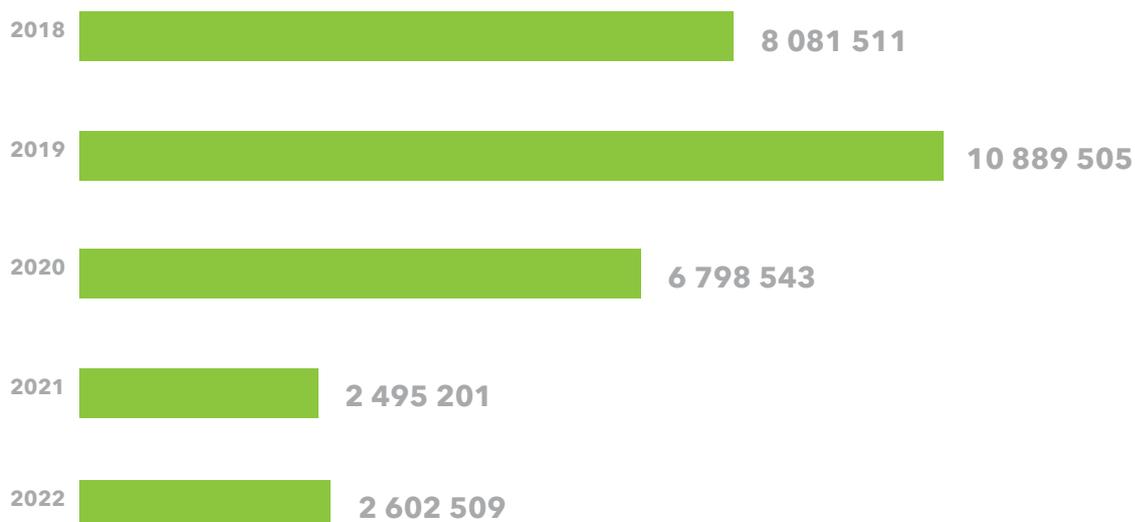
Crescimento BCA



Activos de Clientes (Milhares de Kz)

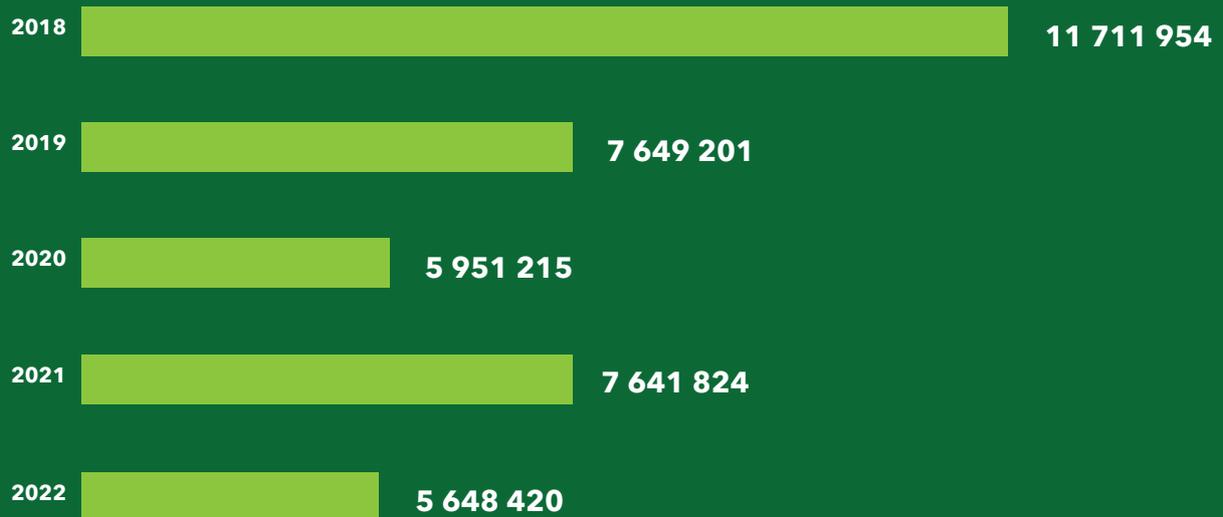


Resultados Líquidos (Milhares de Kz)

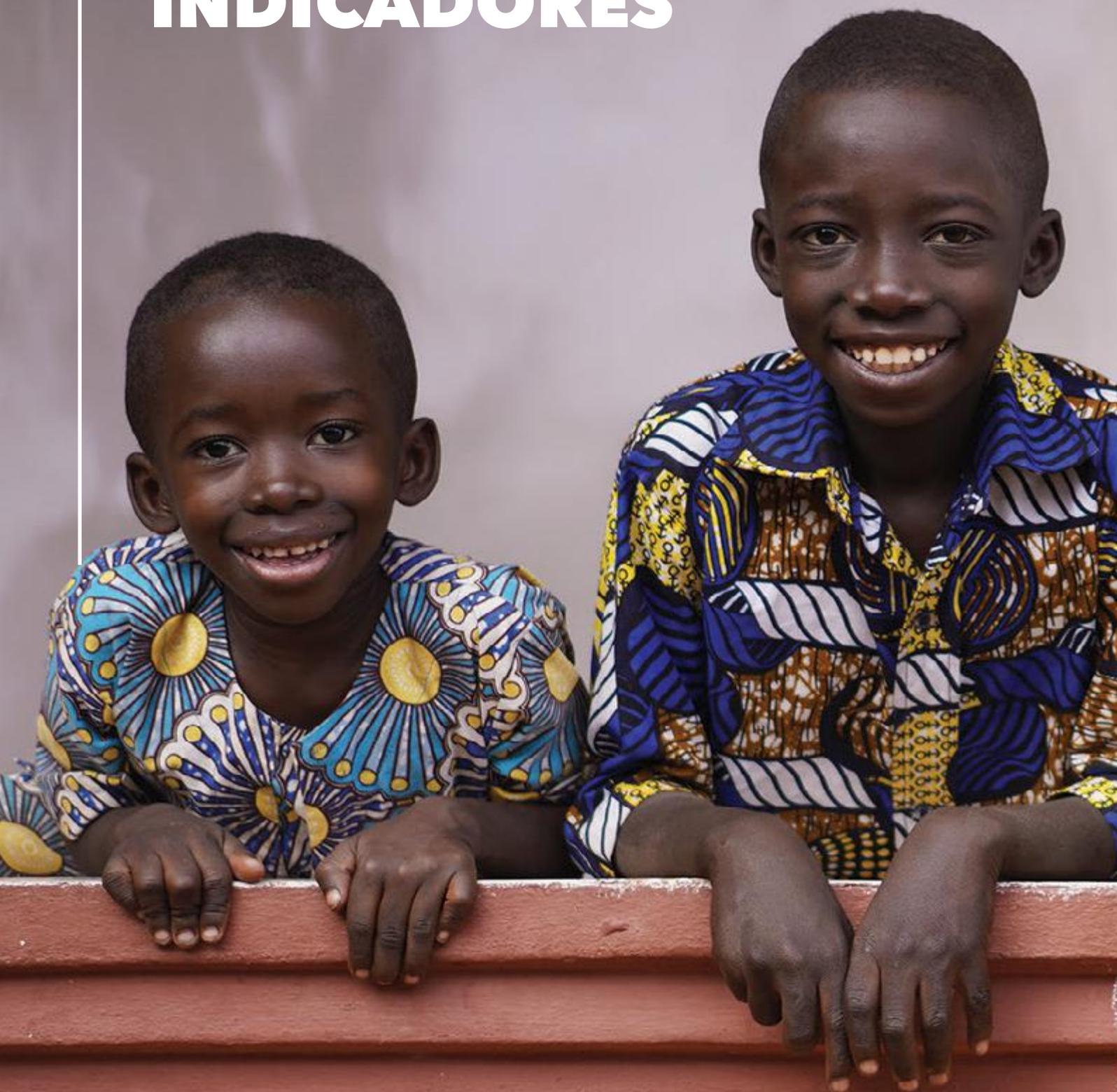




Crédito (Milhares de Kz)



PRINCIPAIS INDICADORES





Banco Comercial Angolano



Principais Indicadores

Relatório & Contas
BCA '22

	2022 Kz'000	2022 USD'000	2021 Kz'000	2021 USD'000	2020 Kz'000	2020 USD'000
Balanço						
Total do Activo	96 071 159	190 734	94 199 199	169 736	97 120 468	149 507
Créditos a Clientes	5 648 420	11 214	7 641 824	13 770	5 951 215	9 161
Recursos Totais – Clientes	50 662 746	100 583	49 023 380	88 333	50 172 326	77 236
Capitais Próprios	36 521 149	72 506	35 018 159	63 101	34 967 218	53 828
Actividade						
Margem Financeira	9 223 640	20 049	8 025 068	12 973	5 554 109	9 506
Produto Bancário	10 295 589	22 379	10 100 352	16 328	17 376 918	29 740
Custos de Estrutura	7 875 562	16 940	8 418 452	13 782	8 662 877	14 701
Resultado Operacional	1 933 791	4 473	3 431 360	5 699	7 043 831	12 468
Resultado Líquido	2 602 509	5 801	2 495 201	4 012	6 798 543	12 090
Margem Financeira/Produto Bancário	89,6%	89,6%	79,5%	79,5%	32,0%	32,0%
Margem Complementar/Margem Financeira	12,7%	12,7%	25,9%	25,9%	212,9%	212,9%
Cost-to-Income	76,5%	76,5%	83,3%	83,3%	49,9%	49,9%
Custos de Estrutura/Activo Médio	8,2%	8,2%	8,9%	8,9%	8,9%	8,9%
Solidez e Liquidez						
Crédito Vencido/Crédito Total	6,9%	6,9%	5,7%	5,7%	10,7%	10,7%
Imparidades/Crédito Vencido	180,4%	180,4%	146,8%	146,8%	126,7%	126,7%
Rentabilidade do Total de Activo (ROA)	2,7%	2,7%	2,6%	2,6%	7,0%	7,0%
Rentabilidade dos Capitais Próprios (ROE)	7,3%	7,3%	7,1%	7,1%	21,0%	21,0%
Rácio Solvabilidade	73,8%	73,8%	73,8%	73,8%	63,0%	63,0%
Rácio Outros Activos Tangíveis e Activos Intangíveis	20,4%	20,4%	22,6%	22,6%	23,7%	23,7%
Limite de endividamento	166,9%	169,9%	175,5%	175,5%	182,0%	182,0%
Top 20 Empréstimos/Capitais Próprios	8,0%	7,8%	13,5%	13,6%	9,7%	9,7%



**ESTRUTURA
DE GOVERNAÇÃO
E GESTÃO**



Banco Comercial Angolano





Estrutura de Governação e Gestão

Relatório & Contas
BCA '22

CONSELHO FISCAL*	ASSEMBLEIA GERAL*	AUDITOR EXTERNO
Presidente João Paulo Borges de Sousa Vogais Esperança Cahango e António Sebastião	Presidente Guiomar Dias Secretário João Muatonguela	Deloitte & Touche - Auditores Limitada

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente (Não Executivo)
Francisco da Silva Cristóvão
Administrador Independente
(Não Executivo)*
Administrador
Mateus Filipe Martins
Administrador
Hernani L. A Cambinda
Administradora
Tatiana M. P. Muhongo
Administrador
Helder N. A. Lisboa
Administrador
Mário T. S. N. Leitão

COMITÉ DE CONTROLO INTERNO E AUDITORIA

Presidente
Administrador Independente*
Administradora
Tatiana Muhongo
Administrador
Helder Lisboa
Director da Gestão do Risco
Director da Auditoria Interna
Compliance Officer

GABINETE DE CONSULTORES	COMISSÃO EXECUTIVA	GABINETE DE AUDITORIA INTERNA
Mathias Nleya e Bo Kronback	Presidente Mateus Filipe Martins Tatiana Moreira Paiva Muhongo Hernani Lúcio André Cambinda Helder Nacossengue A. Lisboa Mário Tarana S. N. Leitão	Directora Madalena Salvador Matias

DISTRIBUIÇÃO DOS PELOUROS

Presidente da Comissão Executiva Mateus Filipe Martins	Administrador Executivo Hernani Lúcio A. Cambinda	Administrador Executivo Helder N. A. Lisboa	Administradora Executiva Tatiana M. P. Muhongo	Administrador Executivo Mário T.S.N. Leitão
Direção do Capital Humano	Gabinete de Governação Corporativa	Direção de Contabilidade	Direção de Gestão de Risco	Direção da Banca de Retalho
Soque Caricoco (Directora)	Fernando Muturi (Chefe de Departamento)	Carlos António (Subdirector)	Madalena Arsénio Saituma (Directora)	Hirondina Ferreira (Subdirectora)
Direção da Banca de Empresas	Gabinete Jurídico e Contencioso	Direção da Sala de Mercados	Gabinete de Compliance	Direção de Operações Nacionais
Cesaltina Pinto (Directora)	Elias Chipalavela	Baptista Paulo Fumuassuca (Director)	Simão Barbosa (Subdirector)	Marisa Ribeiro (Subdirectora)
Direção de Infra-estruturas	Gabinete de Recuperação de Crédito	Direção de Crédito	Gabinete de Controlo Cambial e Reconciliações	Departamento de Marketing e Responsabilidade Social
João Ferreira (Subdirector)	Nzuzi Sampaio Joni (Chefe de Departamento)	Evanilda Marimba Mate (Directora)	Pedro Cristovão (Subdirector)	Leonor Cadete (Chefe de Departamento)
Direção de Informática	Gabinete de Organização, Políticas e Procedimentos			
Fernando Chimuco (Director)	Jorge Lourenço			
Direção de Operações Internacionais				
Mauro Lourenço (Subdirector)				

* Em processo de registo junto do regulador BNA



Banco Comercial Angolano





**DECLARAÇÃO SOBRE
A GOVERNAÇÃO
CORPORATIVA**

Declaração sobre a Governação Corporativa

A governação corporativa é o conjunto de relações, políticas e processos, envolvendo os acionistas, os órgãos sociais e os colaboradores do Banco em articulação com os organismos de supervisão, os auditores externos e os restantes agentes dos mercados financeiros, tendo em vista o alcance dos objectivos estratégicos, a promoção da transparência organizacional, bem como o controlo e fiscalização do Banco.

O modelo de governação do Banco Comercial Angolano assenta num sistema "monista" que compreende a existência de uma Assembleia Geral dos Accionistas no seio da qual foram constituídos, além da mesa da Assembleia Geral, um Conselho Superior e uma Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais.

A fiscalização do Banco é feita por um **Conselho Fiscal** e pelo **Auditor Externo** certificados pelo Banco Nacional de Angola.

O Conselho de Administração do Banco Comercial Angolano é o órgão estatutário ao qual foram atribuídos os mais amplos poderes de administração e de gestão da sociedade, como refere o artigo 23.º dos Estatutos. É constituído por sete membros, dos quais dois são Administradores Não Executivos e os restantes são Administradores Executivos. Integram actualmente o órgão de administração os seguintes membros:

- **Administrador Não Executivo e Presidente do Conselho de Administração:** Francisco da Silva Cristóvão
- **Administrador Não Executivo e Independente:** (em processo de registo junto do Regulador)
- **Administrador Executivo e Presidente da Comissão Executiva:** Mateus Filipe Martins
- **Administrador Executivo:** Hernani Lúcio André Cambinda

- **Administradora Executiva:** Tatiana Moreira Paiva Muhongo
- **Administrador Executivo:** Mário Leitão
- **Administrador Executivo:** Helder Lisboa

Por deliberação do Conselho de Administração de 17 de Maio de 2022, atendendo a dimensão e características do Banco Comercial Angolano, foi formalizada a constituição do Comité de Controlo Interno e Auditoria, presidido pelo administrador não executivo e independente, do qual fazem parte os Administradores Executivos Helder Lisboa, Tatiana Muhongo, bem como os directores das áreas de controlo interno do Banco.

O Conselho de Administração dispõe de um Regulamento de funcionamento devidamente aprovado e que está em conformidade com os preceitos do Aviso 1/2022 de 23 de Janeiro. O regulamento do Comité de Controlo Interno e Auditoria tem igualmente formalizado o respectivo regulamento de funcionamento.

A Comissão Executiva do Conselho de Administração é constituída por cinco Administradores Executivos, um dos quais é o seu Presidente. Por delegação expressa dos Estatutos do Banco Comercial Angolano e em conformidade com o Regulamento do Conselho de Administração, à Comissão Executiva foram atribuídos os **poderes de gestão corrente da Instituição**.

Os cinco membros da Comissão Executiva têm o seu âmbito de actuação definido nos estatutos do banco, tendo sido estabelecida a repartição dos pelouros por deliberação do Conselho de Administração datada de 17 de Maio de 2022:

- **Presidente da Comissão Executiva (Mateus Filipe Martins):** Direcção de Capital Humano; Direcção da Banca de Empresas; Direcção de Infraestruturas; Direcção de

Informática e Direcção de Operações sobre o Estrangeiro;

- **Administrador Executivo - Hernani Cambinda:** Gabinete de Governação Corporativa; Gabinete Jurídico e Contencioso; Departamento de Recuperação de Crédito; Gabinete de Organização, Políticas e Procedimentos;
- **Administradora Executiva - Tatiana Muhongo:** Direcção de Gestão de Risco; Gabinete de Compliance; Gabinete de Controlo Cambial e Reconciliações;
- **Administrador Executivo - Helder Lisboa:** Direcção de Contabilidade; Direcção da Sala de Mercados e Direcção de Crédito;
- **Administrador Executivo - Mário Leitão:** Direcção da Banca de Retalho; Direcção de Operações Nacionais; Departamento de Marketing e Responsabilidade Social.

Não obstante a distribuição dos pelouros os Administradores Executivos discutem todos os assuntos na Comissão Executiva (CE) durante as suas reuniões. A Comissão Executiva reúne com periodicidade mensal e sempre que convocada pelo respectivo Presidente, para discussão e aprovação de assuntos referentes à gestão corrente do Banco.

Como órgãos de avaliação, apoio e de decisão, destacam-se os seguintes comités (subcomités da Comissão Executiva):

- **Comité de Crédito e Investimentos:** Composto por todos os membros da CE e as Direcções de Operações Gerais, Gestão do Risco, Direcção Jurídica e Governação Corporativa, Direcção da Banca de Retalho e da Banca de Empresas, bem como a Direcção da Sala de Mercados, avalia, discute e aprova os processos de crédito até USD 2 000 000 e recomenda o envio dos processos para aprovação do Conselho de

Administração para processos de crédito superiores a USD 2 000 000. Igualmente, avalia e decide sobre a aplicação da liquidez do banco em mercados como o MMI e dívida pública. O Comité reúne sempre que existam pedidos de crédito para aprovação e ou necessidade de decisão sobre investimentos no MMI e dívida pública. Este comité é presidido pelo PCE;

- **Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO):** Composto pelos membros da Comissão Executiva e as Direcções de Contabilidade, Gestão do Risco, Operações Nacionais, Banca de Empresas, Banca de Retalho e Direcção da Sala de Mercados. O ALCO avalia, recomenda e apoia a gestão do banco, adicionando valor ao negócio através da gestão de liquidez, taxa de juros, riscos cambiais, estruturas dos balanços e gestão de capital. O ALCO reúne, em regra, uma vez por mês e é presidido pelo Administrador Executivo para as áreas de controlo;
- **Comité de Recuperação de Crédito:** Composto por todos os membros da CE e as Direcções de Crédito, Gestão do Risco, Gabinete Jurídico; Banca de Retalho, Banca de Empresas. Este Comité avalia, discute e aprova as medidas e níveis de processos de crédito em recuperação, o saneamento e envio para contencioso de processos de difícil recuperação. Este Comité reúne, em regra, uma vez por mês e é presidido pelo PCE;
- **Comité de Apoio aos órgãos de Suporte:** Constituído pelo Presidente da Comissão Executiva, que o preside, pelo Administrador Executivo responsável pelo controlo financeiro; Directores da Infraestrutura, Retalho, Corporate e Tecnologia de Informação. Este Comité avalia o grau de funcionamento e implementação do plano

Declaração sobre a Governação Corporativa

de expansão e modernização da rede de balcões do Banco: recomenda a estratégia e acompanha o funcionamento dos órgãos de suporte ao negócio.

O Banco dispõe de um organograma interno devidamente formalizado e aprovado pelo Conselho de Administração e no âmbito da adopção e implementação de regras e boas práticas em matéria de governação corporativa e controlo interno foram aprovadas e implementadas, dentre outras, as seguintes políticas:

- i. Manual de Procedimentos das Agências;
- ii. Manuais de Procedimentos das Direcções/Gabinetes;
- iii. Políticas de Activos Fixos;
- iv. Política relativa ao Controlo do balancete geral do BCA;
- v. Política e Manual de Recursos e Fornecimentos;
- vi. Política de Benefícios aos Empregados;
- vii. Política das Locações;
- viii. Política de Prevenção, Identificação e Gestão de Conflitos de Interesses;
- ix. Política sobre confidencialidade, informação privilegiada e conflitos de interesses;
- x. Política de prevenção e combate ao suborno e corrupção;
- xi. Política de Transacções com Partes Relacionadas;
- xii. Código de Conduta da Sala de Mercados;
- xiii. Política de Remunerações dos Colaboradores e órgãos sociais;
- xiv. Política de Horas Extras;
- xv. Regulamento do Processo de Avaliação de Desempenho;
- xvi. Política de benefícios financeiros dos trabalhadores;
- xvii. Código de Conduta;
- xviii. Política do processo disciplinar do BCA;
- xix. Política sobre o HIV/SIDA e Outras Graves epidemias;
- xx. Política de risco de reputação;
- xxi. Política de divulgação de informação;
- xxii. Política de Compliance face a Sanções Internacionais ("Política de Sanções") do Banco Comercial Angolano ("BCA" ou "Banco");
- xxiii. Política de controlo interno;
- xxiv. Participação de irregularidades (Canal de Denúncias);
- xxv. Política de gestão do risco e subcontratação.





VISÃO MACROECONÓMICA



Banco Comercial Angolano

Visão Macroeconómica

ECONOMIA GLOBAL

A actividade económica mundial estava no curso do processo de retoma quando situações como a invasão da Rússia à Ucrânia, a subida dos preços de energia e as conseqüentes pressões inflacionistas que resultaram no agravamento do custo de vida em muitas regiões se juntaram aos ainda persistentes choques causados pela pandemia da COVID-19.

Como consequência, o ritmo de crescimento do PIB mundial caiu de 6,6% em 2021 para 3,7% em 2022.

PIB crescimento real (%)					
Zona	2018	2019	2020	2021	2022*
Mundo	3,6	2,8	-3,0	6,0	3,2
Economias avançadas	2,3	1,7	-4,4	5,2	2,4
Zona Euro	1,8	1,6	-6,1	5,2	3,1
Mercados emergentes e economias em desenvolvimento	4,6	3,6	-1,9	6,6	3,7

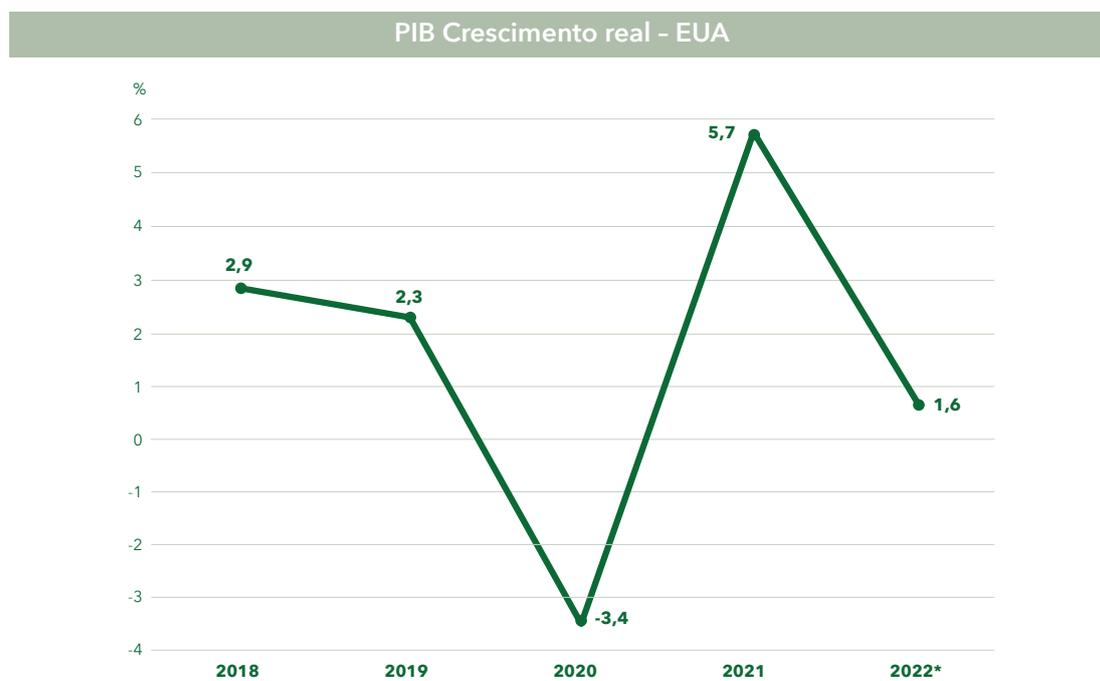
Fonte: FMI

* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2022.

Os outros três blocos considerados na tabela acima tiveram quedas nas taxas de crescimento económico entre 2,2 e 2,9 pontos percentuais (p.p.). O grupo "Mercados Emergentes e Economias em Desenvolvimento" foi o mais afectado com uma queda de 2,9 p.p no crescimento do PIB%, seguida das economias avançadas que viram o crescimento cortado em 2,8 p.p. A zona euro teve a sua taxa de crescimento económico reduzida ao perder 2,2 p.p, ao sair de 5,2% em 2021, para 3,1% em 2022. A queda do crescimento de quase 3 p.p nos mercados emergentes é, em grande medida, explicada pela queda de quase 5 p.p do crescimento da economia chinesa, devido à contínua pressão do surgimento de novas variantes da COVID que restringiram a mobilidade e dos efeitos da redução da procura global.

Nas economias avançadas, a queda do crescimento económico foi de 2,8% muito motivada pelo abrandamento da actividade económica devido, como já referido, pelos elevados custos da energia e pelos persistentes constrangimentos da pandemia da COVID-19 sobre o turismo e a indústria de jogos, factores que afectaram negativamente o crescimento das economias dos EUA, França, Estónia, Luxemburgo e Hong Kong, dentre outros, cujo crescimento do PIB caiu entre 4 e 7,2 p.p.

Estados Unidos da América



Fonte: FMI

* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2022.

Depois de crescer 5,7% em 2021, o crescimento da economia dos Estados Unidos registou um abrandamento significativo para níveis abaixo do período pré-pandémico ao crescer apenas 1,6% em 2022.

As medidas de uma política monetária restritiva para reduzir e controlar a inflação, combinadas com o fim dos pacotes de apoio para atenuar os efeitos da pandemia o que afectou, em larga medida, o consumo privado, explicam a queda do ritmo de crescimento da economia de 5,7% em 2021 para 1,6% em 2022.

Taxa de Desemprego - EUA

2018	2019	2020	2021	2022*
3,9	3,7	8,1	5,4	3,7

Fonte: FMI

* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2022.

O aparente paradoxo entre o crescimento do PIB e a taxa de desemprego representa claramente o actual desafio da maior economia do mundo.

O mercado de trabalho nos EUA é, desde os III e IV trimestres descrito como tenso ou "quente" devido ao poder de barganha cada vez mais alto dos trabalhadores. Principalmente no sector de

Visão Macroeconómica

serviços, os trabalhadores tornaram-se mais propensos a deixarem um emprego e procurarem outro.

Inflação fim do Período - EUA				
2018	2019	2020	2021	2022*
1,9	2,1	1,5	7,4	6,4

Fonte: FMI

* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2022.

A Reserva Federal tem de restaurar a estabilidade de preços, enquanto um maior poder negocial dos trabalhadores coloca pressões sobre os níveis de salário, o que aumenta as pressões sobre o nível geral de preços.

As medidas de políticas monetárias da Reserva Federal dos EUA de subir as suas taxas de juro estão a surtir efeitos e como se pode ver na tabela, a inflação caiu 1 ponto percentual de 2021 para 2022.

A intenção da autoridade monetária é de continuar a subir as taxas de juro, embora a um ritmo mais moderado que no ano transacto, visando a inflação de 2,00% estabelecida como alvo. Isto vai, no curto prazo aumentar a taxa de desemprego, mas espera-se que um nível de Fed Funds entre 4-5 por cento seja o óptimo para estabilizar o emprego e equilibrar a economia.

Zona Euro

Crescimento do PIB real (%) - Zona Euro					
País	2018	2019	2020	2021	2022*
Irlanda	8,5	5,4	6,2	13,6	9,0
Lituânia	4,0	4,6	-0,1	5,0	1,8
Luxemburgo	2,0	3,3	-1,8	6,9	1,6
Finlândia	1,1	1,2	-2,2	3,0	2,1
Estónia	3,8	3,7	-0,6	8,0	1,0
Letónia	4,0	2,5	-3,8	4,5	2,5
Países Baixos	2,4	2,0	-3,9	4,9	4,5
Alemanha	1,0	1,1	-3,7	2,6	1,5
Chipre	5,7	5,3	-5,0	5,6	3,5
Rep. Eslovaca	3,8	2,6	-4,4	3,0	1,8
Eslovênia	4,5	3,5	-4,3	8,2	5,7
Bélgica	1,8	2,1	-5,7	6,2	2,4
Áustria	2,5	1,5	-6,7	4,6	4,7
Malta	6,2	5,9	-8,3	10,3	6,2
Portugal	2,8	2,7	-8,4	4,9	6,2
França	1,8	1,9	-7,9	6,8	2,5
Grécia	1,7	1,8	-9,0	8,3	5,2
Itália	0,9	0,5	-9,0	6,7	3,2
Espanha	2,3	2,1	-10,8	5,1	4,3
Zona Euro	1,8	1,6	-6,1	5,2	3,1

Fonte: FMI

* Projecções do World Economic Outlook de Outubro 2022.

A Zona Euro perdeu 2,2 p.p. no nível do seu crescimento económico.

As cinco maiores economias da região em termos do PIB, Alemanha, França, Itália, Espanha e Países Baixos tiveram redução das taxas de crescimento entre 0,3 e 4,2 p.p., sendo os países como França e Itália os que mais sofreram quedas no crescimento económico ao saírem de 6,8% para 2,5% e de 6,7% para 3,2% respectivamente.

Portugal e Áustria foram as excepções. O primeiro viu a economia a crescer mais em 2022 ao sair de um crescimento de 4,9% em 2021 para 6,2% em 2022 devido à redução do desemprego, impulsionado, fundamentalmente pela recuperação do sector do turismo. Outro factor importante para a economia lusa foi a melhoria na procura interna que impulsionou o consumo.

A Áustria conseguiu agregar mais 100 *basis point* ao crescimento da economia ao sair de 4,6% em 2021 para 4,7% em 2022.

Em geral, o que explica a queda do crescimento da economia do bloco é o combinado de factores como a política monetária restritiva com vista a reduzir e a controlar a inflação e o nefasto efeito da guerra entre a Rússia e a Ucrânia sobre a zona, principalmente o seu efeito sobre o preço da energia e das demais commodities.

Taxa de desemprego (%) - Países da Zona Euro					
País	2018	2019	2020	2021	2022*
Espanha	15,3	14,1	15,5	14,8	12,7
Grécia	19,3	17,3	16,4	15,0	12,6
Itália	10,6	9,9	9,3	9,5	8,8
França	9,0	8,4	8,0	7,9	7,5
Letônia	7,4	6,3	8,1	7,6	7,4
Lituânia	6,1	6,3	8,5	7,1	7,3
Finlândia	7,4	6,7	7,8	7,6	7,0
Chipre	8,4	7,1	7,6	7,5	6,7
Estônia	5,4	4,4	6,8	6,2	6,6
República da Eslováquia	6,5	5,7	6,6	6,8	6,2
Portugal	7,2	6,7	7,1	6,6	6,1
Bélgica	6,0	5,5	5,8	6,3	5,4
Luxemburgo	5,1	5,4	6,4	5,7	5,0
Irlanda	5,8	5,0	5,8	6,3	4,7
Áustria	5,2	4,8	5,4	6,2	4,5
Eslovénia	5,1	4,4	5,0	4,8	4,3
Holanda	4,9	4,4	4,9	4,2	3,5
Malta	3,7	3,6	4,4	3,5	3,2
Alemanha	3,2	3,0	3,6	3,6	2,9
Zona Euro	8,2	7,6	8,0	7,7	6,8

Fonte: FMI

* Projecções do World Economic Outlook de Outubro 2022.

Visão Macroeconómica

A taxa de desemprego na Zona Euro caiu de 7,7% em 2021 para 6,8% em 2022.

Todos os países da Zona tiveram melhorias no emprego.

A explicação mais óbvia é a contínua recuperação do emprego na Europa, depois da pandemia do COVID-19.

Os efeitos do choque dos preços da energia na criação de mais oportunidades de emprego no emergente subsector da indústria de baixos níveis de carbono (*low-carbon sector*), também chamada de economia verde, são mais para o longo prazo, uma vez que a transição energética é um processo longo.

Espanha é agora o país da zona com a maior taxa de desemprego, depois da Grécia que por muitos anos liderou a lista.

Inflação Zona Euro - Fim do Período %						
País	2018	2019	2020	2021	2022*	Dez 2022 Eurostat#
Estônia	3,3	1,8	-0,9	12,0	21,8	17,5
Letônia	2,5	2,1	-0,5	7,9	18,9	20,7
Lituânia	1,8	2,7	-0,1	10,7	16,5	20,0
Rep. Eslovaca	1,9	3,1	1,6	5,0	13,5	16,8
Itália	1,2	0,5	-0,3	4,2	8,7	12,3
Países Baixos	1,7	2,6	0,8	6,3	12,8	11,0
Eslovênia	1,4	1,8	-1,1	4,9	8,8	10,8
Áustria	1,7	1,8	1,0	3,8	7,0	10,5
Bélgica	2,2	0,9	0,4	6,6	7,9	10,2
Portugal	0,6	0,4	-0,3	0,0	12,5	9,8
Alemanha	1,7	1,5	-0,7	5,7	10,2	9,6
Finlândia	1,3	1,1	0,2	3,2	6,6	8,8
Irlanda	0,7	1,0	-1,1	5,6	10,0	8,2
Chipre	1,0	0,6	-0,9	4,7	6,6	7,6
Grécia	0,6	1,1	-2,4	4,4	8,2	7,6
Malta	1,2	1,3	0,2	2,6	6,5	7,3
França	1,9	1,6	-0,2	3,3	6,3	6,7
Luxemburgo	1,9	1,8	-0,3	5,4	7,5	6,2
Espanha	1,2	0,8	-0,5	6,6	7,7	5,5
Zona Euro	1,5	1,3	-0,3	5,0	8,8	9,2

Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook de Outubro 2022

Eurostat

A Zona Euro luta agora para reduzir a inflação que em 2022 atingiu o maior valor de sempre.

A zona sai de uma inflação de 5,00% em 2021 para 8,8% em dezembro de 2022, segundo as projecções do *World Economic Outlook (WEO)* de outubro 2022.

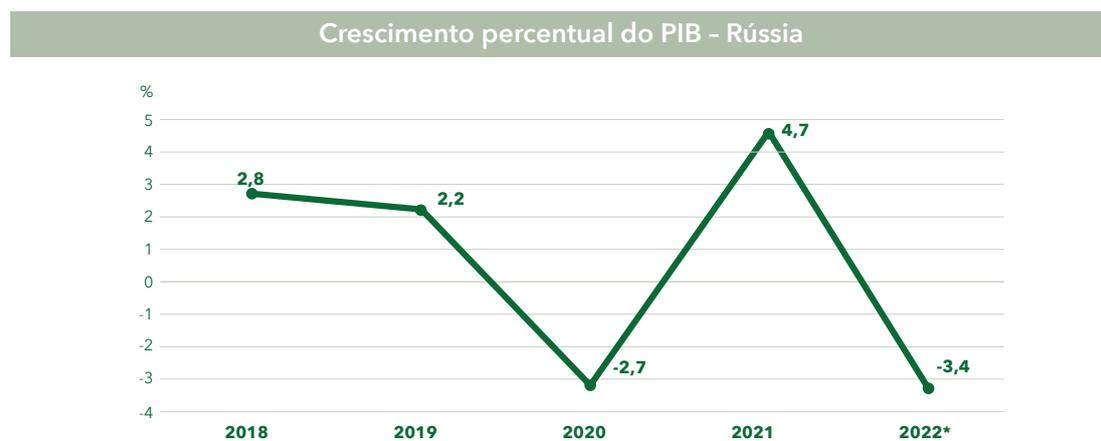
Dados actualizados (dezembro 2022) do Eurostat, apontam, na verdade, que o ano de 2022 terminou com a inflação de 9,2% bem mais alta que os 8,8% previstos pelo WEO de outubro 2022.

Quase metade dos membros da Zona terminou o ano com uma inflação de dois (2) dígitos.

Na base estão os recordistas custos da energia e as consequências económicas para a Europa da guerra entre a Rússia e a Ucrânia.

Rússia

Os efeitos da inicialmente denominada operação militar especial da Rússia na Ucrânia que agora ganha admitidamente contornos de uma guerra sem fim à vista, são bem visíveis sobre a economia da Rússia.



Fonte: FMI

*Projeções do World Economic Outlook de Outubro de 2022.

A economia cresceu 4,7% em 2021, mas em 2022 contraiu 3,4% fundamentalmente devido a problemas na balança de pagamentos causados pela guerra. As estimativas do FMI apontam para uma redução de 19,2% nas importações e de 15,98% das exportações, devido às sanções impostas.

Inflação fim do ano - Rússia

Ano	2018	2019	2020	2021	2022*
Inflação (%)	4,3	3,0	4,9	8,4	12,5

Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook de Outubro de 2022.

O ano 2022 acabou com uma inflação de 12,5%, depois de atingir uma inflação de 17,8% em abril de 2022. A Rússia foi subindo a taxa de juro que chegou a atingir o valor de 20% e começou a baixá-la até ao nível actual de 7,5% com os números mais baixos da inflação.

Visão Macroeconómica

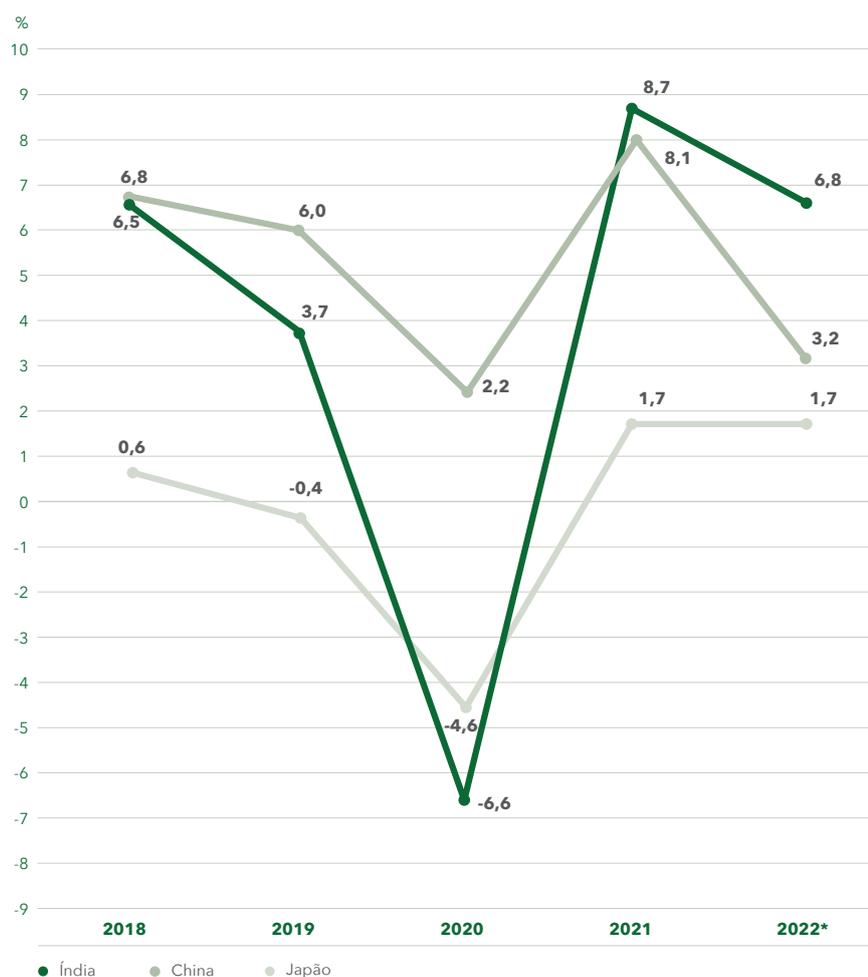
Embora tenha sido sancionado na exportação de energia, o País saiu beneficiado com a subida de preços da energia e principalmente por ter 'atraído' diplomaticamente ao seu lado o 'peso pesado' da OPEP, a Arábia Saudita.

O WEO de abril 2022 previa que a guerra e as sanções sobre a Rússia significassem uma contracção da economia russa na magnitude de 8,5%, uma inflação de 24% e uma taxa de desemprego à volta de 9,3% no final de 2022. Embora exista uma certa dúvida sobre a validade dos números estatísticos actuais, mas os valores apresentados nas tabelas acima, cuja fonte é também o FMI, mostraram uma certa capacidade da Rússia em minimizar os efeitos das sanções, mantendo os indicadores abaixo da metade das previsões de abril de 2022.

Ásia

A taxa de crescimento da economia chinesa caiu de 8,1% em 2021 para 3,2% em 2022.

Crescimento percentual do PIB - Ásia



Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook, Outubro 2022.

Factores como a perdurante crise do Sector imobiliário, o surgimento de novas variantes da COVID, a redução da procura global, explicam a redução de quase 5 pontos percentuais no crescimento do gigante asiático.

As estatísticas da China mostram que mais de dois terços (2/3) da riqueza das famílias urbanas está ligada ao imobiliário e o sector contribui com um quinto (1/5) do PIB. Até julho de 2022, o Sector sofreu uma queda de 29% do volume de negócios comparativamente ao mesmo período de 2021, mostrando um sector em colapso e com grande impacto sobre a economia como um todo.

A Índia teve uma redução da taxa de crescimento do PIB de quase 2 pontos percentuais, afectado fundamentalmente pelo aumento do custo da energia e pela elevada inflação.

O Japão manteve o crescimento de 2021 de 1,7%.

América Latina e Caribe

Nove (9) países representam tradicionalmente 90% do PIB na América Latina e Caribe. Todos tiveram taxas de crescimento económico positivas, mas bem abaixo do crescimento do ano passado.

Destes países, Colômbia, República Dominicana, Argentina e Guatemala são as economias com maiores taxas de crescimento do PIB, entre 3,4% e 7,6%.

O Brasil, que controla 33% do PIB da região, cresceu 2,8% contra 4,6% de 2021 devido fundamentalmente à contração de 1,7% sofrida pelo sector agropecuário.

A segunda maior economia, o México, viu o crescimento da economia a cair como consequência directa do fraco desempenho da economia dos EUA, seu principal parceiro comercial.

Crescimento percentual real do PIB - América do Sul					
País	2018	2019	2020	2021	2022*
Colômbia	2,6	3,2	-7,0	10,7	7,6
Rep. Dominicana	7,0	5,1	-6,7	12,3	5,3
Argentina	-2,6	-2,0	-9,9	10,4	4,0
Guatemala	3,4	4,0	-1,8	8,0	3,4
Equador	1,3	0,0	-7,8	4,2	2,9
Brasil	1,8	1,2	-3,9	4,6	2,8
Perú	4,0	2,2	-11,0	13,6	2,7
México	2,2	-0,2	-8,1	4,8	2,1
Chile	3,9	0,9	-6,1	11,7	2,0

Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook de Outubro 2022.

Visão Macroeconómica

África Subsaariana

PIB Nominal em mil milhões de USD - África Subsaariana					
País	2018	2019	2020	2021	2022*
Nigéria	422	448	429	442	504
África do Sul	404	388	338	419	411
Angola	101	85	58	75	125
Quênia	92	100	101	111	115
Etiópia	80	93	97	99	111
Tanzânia	57	61	64	70	77
Gana	67	68	70	79	76
Costa de Marfim	58	59	61	70	69
RDC	47	50	49	57	64

Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook de Outubro 2022.

A economia da região subsaariana tem nove (9) economias dominantes, cujo peso representa 3/4 de todo o PIB.

Nigéria continua a liderar, seguida da África do Sul e Angola.

Angola volta à terceira posição, depois de, nos três últimos anos ter perdido esta posição a favor do Quênia e Etiópia.

Crescimento percentual do PIB (%) - África Subsaariana					
País	2018	2019	2020	2021	2022*
RDC	5,8	4,4	1,7	6,2	6,1
Costa de Marfim	6,9	6,2	2,0	7,0	5,5
Quênia	5,7	5,1	-0,3	7,5	5,3
Tanzânia	7,0	7,0	4,8	4,9	4,5
Etiópia	7,7	9,0	6,1	6,3	3,8
Gana	6,2	6,5	0,5	5,4	3,6
Nigéria	1,9	2,2	-1,8	3,6	3,2
Angola	-1,3	-0,7	-5,8	0,8	2,9
África do Sul	1,5	0,3	-6,3	4,9	2,1
África Subsaariana	3,3	3,2	-1,6	4,7	3,6

Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook de Outubro 2022.

Em termos de crescimento do PIB, é evidente uma inversão no top 9 das maiores economias da região.

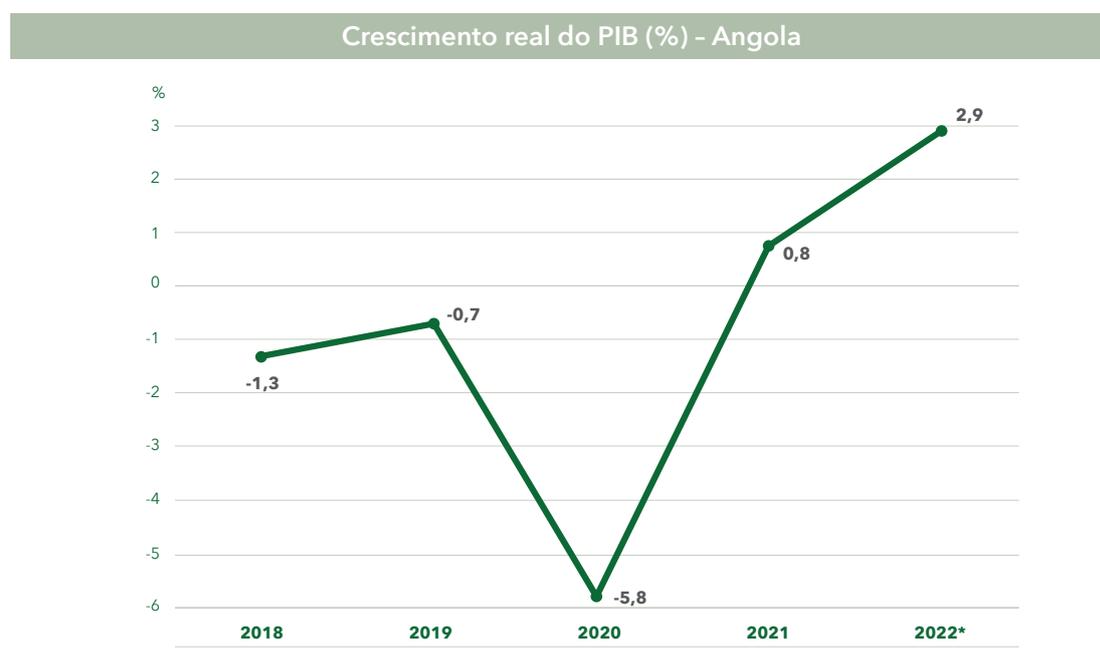
RDC, Costa de Marfim e Quênia são as que mais crescem na região, apesar de terem abrandado ligeiramente em comparação com as taxas de crescimento de 2021.

O crescimento da economia sul africana caiu de 4,9% em 2021 para 2,1% em 2022 influenciado pelo declínio no sector da construção devido aos problemas impostos pela limitada segurança pública contra ataques de grupos criminosos organizados que ameaçam projectos e afugentam investidores bem como pelas constantes falhas no fornecimento de electricidade.

Angola beneficiou grandemente da alta de preços do petróleo, que, não obstante, a redução do investimento no sector, o efeito preço suplantou o efeito quantidade produzida. A economia angolana saiu do modesto crescimento de 0,8% em 2021 para 2,9% em 2022, consolidando assim a saída do ciclo recessivo que durou cinco (5) anos, desde 2016.

ECONOMIA ANGOLANA

A economia angolana consolida agora a saída do ciclo recessivo que durou cinco anos, de 2016 a 2020.



Fonte: FMI

*Projeções da World Economic Outlook de Abril de 2022

O PIB cresceu 2,9% em 2022 contra os modestos 0,8% do ano passado.

O bom desempenho é explicado em grande medida, mas não só, pela alta do preço do petróleo no mercado internacional e pelas medidas de políticas económicas e fiscais implementadas durante o quinquénio passado.

Visão Macroeconómica

Petróleo

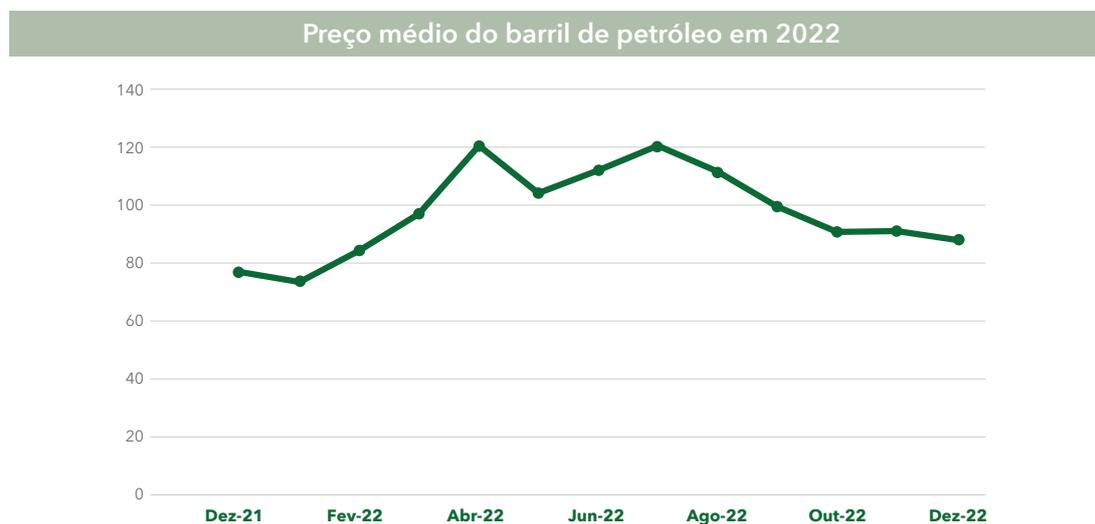
Preço médio do barril e exportação de petróleo				
Ano	Preço médio por barril - USD	Variação	Exportação - milhões de barris	Variação
2016	40,43	-22%	632	-2%
2017	52,03	29%	596	-6%
2018	70,34	35%	537	-10%
2019	62,61	-11%	497	-7%
2020	42,60	-32%	472	-5%
2021	66,99	57%	413	-13%
2022	100,55	50%	417	1%

Fonte: Ministério das Finanças

O fator, que ainda domina a economia de Angola, é o petróleo - produção, exportação e naturalmente, o seu preço.

O petróleo representa mais de 20% do PIB, mais de 50% da receita do Orçamento do Estado e mais de 90% das exportações.

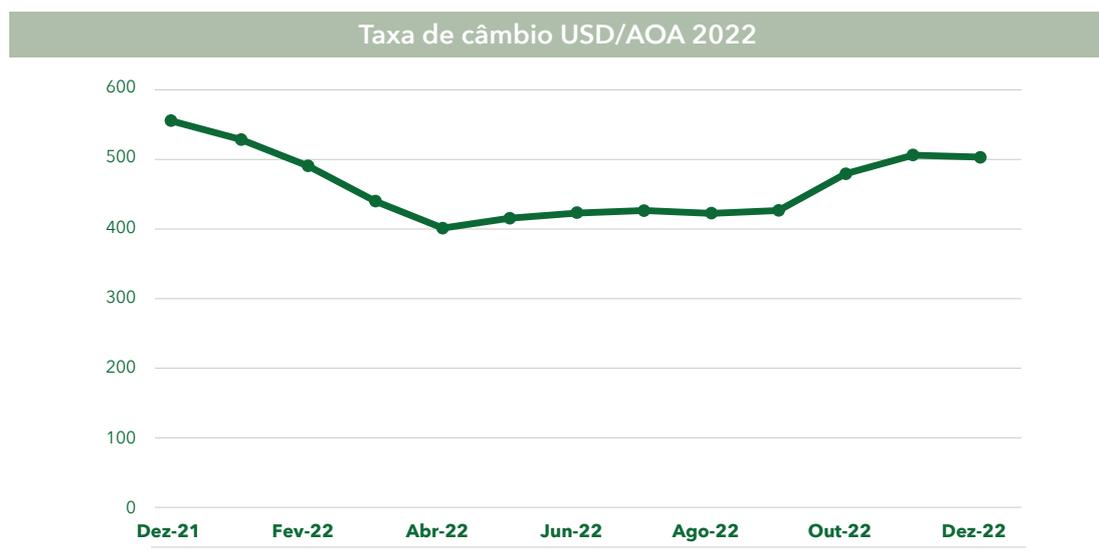
A média anual dos preços médios mensais em 2022 foi USD 100,55 o que representa um aumento de 50% do preço médio anual em comparação com o do ano passado.



O preço médio mensal do barril de petróleo em USD subiu 14%, de USD 78,58 em dezembro de 2021 para USD 89,38 em dezembro de 2022.

Em abril de 2022 o preço médio por barril das exportações angolanas atingiu o valor de USD 119,52 o mais alto do ano e que não se via há mais de cinco anos. Na base da subida do preço estão os contornos do conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

Taxa de câmbio



O BNA manteve a política de câmbio livre, isto é, uma flutuação da taxa de câmbio dependente das forças do mercado.

A taxa de câmbio do Kwanza em relação ao Dólar dos EUA começou o ano de 2022 a um nível de 554,981 Kz/USD e terminou ao nível de 503,691 Kz/USD, uma apreciação da moeda nacional de 9%.

A grande almofada entre o preço de petróleo considerado nas projecções do OGE 2022 e o preço médio das exportações do crude angolano, permitiu a oferta de divisa em quantidade suficiente, o que ajudou na força da moeda nacional.

A tabela abaixo mostra uma tendência de regresso da taxa de câmbio ao nível do período pre-pandémico, não obstante o supervisor ter dado indícios de uma certa estabilidade da moeda nacional em 2023.

Taxa de USD/AOA Mercado Primário - fim do ano					
	2018	2019	2020	2021	2022
Taxa venda BNA	310,158	487,098	649,604	554,981	503,691
Varição anual	86%	57%	33%	-15%	-9%

Fonte: BNA

Visão Macroeconómica

Reservas Internacionais Líquidas

Reservas Internacionais Líquidas (milhões de USD)					
	2018	2019	2020	2021	2022
RIL	16 170	17 211	14 879	15 508	14 477
Variação anual	-11%	6%	-14%	4%	-7%

Fonte: BNA (*) dados preliminares

Com efeitos a partir de 2022, o BNA descontinuou a publicação das Reservas Internacionais Líquidas como vinham sendo chamadas até então para se referir às reservas internacionais brutas menos os passivos relacionados (geralmente os de curto prazo apenas) passando a publicar apenas as Reservas Internacionais (entenda-se brutas) e constituídas pelos activos externos do Banco Central e pelos depósitos dos bancos comerciais em moeda estrangeira junto do BNA, excluindo os recursos do Tesouro Nacional.

Assim, os dados actualizados do BNA apontam a uma diminuição das reservas em 7% de 2021 a 2022. O valor de USD 14,5 mil milhões quando relacionado com o volume anual de importações referidas no mapa da página 56 (Balança de Pagamentos) incluindo os serviços, cobre mais de seis meses de importação, incluindo os serviços.

Inflação

Inflação anual em % - fim do período					
Tipo de inflação	2018	2019	2020	2021	2022
Preços do consumidor	18,21	17,06	25,19	30,43	13,14%

Fonte: INE

A inflação, medida pelo IPC de Luanda, caiu de 30,43% em 2021 para 13,14% em 2022. Os efeitos da política monetária restritiva, um Kwanza mais forte na maior parte do ano de 2022, bem como a queda dos preços dos alimentos devido aos efeitos da denominada “reserva estratégica alimentar” explicam a queda da inflação.

Taxas de juro

Taxas de juro - Bilhetes de Tesouro					
Prazo BT	2018	2019	2020	2021	2022
BT 3 M	13,60%	n/d	19,35%	n/d	7,30%
BT 6 M	17,06%	12,00%	20,50%	13,98%	9,20%
BT 12 M	19,05%	14,68%	21,00%	16,99%	11,00%

Fonte: BNA

Os rendimentos dos Bilhetes do Tesouro caíram de forma significativa durante o ano.

Os leilões não foram regulares durante o ano devido à diminuição das necessidades de endividamento corolário da alta do preço de petróleo durante o ano.

A maturidade de 3 meses que no último leilão de 2021 realizado, em março, tinha a yield de 19,38% terminou o ano de 2022 com a taxa de 7,30%.

O BT 6 meses que no fim de 2021 pagava quase 14,00% caiu para 9,20% no fim de 2022, quase 5 pontos percentuais de queda.

O rendimento do BT 12 meses caiu quase 6 pontos percentuais, ao passar de quase 17,00% em 2021 para 11,00% em 2022.

As taxas de referência do Banco Central acompanharam, embora de forma um pouco tímida, a mesma tendência da inflação e das taxas de mercado.

A taxa básica, que indica o rumo da política monetária, caiu apenas 0,5 pontos percentuais.

A taxa de cedência do Banco Central caiu de 25,00% para 21,00%.

O coeficiente das Reservas Obrigatórias em moeda nacional cai de 22,00% em 2021 para 17,00% em 2022.

Taxas de Referência do BNA					
	2018	2019	2020	2021	2022
Taxa básica BNA	16,50%	15,50%	15,50%	20,00%	19,50%
Facilidade permanente de cedência de liquidez O/N	16,50%	15,50%	15,50%	25,00%	21,00%
Facilidade permanente de absorção de liquidez O/N	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Facilidade permanente de absorção de liquidez 7 dias	0,00%	10,00%	7,00%	15,00%	15,00%
Taxa de Redesconto	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	21,00%
Coeficiente Reservas Obrigatórias MN	17,00%	22,00%	22,00%	22,00%	17,00%
Coeficiente Reservas Obrigatórias ME	15,00%	15,00%	17,00%	22,00%	22,00%

Fonte: BNA

Massa Monetária

Em termos gerais, o M1 esteve estável tendo aumentado apenas 1,00% em relação aos números de 2021.

Houve, porém, uma mudança na sua composição, com os agentes económicos a diminuírem os seus depósitos em moeda estrangeira devido a apreciação da moeda nacional.

Os depósitos a ordem em moeda estrangeira caíram 15,00% e em contrapartida a mesma tipologia de depósitos em moeda nacional, as notas e moedas em posse do público subiram respectivamente 9,00% e 27,00%.

Visão Macroeconómica

No M2, a componente “quase-moeda” teve o mesmo comportamento. Os depósitos a prazo em moeda estrangeira caíram 27% cedendo estes montantes para os DP em moeda nacional que cresceram 32%.

Agregados Monetários em Milhões de Kz						
Massa Monetária	2018	2019	2020	2021	2022*	Δ % 21/22
Notas e moedas em poder do público	373 035	418 993	404 595	401 789	494 514	23%
DO em moeda nacional	2 408 565	2 773 605	3 269 836	3 229 953	3 514 491	9%
DO em moeda estrangeira	1 305 246	1 732 977	2 669 431	2 088 673	1 767 393	-15%
M1	4 086 845	4 925 575	6 343 861	5 720 415	5 776 398	1%
DP em moeda nacional	1 458 826	1 646 926	2 166 097	2 269 597	2 990 744	32%
DP em moeda externa	2 298 936	3 627 906	4 187 778	3 523 235	2 588 121	-27%
M2 (M1 + Quase-moeda)	7 844 607	10 200 407	12 697 737	11 513 247	11 355 262	-1%
Outros instrumentos equiparáveis a depósitos	9 384	4 746	4 746	5 066	-	-100%
M3 (M2 + Outros depósitos)	7 853 991	10 205 153	12 702 483	11 518 313	11 355 262	-1%
Total dos depósitos em moeda externa	3 608 818	5 360 883	6 857 208	5 611 908	4 355 513	-22%
Nível de dolarização da economia (3)	48%	55%	56%	51%	40%	

Fonte: BNA

A dolarização da economia, que mede o peso dos depósitos em moeda estrangeira sobre os depósitos totais, caiu de 51,00% para 40,00% o que indica a preferência dos agentes económicos em manter a poupança em moeda nacional devido à apreciação do Kwana.

Crédito à Economia

O crédito à economia caiu 3,00% de 2021 para 2022.

Crédito à economia em mil milhões de Kz - Saldo no fim do ano					
	2018	2019	2020	2021	2022
Crédito concedido	4 159	4 930	4 602	4 797	4 630
Variação	15%	19%	-7%	4%	-3%

Fonte: BNA

Crédito por sectores - Sectores com mais quedas - valores em mil milhões de Kz					
Sector	2020	2021	2022	Var. val	Var. %
Comércio por Grosso e a Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	1 025	1 222	1 018	-204	-17%
Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	543	598	385	-213	-36%
Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	415	319	225	-94	-29%

Fonte: BNA

Os dados do BNA mostram que os três sectores na tabela acima são os que mais queda tiveram.

A explicação para a queda de 36,00% para o sector da agricultura, produção animal, caça, floresta e pescas é que os créditos concedidos ao sector real da economia vão sendo amortizados e na falta de novas operações do género, o saldo naturalmente cai.

Orçamento Geral do Estado

O orçamento para 2022 inscreveu receitas avaliadas em Kz 11 367 mil milhões e despesas de quase o mesmo montante, com um saldo global superavitário na óptica de compromisso no valor de Kz 2 mil milhões.

As projecções foram feitas com base numa produção diária de aproximadamente 1 148 milhares de barris de petróleo ao preço de USD 59,00 o barril.

O Quadro abaixo mostra um orçamento ainda dependente do petróleo, com 53% das receitas do OGE.

Orçamento Geral do Estado (mil milhões de Kz)										
	2018*		2019		2020		2021		2022*	
Receita do sector petrolífero	3 715	63%	3 953	60%	2 952	48%	4 059	50%	6 118	53%
Receita de outros sectores	1 693	29%	2 122	32%	2 329	38%	3 428	42%	4 612	40%
Outras receitas	452	8%	473	7%	845	14%	617	8%	908	8%
Total receitas	5 860		6 547		6 125		8 105		11 637	
Total despesas	5 319		6 336		7 393		9 087		11 636	
Superavit / Défice	541		211		- 1 268		- 982		2	

Fonte: Ministério das Finanças

Visão Macroeconómica

Dívida Pública

Dívida Governamental Directa em mil milhões de Kz				
	2020	2021	2022*	Var %
Dívida Governamental directa	41 278	36 758	29 444	-20%
Dívida interna	11 612	10 786	9 392	-13%
Dívida externa	29 666	25 972	20 052	-23%
Fonte: Ministério das Finanças / UGD				
*Média do stock da dívida I, II e III Trimestres.				
PIB (mil milhões de Kz)	33 611	47 471	56 027	18%
Dívida/PIB	123%	77%	53%	

Fonte do PIB: FMI

Dados da Unidade de Gestão da Dívida Pública (UGD), órgão tutelado pelo Ministério das Finanças, a dívida pública direta foi de Kz 29 444 mil milhões no terceiro trimestre de 2022, com a dívida ao exterior a representar a larga maioria (Kz 20 052 mil milhões).

O stock da dívida directa caiu assim 20% ao todo, sendo a componente externa a que mais diminuiu (em 23%).

Reembolso da dívida Externa - Valores em Mil Milhões de Kz					
Ano	I trim	II trim	III trim	IV trim	Soma
2021	313	655	208	670	1 864
2022	434	626	710	590	2 360
Var. (%) reemb. 2021/2022	39%	-4%	241%	-12%	28%

A explicar a queda estão factores como o aumento dos reembolsos da dívida externa em 2022 e um kwanza mais forte.

Se tomar a média dos reembolsos dos três primeiros trimestres do ano como o reembolso do IV trimestre, uma vez que o relatório do IV trimestre não está disponível até à data, vê-se que as amortizações da dívida externa aumentaram em 28% de 2021 a 2022.

O rácio Dívida/PIB caiu de 77% em 2021 para 53% em 2022.

Em termos de composição e de acordo com o Boletim da Dívida do III trimestre, mais de 77% da dívida interna é representada por Obrigações do Tesouro em moeda nacional e mais de 65% da mesma é subscrita por cinco Bancos nacionais.

Dívida Pública Externa - III trim 2022

	Mil Milhões de Kz
Total da dívida externa directa	20 053
Bancos Comerciais e Inst. Intern	8 732
Títulos	3 889
Dívida multilateral	3 517
Dívida bilateral	2 212
Empresas fornecedoras	1 703

Fonte: UGD

A dívida externa é maioritariamente com Bancos Comerciais e outras instituições, donde se destacam dois Bancos chineses (China Development Bank e o Industrial and Commercial Bank of China), o Deutsche Bank, o Goldman Sachs International e o Fundo Monetário Internacional.

Rating Soberano de Angola – Longo prazo

Empresa de Rating	2020		2021		2022	
	Rating	Mês	Rating	Mês	Rating	Mês
S & P	CCC+	mar-2020	CCC+	set-2021	B-	fev-2022
Fitch	CCC	set-2020	CCC	set-2021	B-	jul-2022
Moody's	Caa1	set-2020	B3	set-2021	B3	out-2022

Fonte: S&P, Moody's & Fitch

Depois de em 2020, a qualidade de crédito do País ter degradado, devido às condições económicas motivadas fundamentalmente pela queda do preço de petróleo e à vulnerabilidade da dívida pública, o País viu em 2022 a sua notação de risco de crédito melhorar, voltando para a nota B, a mesma notação do período anterior à pandemia da Covid-19.

Visão Macroeconómica

Balança de Pagamentos

Balança Comercial (milhões de USD)						
	2018	2019	2020	2021	2022*	
Bens	24 960	20 599	11 394	21 787	34 756	60%
Exportações	40 758	34 726	20 937	33 581	51 727	54%
Petróleo/derivados do petróleo	39 409	33 365	19 584	31 838	49 476	55%
Diamantes	1 152	1 215	1 070	1 550	1 993	29%
Agricultura e outros	197	146	283	194	258	33%
Importações	15 798	14 127	9 543	11 795	16 971	44%
Bens de consumo	10 926	9 639	7 160	8 866	13 416	51%
Bens de capital	4 872	4 488	2 383	2 929	3 555	21%
Serviços	-9 458	-7 718	-5 536	-6 958	-10 292	48%
Crédito	631	455	67	86	80	-7%
Débito	10 090	8 172	5 603	7 044	10 372	47%
Rendimentos primários	-7 830	-7 516	-4 924	-5 784	-8 727	51%
Rendimentos secundários	-269	-227	-63	-646	-1 139	76%
Conta corrente	7 403	5 137	872	8 398	14 598	74%

Fonte: BNA

O efeito da alta do preço de petróleo e das medidas de políticas económicas é bem visível em 2022.

As exportações do crude aumentaram 55%, as de diamantes 29% e do sector da agricultura e outros 33%.

As importações também subiram, com maior realce as de bens alimentares. Angola realizou eleições em agosto de 2022 e neste período as autoridades importaram muito em bens alimentares para a chamada Reserva Estratégica Alimentar com vista a influenciar o preço da cesta básica.

Apenas os serviços que o País presta para os não residentes caíram em 7%.

A conta corrente registou um saldo positivo de USD 14,6 mil milhões, 74% acima do valor do ano passado.





CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO



 **BCA**
Banco Comercial Angolano



1 - Directos: Agências (40)

LUANDA

Sede e Centro de Empresas

Edifício Kilamba

Avenida 4 de Fevereiro,
Edifício Kilamba, R/C
Tel: (+244) 222 641 386
E-mail: bca@bca.co.ao

Valódia

Av. Comandante Valódia, 83-A
Tel: (+244) 222 448 842/48/49
Fax: (+244) 222 449 516

Ngola Kiluanji

Rua Ngola Kiluanji, 183
São Paulo - Luanda
Tel: (+244) 222 384 508/40
Fax: (+244) 222 384 570

Rainha Ginga

Rua Rainha Ginga, 8 - B
Coqueiros - Luanda
Tel: (+244) 222 334 160/3289/3678
Fax: (+244) 222 330 189

Morro Bento

Rua Pedro Castro Van-Dúnem
Estrada Nacional - Talatona
Bairro Morro Bento

Torres da Imporáfrica

Rua Kwame N'Krumah,
Edifício Torres Imporáfrica, R/C
Bairro Maculusso
Tel/Fax: (+244) 222 208 222/01

Aeroporto Internacional 4 de Fevereiro

Área das Chegadas Internacionais
Bairro do Cassenda
Tel: (+244) 222 204 200/02

Porto de Luanda

Guiché Único das Alfândegas
Rua Padre José Maria Antunes
Tel: (+244) 222 206 000

Missão

Rua da Missão, 42
Tel: (+244) 222 641 313

ENDE Sambizanga

Comuna de Ngola Kiluanji
Avenida Ngola Kiluanji

Colégio Pitruca

Município de Belas
Urbanização Nova Vida
Tel: (+244) 222 641 329

Hipermercado Jumbo

Município da Maianga
Avenida Deolinda Rodrigues
Tel: (+244) 222 641 359

ENDE Viana

Município de Viana
Rua 11 de Fevereiro
Centro de Distribuição ENDE E.P.

Patriota

Município de Talatona
Comuna do Benfica
Bairro Honga
Rua Direita do Patriota

ENDE Patriota

Município de Talatona
Comuna do Benfica
Bairro Urbanização
"Lar do Patriota"
Rua Direita do Patriota

Rocha Pinto

Município da Maianga
Avenida 21 de Janeiro

ENDE Kilamba

Município de Kilamba
Comuna Centralidade de Kilamba
Bairro Nzinga Mbandi - Quarteirão L
Rua Amílcar Cabral, Loja 196 B R/C;
Prédio 15

CABINDA

ENDE Cabinda

Bairro da Resistência
Avenida Salazar
(Comando da Régia)

Porto de Cabinda

Rua do Comércio
Empresa Portuária de Cabinda
Tel: (+244) 222 641 364

BENGUELA

Benguela

Rua Comandante Kassanje, 1
Tel: (+244) 272 23704/42/43/44/71
Fax: (+244) 272 236 640

Lobito

Av. 25 de Abril, Bairro 28
Edifício da ENE
Tel: (+244) 272 226 606/7/8/9/10
Fax: (+244) 272 611

Porto do Lobito

Avenida da Independência

Catumbela

Rua Bernardino Correia RC
Junto ao Centro de Distribuição
da ENDE E.P.

Baía Farta

Rua Comandante Jika 2009 RC
Junto ao Centro de Distribuição
da ENDE E.P.

CUNENE

Ondjiva

Município de Ondjiva
Comuna de Bangula
Rua Comandante Cowboy

Santa Clara

Rua Principal de Santa Clara
Próximo da Alfândega Santa Clara
Tel: (+244) 222 641 361

HUAMBO

Huambo

Comuna Sede do Huambo
Av. da Independência
Tel: (+244) 222 641 353

ENDE Huambo

Comuna Sede do Huambo
Cidade Baixa
Av. Norton de Matos, 24

ENDE São João

Comuna Comandante Vilinga
Junto à Loja da ENDE E.P.

ENDE Caála

Município da Caála
Comuna Sede
Avenida Norton de Matos
Área Operacional do Centro
de Distribuição da Caala

UÍGE

Comércio Uíge

Convergência da Rua do Comércio,
23-A com a Rua da Ambuíla, 20

ENDE Uíge

Rua Comandante Bula
Edifício Rimada
Centro de Distribuição ENDE E.P.
Uíge
Tel: (+244) 222 641 335

MALANGE

Malange

Rua António Dienes
Hotel Gigante
Tel: (+244) 222 641 331

HUILA

ENDE Lubango

Rua 11 de Novembro
Centro de Distribuição ENDE E.P.
Huila
Tel: (+244) 927 561 111

CUANZA NORTE

ENDE Dondo

Comuna do Dondo
Bairro dos Cahaios, Zona 4
Próximo à Loja de Atendimento
ENDE E.P. Dondo

ENDE Cambambe

Bairro da SONEF/Cambambe, Zona 9
Centro Recreativo (Club) Vila do
"Aproveitamento hidroeléctrico de
Cambambe"

CUANZA SUL

Sumbe

Rua do Cabouqueiro, N° 16, Zona 3
R/C do Edifício da Direcção da ENDE
E.P.

Porto Amboim

Rua de Moçambique, N° 1120
Edifício dos serviços da ENDE E.P.

BENGO

Caxito

Centro de Distribuição ENDE Caxito

ZAIRE

Soyo

Bairro 1° de Maio
Avenida 28 de Maio

2 - Indirectos:

Postos de atendimento

Multicaixas - ATM (79)

Terminais de Pagamentos
Automáticos - POS (1 050)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



Banco Comercial Angolano



Demonstrações Financeiras

Balanço em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

	Notas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Activo					
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3	15 182 295	30 142	14 507 059	26 140
Disponibilidade em Outras Instituições de Crédito	4	1 536 209	3 050	2 013 541	3 628
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instit. Crédito	5	12 230 547	24 282	16 440 558	29 624
Activos Financeiros ao JV através de ORI	6	52 118 952	103 474	43 929 522	79 155
Crédito a Clientes	7	5 648 420	11 214	7 641 824	13 770
Outros Activos Tangíveis	8	6 903 540	13 706	7 111 922	12 815
Activos Intangíveis	8	602 373	1 196	831 702	1 499
Activos por Impostos Correntes	9	110 514	219	-	-
Activos por Impostos Diferidos	10	714 795	1 419	-	-
Outros Activos	11	1 023 514	2 032	1 723 071	3 105
Total de Activo		96 071 159	190 734	94 199 199	169 736
Passivo					
Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito	12	315 316	626	325 877	587
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos					
a) à vista	13	31 665 678	62 867	34 186 054	61 599
b) a prazo ou com pré aviso	13	17 787 670	35 315	11 021 613	19 859
Provisões	14	101 630	202	131 774	237
Passivos por Impostos Correntes	15	-	-	571 544	1 030
Passivos por Impostos Diferidos	16	-	-	158 369	285
Outros Passivos	17	9 679 716	19 218	12 785 809	23 038
Total de Passivo		59 550 010	118 228	59 181 040	106 635
Capitais próprios					
Capital Social					
- Capital	18	7 500 000	48 071	7 500 000	48 071
Reservas de Reavaliação	18.1	(93 884)	(186)	5 636	10
Outras Reservas e Resultados Transitados	18.1	26 512 524	52 636	25 017 322	45 078
Reserva de Reexpressão	18.1	-	(33 816)	-	(34 070)
Resultado Líquido do exercício	18.1	2 602 509	5 801	2 495 201	4 012
Total de Capitais Próprios		36 521 149	72 506	35 018 159	63 101
Total de Passivo e Capitais Próprios		96 071 159	190 734	94 199 199	169 736
RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS					
Garantias e Avals Prestados	31	165 000	328	342 933	618
Cartas de Crédito	31	1 293 134	2 567	2 761 031	4 975
Linhas de Crédito Não Utilizadas	31	350 965	697	5 204 114	9 377
Garantias Recebidas	31	(24 604 940)	(48 849)	(33 003 907)	(59 469)
Guarda de Valores	31	(17 208 557)	(34 165)	(20 888 893)	(37 639)

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras;
Os valores em Dólares dos Estados Unidos são apresentados para efeitos de leitura.

Demonstração dos Resultados para o período findo
em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

	Notas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Juros e Rendimentos Similares	21	10 465 630	22 749	8 597 314	13 898
Juros e Encargos Similares	22	(1 241 990)	(2 700)	(572 246)	(925)
Margem Financeira		9 223 640	20 049	8 025 068	12 973
Rendimento de Serviços e Comissões	23	3 190 494	6 935	2 746 655	4 440
Encargos com Serviços e Comissões	24	(595 272)	(1 294)	(454 287)	(734)
Resultados Cambiais	25	(649 455)	(1 412)	254 608	412
Resultados na Alienação de Outros Activos	26	(8 911)	(19)	-	-
Outros Resultados de Exploração	27	(864 907)	(1 880)	(471 692)	(763)
		1 071 949	2 330	2 075 284	3 355
Produto da Actividade Bancária		10 295 589	22 379	10 100 352	16 328
Custos com Pessoal	28	(3 904 619)	(8 487)	(3 789 018)	(6 125)
Fornecimentos e Serviços de terceiros	29	(3 021 988)	(6 569)	(3 691 962)	(5 968)
Depreciações e Amortizações	8	(948 955)	(1 884)	(937 472)	(1 689)
Provisões Líquidas de anulações	14	(119 785)	(238)	(57 010)	(103)
Imparidade p/ Crédito a Clientes ¹	7/14	(108 446)	(215)	(28 356)	(51)
Imparidade p/ Activos Fin. ao JVAORI ²	6	(280 950)	(558)	1 840 765	3 317
Imparidade p/ Outros Activos Fin. ³	5	3 125	6	(4 092)	(7)
Imparidade para Outros Activos ⁴	11	19 820	39	(1 847)	(3)
		(8 361 798)	(17 906)	(6 668 992)	(10 629)
Resultados Antes de Impostos de Operações em Continuação		1 933 791	4 473	3 431 360	5 699
Impostos sobre os Resultados					
- Correntes	14	-	-	(571 544)	(1 030)
- Diferidos	10/16	668 718	1 328	(364 615)	(657)
Resultado Líquido do Exercício		2 602 509	5 801	2 495 201	4 012
Resultado por Acção (Milhares de Kwanzas)	30				
- Básico		0,14		0,13	
- Diluído		0,14		0,13	

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras;
Os valores em Dólares dos Estados Unidos são apresentados para efeitos de leitura.

¹ Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações;

² Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações - títulos;

³ Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações;

⁴ Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações.

Demonstrações Financeiras

Demonstração dos Resultados e do Outro Rendimento Integral para o período findo em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

	Notas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Resultado Líquido do Exercício		2 602 509	5 801	2 495 201	4 012
Outro Rendimento Integral					
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a Demonstração de Resultados					
Variações no Justo Valor de Activos Financeiros ao JV através de ORI	6	(585 338)	(1 162)	(212 675)	(383)
Impacto Fiscal		204 868	407	74 436	134
Transferência para resultados de imparidade reconhecida no período	6	280 950	558	(1 840 765)	(3 317)
Resultado não Incluído na Demonstração de Resultados	18.1	(99 520)	(197)	(1 979 004)	(3 566)
Rendimento Integral do Exercício		2 502 989	5 604	516.197	446

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras;
Os valores em Dólares dos Estados Unidos são apresentados para efeitos de leitura.

Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios do Exercício
findo em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

Milhares de Kwanzas	Capital Social	Reservas Reavaliação	Reservas Legais	Reservas Livres	Resultados Transitados	Resultado Líquido do Exercício	Total
Saldo a 31-12-2020	7 500 000	1 984 640	3 179 588	15 504 447	-	6 798 543	34 967 218
Apropriação Resultados 2020	-	-	679 855	6 118 688	(465 256)	(6 798 543)	(465 256)
Varição de Justo Valor do ano, Líquido de Impostos	-	(138 239)	-	-	-	-	(138 239)
Imparid. Activos Fin JVAORI	-	(1 840 765)	-	-	-	-	(1 840 765)
Resultados Exercício 2021	-	-	-	-	-	2 495 201	2 495 201
Saldo a 31-12-2021	7 500 000	5 636	3 859 443	21 623 135	(465 256)	2 495 201	35 018 159
Apropriação Resultados 2021	-	-	249 520	780 426	465 256	(1 495 201)	1
Distribuição Dividendos 2021	-	-	-	-	-	(1 000 000)	(1 000 000)
Varição de Justo Valor do ano, Líquido de Impostos	-	(380 470)	-	-	-	-	(380 470)
Imparid. Activos Fin JVAORI	-	280 950	-	-	-	-	280 950
Resultados Exercício 2022	-	-	-	-	-	2 602 509	2 602 509
Saldo a 31-12-2022	7 500 000	(93 884)	4 108 963	22 403 561	-	2 602 509	36 521 149

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras;
Os valores em Dólares dos Estados Unidos são apresentados para efeitos de leitura.

Demonstrações Financeiras

Demonstração para os Fluxos de Caixa para o período findo em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

	Notas	2022 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Kwanzas
Resultado Antes de Impostos		1 933 791	3 431 360
Mais:			
Depreciações	8	948 955	937 472
Provisão Responsabilidades Potenciais	5/11/14	96 840	65 949
Imparidade para Activos Fin. (Excepto Crédito)	6	280 950	(1 840 765)
Imparidade para a Carteira de Crédito	7	108 446	28 356
Menos:			
Dividendos Pagos	18.1	(1 000 000)	-
Impostos Pagos	17	(2 090 670)	(2 749 931)
Fluxos de Actividades Operacionais		278 312	(127 559)
Flutuação de Crédito	7	1 879 068	(1 576 428)
Flutuação de Outros Activos	11	628 034	(337 180)
Recursos Bancos Centrais/Outras Instit. Crédito	12	(10 561)	38 127
Outros Passivos	17	(1 626 976)	(7 731 605)
		1 147 877	(9 734 645)
Actividades de Investimento			
Compra de Activos Fixos Tangíveis e Intangíveis	8	(566 598)	(927 400)
Compra de Títulos e Valores Mobiliários	6	(8 842 191)	2 453 491
Mercado Inter-financeiro	5	4 212 048	(1 244 005)
		(5 196 741)	282 086
Actividades de Financiamento			
Depósitos à Ordem	13	(2 520 376)	7 681 471
Depósitos a Prazo	13	6 766 057	(1 439 611)
		4 245 681	6 241 860
Varição Líquida em Caixa e seus Equivalentes		196 817	(3 210 699)
Caixa e Equivalentes no Início do Período		16 521 697	19 732 396
Caixa e Equivalentes no Fim do Período		16 718 514	16 521 697
Caixa e Equivalentes engloba:			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3	15 182 295	14 507 059
Disponibilidade em Outras Inst. de Crédito	4	1 536 219	2 014 638
Caixa e Equivalentes no Fim do Período		16 718 514	16 521 697

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras;
Os valores em Dólares dos Estados Unidos são apresentados para efeitos de leitura.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONSTITUIÇÃO E ACTIVIDADE

O Banco Comercial Angolano, S.A. ("BCA" ou "Banco"), com sede em Luanda, Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba R/C, é uma sociedade de capitais privados de residentes nacionais.

O Banco foi constituído em 17 de Março de 1997, sendo que, a actividade comercial apenas foi iniciada no dia 23 de Março de 1999. Desenvolve a sua actividade na área de banca universal, retalho e empresas. A actividade do BCA assenta na realização de operações financeiras e na prestação de serviços permitidos aos bancos comerciais de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente, transacções em moeda estrangeira, concessão de crédito, captação de depósitos, serviços de transferência de moeda estrangeira, venda de seguros entre outros.

No final de 2022, o Banco dispunha de uma rede comercial nacional de 40 balcões/agências.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras do BCA agora apresentadas reportam-se aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021.

No âmbito do disposto no Aviso 05/2019 do Banco Nacional de Angola (BNA), de 23 de Agosto, as demonstrações financeiras são preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro - ("IFRS"), tal como emitidas pela IASB. As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pela IASB e as interpretações emitidas pelo "Internacional Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC"), e pelos respectivos órgãos antecessores. O Banco adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em 1 de Janeiro de 2022 e 2021. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente em comparação com as aplicadas no exercício anterior.

Relativamente aos exercícios findos de 2017 e 2018 o BNA expressou uma interpretação de que não se encontravam cumpridos na totalidade os requisitos previstos na IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29") para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária e, conseqüentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma às suas demonstrações financeiras naquelas datas. O efeito resultante da aplicação da referida norma nesses exercícios não se encontra reflectido igualmente nas demonstrações financeiras dos exercícios seguintes.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos mantidos pelo Banco e de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2022 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 17 de Abril de 2023 e serão submetidas à Assembleia Geral que tem o poder final de as aprovar ou não aprovar. Contudo, é expectativa do Conselho de Administração que as mesmas venham a ser aprovadas por este órgão.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, encontram-se analisadas na Nota 2.3.16.

Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 encontram-se expressas em milhares de Kwanzas (Kz), conforme estabelece o ponto 1 do artigo 9º do Aviso nº 05/2019 do BNA. A moeda funcional do Banco é o Kwanza (Kz). No entanto, o Conselho de Administração prepara, para efeitos de relato, as demonstrações financeiras em USD. A informação financeira é apresentada em ambas as moedas nas notas consideradas como mais relevantes pelo Conselho de Administração. As taxas de câmbio Kz/USD utilizadas na preparação da informação financeira de relato em USD foram as seguintes:

Exercício findo em	Taxa média	Taxa de encerramento
31-12-2021	618,590	554,981
31-12-2022	460,058	503,691

As demonstrações financeiras expressas em Kz foram convertidas para USD através da utilização das seguintes taxas de câmbio:

- Histórica - para as rubricas dos Capitais Próprios;
- Taxa de encerramento no final do ano (correspondente à taxa média de referência do BNA - taxa - do fim do ano, para o exercício de 2022 e para o exercício de 2021) - para a totalidade dos activos e passivos com a excepção das rubricas acima referidas; e
- Média (correspondente à taxa de referência média anual do BNA) - para a demonstração dos resultados.

A informação financeira nas demonstrações financeiras e no respectivo Anexo em dólares dos Estados Unidos é apresentada apenas para efeitos de conveniência de leitura e foi convertida com base nos critérios acima descritos, não devendo ser interpretada como a representação de que os montantes em kwanzas têm sido, poderiam ter sido ou poderão vir a ser, convertidos em dólares dos Estados Unidos. Adicionalmente, estes valores não são auditados.

2.2. TRANSACÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio de referência do BNA, em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários

denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio de referência do BNA, em vigor na data de balanço.

Taxas de câmbio de encerramento das principais moedas estrangeiras utilizadas nas transacções do Banco:

Moeda	31-12-2022	31-12-2021
Dólares norte-americanos (USD)	503,691	554,981
Moeda da União Europeia (EUR)	537,438	629,015

As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio de referência do BNA, em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio de referência do BNA, em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de reservas.

2.3. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A seguir são descritas as principais políticas contabilísticas utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras que, a não ser para os casos especificamente estabelecidos, foram consistentemente aplicadas:

2.3.1. Instrumentos Financeiros

Modelo de Negócio

Natureza das Operações e principais actividades

O BCA desenvolve um conjunto de actividades e serviços bancários em Angola. Oferece um vasto leque de produtos e serviços financeiros: contas a ordem, contas *Bankitas*, meios de pagamento, produtos de poupança e investimento, *private banking*, gestão de activos e banca de investimento, passando ainda pelo crédito habitação, pelo crédito consumo e pela banca comercial, entre outros.

Factores Distintivos do Modelo de Negócio

a) Qualidade de Serviço Prestado

O BCA, tem como marca, uma prestação de serviços aos seus clientes, assente na melhor qualidade, eficiência e rapidez como factores-chave em resposta às solicitações dos seus clientes, e na execução das transacções dos clientes.

b) Pioneiro no Mercado pela Adopção de Medidas de Compliance

O BCA é pioneiro no Mercado ao adoptar medidas que incorporaram nos seus procedimentos todos os processos necessários para o cumprimento integral das normas de Compliance, correcto combate

Demonstrações Financeiras

ao branqueamento de capitais, e de financiamento ao terrorismo, tendo muito cedo investido em meios tecnológicos e humanos, no cumprimento deste desiderato.

c) Sustentabilidade do Modelo de Negócio

A capacidade de resiliência do modelo de negócio do BCA assenta essencialmente no enfoque na banca empresarial, pública e institucional, e na banca de retalho, por natureza mais estável e menos volátil. O BCA implementou com sucesso uma recuperação operacional no seu mercado core, reforçando a sua posição financeira e de capital, apesar da envolvente desafiante no setor bancário no mercado angolano.

Três competências distintivas estiveram no centro desta recuperação: um modelo de relacionamento voltado para o Cliente, liderança de mercado em termos de eficiência e sustentabilidade. O Banco tem conseguido obter rácios de eficiência acima da média do Mercado, e uma solvabilidade suficientemente alta, que lhe tem permitido resistir a quaisquer choques adversos do mercado.

Modelo de Negócio do BCA

A avaliação do modelo de negócio inerente à gestão dos instrumentos detidos pelo Banco, é feita numa base anual, em cada data de relato. No modelo de negócio está sempre presente o objectivo do portfólio, traduzindo-se numa estratégia de gestão focalizada na forma como os cash flows contratuais serão originados e recebidos.

Actualmente, os instrumentos financeiros do BCA enquadram-se no modelo de negócio "held to collect".

2.3.1.1. Activos Financeiros

2.3.1.1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Activos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Activos financeiros ao justo valor através dos resultados.

A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- o modelo de negócio do Banco para a gestão do activo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do activo.

Avaliação do Modelo de Negócio

O BCA procedeu, com referência a 1 de Janeiro de 2018, à uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que, esta abordagem reflecte da melhor forma como os activos são geridos, e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação inclui:

- as políticas e os objectivos estabelecidos para o portfolio, e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos financeiros que financiam estes activos, ou na realização de cash flows através da venda dos activos;
- a forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e os activos financeiros detidos no âmbito deste modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio – e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos cash flows contratuais recebidos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas dos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros, de como os *cash flows* são obtidos.

Os activos financeiros detidos para a negociação e os activos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao justo valor através de resultados, em virtude de não serem detidos, nem para a recolha de *cash flows* contratuais, e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente a recebimento de capital e juros (SPPI – Solely payments of principal and interest)

Para efeitos desta avaliação, o “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro, no seu reconhecimento inicial. O “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito, associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à actividade (ex.: risco de liquidez, e custos administrativos), bem assim como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante de fluxos de caixa de forma que não cumpram a condição do SPPI. No processo de avaliação, o BCA teve em consideração:

- i. eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e o montante de fluxos de caixa;
- ii. características que resultem em alavancagem;
- iii. cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- iv. cláusulas que possam limitar o direito do BCA reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. contratos que impedem o acesso a activos em caso de default – “non-recourse asset”); e
- v. características que possam modificar a compensação pelo valor temporal de dinheiro.

Demonstrações Financeiras

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério de SPPI se:

- i. o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- ii. o pagamento antecipado representa substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- iii. o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

2.3.1.1.1. Activos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos Financeiros ao Custo Amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- I. o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção do activo para a recolha de fluxos de caixa contratuais; e
- II. os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro de montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Activos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais (obrigações da dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (settlement date). Os títulos da dívida são reconhecidos na data de negociação (trade date), ou seja, na data que o Banco se compromete em adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota 2.3.1.1.4.1.1.).

Os juros de activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica “juros e rendimentos similares” com base no método da taxa efectiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.3.1.3.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica “Ganhos/ (perdas) com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

2.3.1.1.2. Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- I. o activo é detido num modelo de negócio em que o objectivo é a recolha de fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro;

- II. os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais, à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar por classificá-lo irrevogavelmente na categoria de "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A, 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As variações no justo valor destes activos financeiros, são registadas por contrapartida de reservas de reavaliação, e no momento da sua alienação, os respectivos ganhos e perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados, designado "ganhos ou perdas com o desreconhecimento de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral".

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral, estão também sujeitos, desde o reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota 2.3.1.1.4). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultado, na rubrica "imparidade para activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida de reservas de reavaliação, e não reduzem a quantia escriturada do activo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica "juros e rendimentos similares" com base no método da taxa de juro efectiva, e de acordo com os critérios descritos na nota 2.3.1.3.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação e, subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de reservas de reavaliação. Os dividendos são reconhecidos em proveitos, quando for atribuído o direito ao seu recebimento e quando estes não representam claramente uma recuperação de parte de custo de investimento. Caso os dividendos representem uma recuperação de parte do custo de investimento, são reconhecidos em outro rendimento integral.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumulados e registados em variações de justo valor transferidos para Resultados Transitados no momento do seu desreconhecimento.

Demonstrações Financeiras

2.3.1.1.1.3. Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão, ou as características dos seus fluxos de caixa não cumprirem as condições acima descritas para serem mensurados ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal diminuir ou reduzir consideravelmente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*Accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de activos ou passivos, ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Banco classifica os “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” nas seguintes rubricas:

- a) Activos financeiros detidos para negociação

Os activos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objectivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

- b) Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolso de capital e a pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

- c) Activos financeiros designados ao justo valor através de resultados (*Fair value option*)

Nesta rubrica são classificados os activos financeiros que o Banco optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o *Accounting mismatch*.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes activos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “juros e rendimentos similares”, com base na taxa de juro efectiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.3.1.1.2. Reclassificação entre categorias de activos financeiros

Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data de reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

2.3.1.1.3. Modificação e desreconhecimento de activos financeiros

Princípios gerais

- i. O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram, ou
 - transfere o activo financeiro como tal definido nos pontos ii) e iii) abaixo, e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii. O Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários, num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii. Quando o Banco retém os direitos de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro (o «activo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários originais»), o Banco trata a transação como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que seguem forem satisfeitas:
 - o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade, com direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos à taxa do mercado não violam esta condição;
 - o Banco está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou de penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disto, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimento em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 - Demonstração de fluxo de caixa), durante o curto período de liquidação

Demonstrações Financeiras

- entre a data de recebimento e data de entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultados desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv. Quando o Banco transfere um activo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Nesse caso:
- Se o Banco transferir substancialmente os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos ou obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - Se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;
 - Se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:
 - a) Se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro, e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos na transferência;
 - b) Se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.
- v. A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior, é avaliada por comparação da exposição do Banco antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência de fluxos de caixa líquidos, resultantes do activo transferido.
- vi. A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto IV acima) do activo transferido, depende da capacidade daquele que recebe a transferência, para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessidade de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve controlo. Em todos os casos, considera-se que a entidade reteve controlo.

Crítérios de desreconhecimento

No contexto dos princípios gerais descritos na secção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos activos financeiros originais e ao reconhecimento de novos activos. O objectivo desta secção é estabelecer critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento de um activo financeiro.

O Banco considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito, resultará no desreconhecimento da transacção e o reconhecimento de uma nova transacção, quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- Criação de uma nova exposição que resulta de uma consolidação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos desreconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;

- Dupla prorrogação do prazo residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo residual no momento da modificação;
- Aumento da exposição em mais de 10% em relação ao valor nominal (refere-se ao último valor aprovado na operação sujeito a modificação);
- Mudança nas características qualitativas, nomeadamente:
 - a) Mudança da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a moeda antiga e a nova esteja vinculada ou administrada dentro de limites restritos por lei ou autoridades monetárias relevantes;
 - b) Exclusão ou adição de uma característica substancial de conversão de capital para um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido durante o seu prazo;
 - c) Transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário, ou uma mudança significativa na estrutura dos mutuários dentro do instrumento.

Crédito abatido ao activo (write-off)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um activo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as acções de recuperação desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao activo são registados em contas extrapatrimoniais.

2.3.1.1.4. Perdas por imparidade

2.3.1.1.4.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

2.3.1.1.4.1.1. Activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da rubrica "Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado" (em resultados).

2.3.1.1.4.1.2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida do valor de balanço (reduzem o valor de balanço destes activos financeiros).

2.3.1.1.4.1.3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica "Provisões para garantias e outros compromissos", por contrapartida da rubrica "Outras provisões" (em resultados).

Demonstrações Financeiras

2.3.1.1.5. Determinação de imparidades para a carteira de crédito

Em Março de 2017, no âmbito do processo da adoção plena das IAS/IFRS o BNA informou as Instituições Financeiras acerca da necessidade da substituição da Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (“IAS 39”) pela Norma Internacional de Relato Financeiro 9 – Instrumentos Financeiros (“IFRS 9”).

A IFRS 9, emitida em Julho de 2014 pelo *International Accounting Standards Board* (doravante “IASB”), substituiu a IAS 39, estabelecendo novas regras de classificação e mensuração dos activos e passivos financeiros. A versão final da IFRS 9 foi emitida em 2014 e é de aplicação obrigatória a partir dos exercícios iniciados em 1 de Janeiro de 2018.

Esta norma destina-se a melhorar a informação financeira de instrumentos financeiros, abordando as preocupações que surgiram neste domínio durante a crise financeira. Em particular, a IFRS 9 visa responder ao apelo do G20 para se avançar para um modelo mais prospectivo em matéria de reconhecimento das perdas esperadas relativas a activos financeiros (modelo de “*expected credit loss*” ou “ECL”).

O modelo de ECL segundo a IFRS 9 representa uma alteração significativa relativamente aos requisitos de imparidade sob a IAS 39. Este modelo introduz novas regras de reconhecimento de imparidade que requerem o reconhecimento de uma imparidade igual às perdas esperadas a 12 meses após o reconhecimento inicial dos activos financeiros que não se encontrem em imparidade nem apresentem um aumento significativo de risco de crédito após o seu reconhecimento inicial.

A IFRS 9 introduz uma abordagem de 3 stages que se baseia na alteração da qualidade creditícia dos activos financeiros após o reconhecimento inicial. Os activos transitam entre os 3 stages à medida que a qualidade de crédito se altera e os stages ditam a forma como a entidade mensura a imparidade. Quando ocorre uma alteração significativa do risco de crédito desde a sua originação, a imparidade é mensurada através de uma ECL para a vida integral do activo (*lifetime*), i.e., por um período correspondente à maturidade residual do activo financeiro, ao invés de uma ECL a 12 meses (ou por um período de tempo inferior caso a maturidade residual das operações seja inferior a 12 meses).

Em resumo, a IFRS 9 define um modelo de perdas esperadas que assenta no reconhecimento antecipado de perdas associadas ao risco de crédito, tendo por base o conceito de aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (i.e., antes de existir evidência objectiva de imparidade existe um aumento significativo do risco de crédito que não se encontra repercutido no *pricing* do activo financeiro).

Limitações de aplicação da norma

- O Banco implementou em 2016 um módulo de informação em sistema para produção de uma carteira de crédito a clientes com a informação necessária para a análise de risco de crédito. Deste modo, não dispõe ainda de informação histórica suficiente que permita estimar factores de risco robustos e estatisticamente significativos para o cálculo da imparidade colectiva, nomeadamente no que diz respeito ao parâmetro da LGD. Adicionalmente, no que respeita a eventos de default verificou-se, após análise histórica das carteiras, que o Banco tem um número reduzido de eventos com especial foco no que respeita às exposições referente das Empresas. Por outro lado,

para as exposições de clientes particulares, existindo um maior número de eventos de default verifica-se que as exposições não são materialmente relevantes (para a definição das exposições materiais foi considerado um threshold de materialidade de Kz 20 000) para estimar uma probabilidade de default que tivesse significância na carteira.

- O Banco não possui ainda modelos sofisticados que permitam acompanhar, com base em modelos estatísticos, a evolução do risco de crédito das operações desde a sua originação. Adicionalmente, o Banco também ainda não dispõe de um repositório de informação centralizada com dados relevantes e fiáveis que permitam considerar determinados critérios quantitativos e qualitativos para a determinação do aumento significativo do risco de crédito para a totalidade da população da carteira de crédito a clientes.

Crítérios de alocação de Stages

O BCA classifica os saldos dos activos financeiros em carteira em *stage 1*, *stage 2* e *stage 3*, consoante os critérios de delinquência apresentados a cada data de reporte.

A revisão do stage é efectuada tendo por base a análise individual de crédito realizada à carteira e o número de dias de incumprimento das operações em carteira. A definição de *default* foi desenvolvida tendo em consideração o processo de gestão de risco do Banco e as melhores práticas de mercado.

Tendo em consideração o definido na IFRS 9 B.5.37, *"Quando da definição de incumprimento para efeitos da determinação do risco de ocorrência de um incumprimento, uma entidade deve aplicar uma definição de incumprimento que seja coerente com a definição utilizada para efeitos de gestão, a nível interno, do risco de crédito do instrumento financeiro relevante e analisar indicadores qualitativos, quando adequado. Contudo, há uma presunção ilidível de que ocorre certamente um incumprimento quando um activo financeiro estiver vencido há mais de 90 dias, salvo se uma entidade tiver informações razoáveis e sustentáveis para demonstrar que é mais adequado um critério indicador de incumprimento envolvendo um prazo maior (...)", foi considerado o critério de 90 dias atraso para marcação de um cliente em default. Não obstante, decorrente da análise individual de crédito realizada o Banco poderá sempre marcar manualmente uma operação de crédito em default que verifique evidências de imparidade (ex. múltiplas reestruturações).*

De forma a garantir a estabilidade do modelo de staging e, conseqüentemente, a quantificação da ECL da carteira de crédito a clientes foram definidos períodos mínimos de manutenção dos clientes em *stage 2* ou *stage 3* ("quarentena") quando sejam verificados os critérios para desmarcação de um cliente de *stage 2* ou *stage 3*.

Metodologia de Cálculo da Imparidade

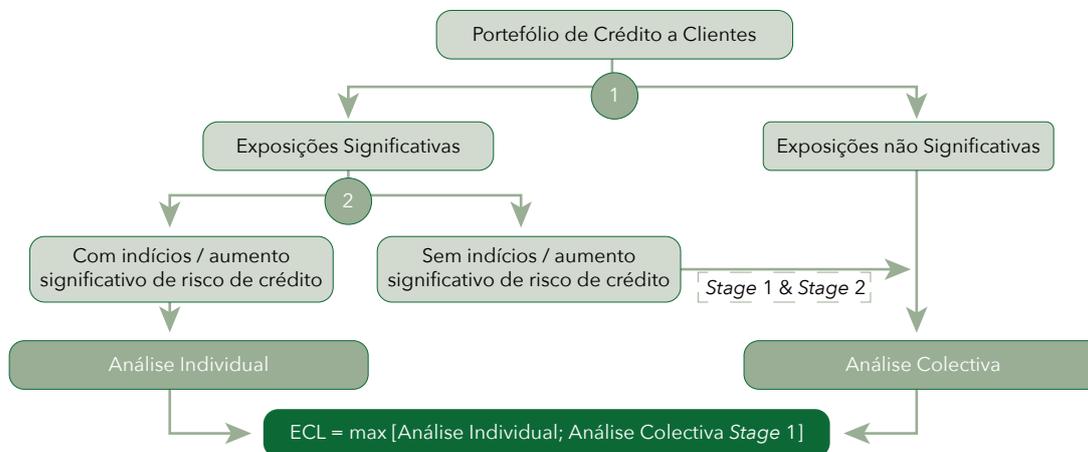
De acordo com este novo modelo, as entidades devem reconhecer perdas esperadas antes da ocorrência dos eventos de perda. Existe também a necessidade de inclusão de informação prospectiva (*forward-looking*) nas estimativas de perda esperada, com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente macroeconómicos.

No modelo de ECL, os activos sujeitos ao cálculo de imparidade deverão ser categorizados numa das seguintes categorias (*stages*), em função de alterações do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo e não em função do risco de crédito à data de reporte.

Demonstrações Financeiras

- *Stage 1* - A partir do reconhecimento inicial do activo e sempre que não exista uma degradação significativa do risco de crédito desde essa data, os activos são classificados no *stage 1*. Para estes activos deverá ser reconhecida uma imparidade correspondente ao ECL para o horizonte temporal de 1 ano, a contar desde a data de referência do reporte;
- *Stage 2* - Caso exista uma degradação significativa de risco desde o reconhecimento inicial, os activos deverão ser classificados no *stage 2*. Neste *stage*, a imparidade corresponderá ao ECL para a restante vida desse activo (*ECL lifetime*). O conceito de degradação significativa do risco de crédito, preconizado pela IFRS 9, introduz um maior nível de subjectividade no cálculo de imparidade, obrigando também a uma maior ligação com as políticas de gestão de risco de crédito da entidade. As perspectivas *lifetime* e *forward-looking* introduzem desafios na modelação, por parte das instituições financeiras, dos parâmetros de risco de crédito.
- *Stage 3* - os activos em situação de imparidade (*impaired*) deverão ser classificados neste *stage*, com imparidade correspondente ao *ECL lifetime*. Em relação ao *stage 2*, a distinção corresponde à forma de reconhecimento do juro efectivo, que deverá ter por base o valor líquido de balanço (valor bruto no *stage 2*).

O modelo de imparidade desenvolvido pelo Banco encontra-se descrito de forma sucinta no diagrama seguinte, que apresenta a metodologia de cálculo de imparidade mensal:



São considerados para análise individual de crédito todos os devedores que apresentem uma exposição creditícia em balanço superior a 0,1% dos Fundos Próprios regulamentares.

Análise individual de crédito

A análise individual das exposições significativas de crédito tem como objectivo:

- proceder a uma análise de *staging* por forma a rever a classificação de *stage* atribuída a cada exposição pelo modelo de imparidade;
- proceder ao apuramento da estimativa de imparidade de crédito para os devedores que se

encontrem em *stage 2* - clientes com indícios e que registaram um aumento significativo do risco de crédito - ou *stage 3* - clientes que se encontrem em *default*.

O Banco procede à análise individual de crédito com periodicidade semestral (com referência a Maio e a Novembro de cada ano) e dispõe de um *template* específico para proceder a esta análise, o que permite garantir uma uniformização de todas as análises realizadas bem como garantir o cumprimento da metodologia de análise adoptada.

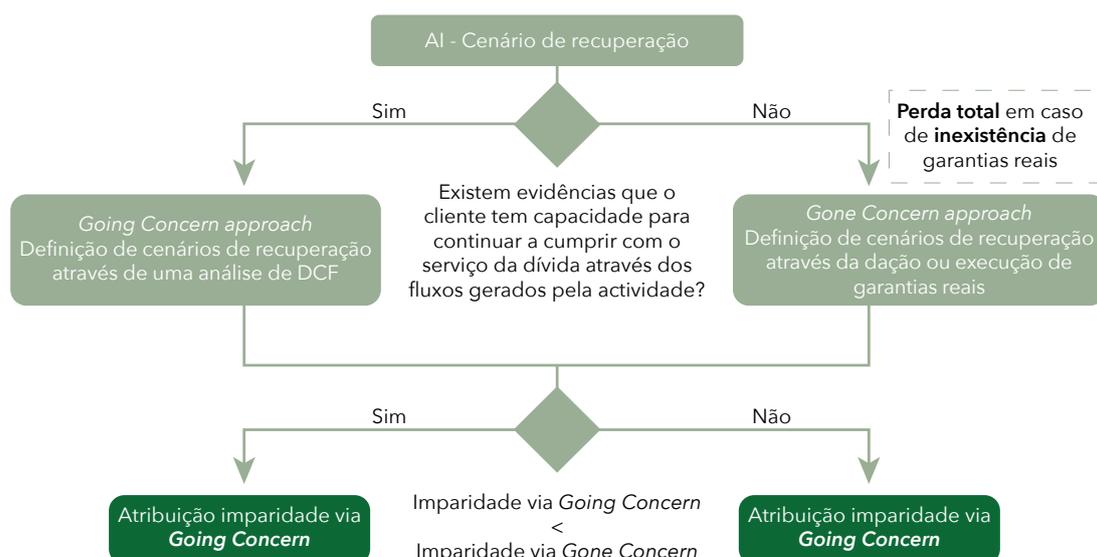
A análise de *staging* consiste na revisão do stage do devedor que é atribuída automaticamente pelo modelo de imparidade do Banco, tendo por base as características e relação creditícia do cliente bem como a informação financeira disponível e a informação disponibilizada pela CIRC.

O Banco definiu um questionário de *staging* que apresenta um conjunto de critérios/ *triggers* que foram considerados relevantes para:

- i. identificação de situações de indícios / aumento significativo de risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial;
- ii. identificação de clientes com transações que já se encontrem em situação de *imparidade*.

Tendo por base a informação financeira do cliente e a fase actual do processo de negociação que possa decorrer com o cliente, o Banco determina qual a estratégia de recuperação mais apropriada para o cliente. Preferencialmente, o Banco avalia a capacidade que o devedor tem para continuar a cumprir com o serviço da dívida através dos fluxos gerados pela sua actividade (ainda que seja necessário recorrer a um processo de reestruturação da exposição do devedor).

O diagrama seguinte apresenta de forma sucinta a metodologia de selecção do cenário de recuperação para apuramento da estimativa de imparidade:



Demonstrações Financeiras

Tendo por base o esquema acima apresentado, caso exista informação financeira atualizada disponível e caso o cliente mostre capacidade para cumprir com o serviço da dívida através dos fluxos gerados pela sua actividade, preferencialmente o Banco irá optar por um cenário de "Going Concern approach" em detrimento de um cenário de "Gone Concern approach" (recuperação por via dos colaterais) por ser mais vantajoso em termos de custos para o Banco. Por outro lado, caso a exposição esteja suficientemente colateralizada e a imparidade apurada através da recuperação por via dos colaterais seja inferior à imparidade apurada por via dos cash flows gerados pelo negócio, o Banco irá registar o valor de imparidade via "Gone Concern approach".

Análise colectiva de crédito

Tendo em consideração a informação histórica disponível nas carteiras de crédito históricas, foram utilizados os seguintes drivers para a segmentação da carteira de crédito em classes homogéneas de risco: (i) tipo de cliente, (ii) tipo de produto, (iii) volume e materialidade das operações. Contudo, tendo em consideração as limitações ao nível de histórico de informação e qualidade de dados já referidas os factores de risco a serem aplicados à carteira de crédito foram apurados com recurso a uma análise de benchmark de mercado. Consequentemente, a segmentação da carteira foi ajustada tendo por base os factores de risco aplicados com base no *benchmark*.

A classificação das operações/clientes nos diferentes segmentos segue os critérios seguintes:

Tipo de Cliente	Segmento	Portfólio BCA	Tipo de produtos
Empresas	Empresas	Contas correntes caucionadas	CC
		Descobertos	DO, CARC
		Rendas	CRR, CRF
		Extrapatrimonial	CRDI, GARP
Particulares	Descobertos	Descobertos	DO, CARC
	Habitação & Consumo	Crédito a Trabalhadores	Crédito a Trabalhadores
		Protocolos de Crédito	Protocolos
		Rendas	CRR, CRF
Estado	Estado	Estado	-

O *benchmark* é efectuado com a informação divulgada nos últimos relatórios e contas disponíveis de bancos comerciais angolanos, tendo em consideração a data de referência do cálculo.

Factores de Risco

A Probabilidade de *Default* (PD) é a probabilidade de uma operação (ou cliente) entrar em incumprimento num determinado período dentro de um horizonte específico de tempo, tendo por base o estado da operação/cliente no início do período de observação.

Por outro lado, em situação de incumprimento, os Bancos apuram também a perda que incorrem com esses clientes para estimação do parâmetro de "perda dado o incumprimento" - LGD.

Tendo em consideração o reduzido número de operações em carteira e face à inexistência de uma base de dados histórica das operações presentes na carteira de crédito do Banco - ver limitações de aplicação da norma - não foi possível estimar factores de risco, i.e., PD's e LGD's específicos para a realidade do Banco. Como tal, o Banco recorre a uma análise de *benchmark* de mercado, procurando captar o conhecimento do sector financeiro em Angola e ajustando, ao mesmo tempo, às características da carteira de crédito do Banco.

A análise de *benchmark* de mercado considerada para o cálculo da ECL da carteira de crédito do Banco tem em consideração os seguintes pressupostos para a aplicação dos factores de risco:

- Probabilidade de *Default*: O modelo de PD apresenta uma segmentação de risco baseada (i) nos segmentos da carteira - ver análise colectiva - e (ii) no número de dias de atraso das operações.

Cada combinação de segmento de risco e intervalo de dias de atraso apresenta uma curva de PD *lifetime* distinta, representando assim uma estrutura temporal de PD de modo a refletir as mudanças esperadas no risco de default ao longo da vida útil do crédito.

- *Loss Given Default*: O modelo de LGD apresenta uma desagregação baseada nos segmentos de risco definidos no modelo colectivo.

As curvas de LGD utilizadas não consideram qualquer recuperação por via de garantias recebidas. O facto de não serem estimadas recuperações de garantias é consistente com a utilização da Posição em risco líquida (EAD Líquida) que está a ser considerada para o cálculo da ECL.

Em base anual o Banco procede à revisão dos parâmetros de risco a serem aplicados à carteira de crédito a clientes por forma a verificar a razoabilidade do benchmark de mercado que está a ser aplicado à carteira e/ou avaliar a possibilidade de cálculo de factores de risco internos para apuramento da ECL.

Para apuramento das perdas por imparidade das exposições extrapatrimoniais o Banco recorre à aplicação de um factor de conversão de crédito o qual corresponde à probabilidade de uma determinada operação extrapatrimonial se converter em crédito.

Tendo por base o anexo 6 do Instrutivo do BNA nº 08/2019, de 27 de Agosto, o Banco determina o CCF de acordo com o tipo de risco do elemento extrapatrimonial, conforme de segue:

Nível de Risco	Factor de Conversão
Alto	100%
Médio	50%
Médio/Baixo	20%
Baixo	0%

A exposição em risco corresponde ao somatório da exposição em balanço e da exposição extrapatrimonial convertida pelo CCF na data de referência do cálculo da ECL, líquida das garantias financeiras dadas como colateral. Consideram-se como garantias financeiras elegíveis os depósitos a prazo cativos e as obrigações do tesouro em Kz que estejam custodiadas no Banco.

Demonstrações Financeiras

Cálculo da ECL

Na tabela abaixo encontra-se esquematizado o cálculo da ECL para os diferentes *stages*:

Stage	Cálculo da ECL	Inputs Factores de Risco
Stage 1 Sem indícios de aumento significativo de risco de crédito	$ECL_{12m} = EAD \times PD_{12m} \times LGD$	<ul style="list-style-type: none"> • EAD = Exposição à data de reporte correspondendo à "Posição em Risco Líquida" • LGD = Estimativa de perda esperada em caso de entrada em <i>default</i> do segmento • PD_{12m} = Probabilidade da operação de crédito entrar em <i>default</i> nos próximos 12 meses • PD <i>lifetime</i> = Probabilidade da operação de crédito entrar em <i>default</i> até à maturidade
Stage 2 Aumento significativo do risco de crédito em situação de <i>imparidade</i>	$ECL_{lifetime} = EAD \times PD_{lifetime} \times LGD$	
Stage 3 Em situação de <i>Imparidade</i>	$ECL_{lifetime} = EAD \times LGD$	

Decorrente da análise individual de *staging*, para os clientes que sejam classificados em *stage 1*, o cálculo da ECL é automaticamente considerado para efeitos da base de cálculo colectiva, i.e., é aplicada a taxa de ECL apurada de acordo com o modelo colectivo.

Para os restantes clientes analisados individualmente e que através da análise de *staging* se conclua que o cliente apresenta "indícios de imparidade" ou se encontra com "evidência de imparidade" (i.e., cliente é classificado em *stage 2* ou *stage 3*, respectivamente), foi decidida a definição e aplicação de patamares mínimos de taxa de imparidade, ("*floors*") para o cálculo da ECL destes clientes.

Em suma, a imparidade consolidada/final atribuída por *staging* resulta de:

Stages	ECL Final
Stage 1	ECL corresponde à ECL resultante da análise colectiva do <i>stage 1</i>
Stage 2	ECL corresponde ao máximo entre: (i) o montante de imparidade apurado individualmente; e (ii) a ECL resultante da análise colectiva em <i>stage 1</i>
Stage 3	

Considerou-se como *floor* do modelo a ECL resultante da análise colectiva em *stage 1*.

2.3.1.1.6. Determinação de imparidades para a carteira de títulos

2.3.1.1.6.1. Aumento significativo do risco de crédito

O critério para aferir o aumento significativo do risco de crédito para os activos financeiros que não o crédito, assenta sempre na informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável de que o Banco tenha acesso. Toda a informação razoável e sustentável sobre os indicadores macroeconómicos, macro fiscais bem como a evolução do *rating* soberano ou do emissor, por exemplo, serve de base

para aferir a existência ou não do aumento significativo do risco de crédito. As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num período de 12 meses, para os activos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em qualquer momento durante a vida do instrumento financeiro (até à sua maturidade), para os activos em *stages 2 e 3*. Um activo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial.

2.3.1.1.6.2. Pressupostos para o cálculo de imparidades

2.3.1.1.6.2.1. Títulos da dívida pública

Para a imparidade nos títulos de dívida pública em moeda estrangeira, o ECL (*Expected Credit Losses*) é obtido como soma do produto das PD's (*Probability of Default*), as LGD's (*Losses Given Default*) e as EAD (*Exposure At Default*).

Para efeitos de cálculo, o Banco aplica as orientações da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola, ou seja, verifica qual o rating do país emitente. Para a obtenção dos factores de risco a serem considerados foi utilizado o estudo da Moody's "*Sovereign default and recovery rates, 1983-2021*".

Tanto as PD's como as LGD's têm como fonte os relatórios mensais das agências de notação como a Moody's, Fitch e S&P. Nestas fontes, as LGD's não são explícitas, sendo, desta forma, obtidas como o oposto da taxa de recuperação ($1 - \text{Weighted Recovery Rates} = \text{LGD}$). A PD usada para os instrumentos de dívida pública em moeda estrangeira é a *Issuer-Weighted Cumulative Default Rate* para Estados com o rating B, para os títulos em moeda estrangeira, e rating Ba, para os títulos em moeda nacional extraída do Relatório da Moody's.

2.3.1.1.6.2.2. Títulos de dívida corporativa

Dados históricos de instrumentos admitidos à negociação na BODIVA, servirão para estimar as PD's e as LGD's para a dívida corporativa. Enquanto tal informação não estiver disponível, usar-se-á o melhor entre o prémio de risco entre os bilhetes de tesouro e a taxa de crédito a empresas e o *Benchmark*.

2.3.1.1.6.2.3. Disponibilidades e aplicações

a) Moeda estrangeira

Para as disponibilidades e as aplicações em moeda estrangeira, a base do PD será o rating da instituição financeira em que os valores estiverem depositados ou aplicados. Na ausência de rating, aplica-se o *benchmark* de instituições do sector.

b) Moeda nacional

Para as aplicações em moeda nacional e para aquelas instituições com ratings, a PD a 12 meses é aplicada de forma duodecimal e ponderada com a EAD, fazendo-se depois o juízo da relevância material. Para instituições sem rating, as PD resultam da aplicação de um prémio de risco às PD's de dívida soberana.

Demonstrações Financeiras

2.3.1.1.6.3. Metodologia para o cálculo de imparidades

2.3.1.1.6.3.1. Títulos da dívida pública

O cálculo da *EAD* é feito, instrumento por instrumento, com base nas demonstrações financeiras. Sobre a exposição é aplicado o correspondente percentual da curva do produto das *PD* e *LGD* na correspondente maturidade. O somatório destas ponderações, representa a imparidade para o instrumento no período do cálculo.

2.3.1.1.6.3.2. Disponibilidades e aplicações

a) Moeda estrangeira

Os *ratings* das instituições onde se encontram depositadas e ou aplicadas as disponibilidades em moeda estrangeira, fazem-se corresponder às respectivas *PD*'s (de forma duodecimal) e estas reflectidas sobre as *EAD*'s resultando na imparidade destes activos.

b) Moeda nacional

As *PD*'s correspondentes aos *ratings* são multiplicadas pelas *LGD*'s e reflectidas sobre as *EAD*'s. A soma dos produtos destas representa a imparidade nestes instrumentos.

2.3.1.2. Passivos financeiros

2.3.1.2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Passivos financeiros ao custo amortizado;
- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

2.3.1.2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de "Passivos financeiros ao justo valor através de resultados" incluem:

a) Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados ("*Fair Value Option*")

O Banco pode designar irrevogavelmente um passivo financeiro ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou
- a designação elimina ou reduz significativamente o "mismatch" contabilístico das transações.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecido na rubrica de "Juros e custos equiparados" com base na taxa de juro efectiva de cada transação.

O Banco a 31 de Dezembro de 2022 e 2021 não dispõe de operações aqui classificadas.

2.3.1.2.2. Garantias financeiras

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo mais alto dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na nota 2.3.1.1.4. e 2.3.1.1.5;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com o IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de "Provisões", caso se aplique.

2.3.1.2.3. Passivos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

Demonstrações Financeiras

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e custos equiparados", com base no método da taxa de juro efectiva.

2.3.1.2.4. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

2.3.1.2.5. Desreconhecimento de passivos financeiros

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

2.3.1.3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e rendimentos similares" ou "Juros e encargos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transação, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados em *stages* 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros incluídos no *stage* 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e. para activos financeiros que entrem em *stage* 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para activos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito a taxa de juro efectiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do activo financeiro.

2.3.2. Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

Garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são acordos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

Estas operações estão sujeitas a testes de imparidade.

2.3.3. Activos cedidos e empréstimo de títulos

Títulos vendidos com acordo de recompra (repos) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (reverse repos) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.3.1.1. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

2.3.4. Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Demonstrações Financeiras

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.3.5 Locações

O Banco aplicou a IFRS 16 aos contratos celebrados ou alterados em ou após 1 de Janeiro de 2019, conforme estabelecido pela norma.

No início de um contrato o Banco avalia se o mesmo é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia, se:

- o contrato envolve o uso de um activo identificado - o activo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente não distinto. Mesmo que um activo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um activo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização;
- o Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização; e
- o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do activo se:
 - o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar outros explorar o activo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
 - o Banco concebeu o activo (ou aspetos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o activo será usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente da locação, o Banco imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para os contratos de locação nos quais é locatário, o Banco optou por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

2.3.5.1. Como Locatário

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos diretos iniciais incorridos e da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do activo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Activos Tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efectuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que o Banco obterá para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o activo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efectuados nessa data:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se o Banco estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia

Demonstrações Financeiras

escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em "Outros Activos Tangíveis" e os passivos da locação em "Outras Obrigações" na demonstração da posição financeira.

i. Locações de curto prazo e locações de activos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os activos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de activos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

O Banco não optou por aplicar a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor. Deste modo, o Banco reconhece as despesas associadas a estes contractos directamente em "Fornecimentos e Serviços de Terceiros" na Demonstração de Resultados.

2.3.5.2. Como Locador

Quando o Banco actua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Banco efectua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional. Como parte desta avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do activo.

Quando o Banco é um locador intermediário, este contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efectuada por referência ao activo sob direito de uso decorrente da locação original, e não por referência ao activo subjacente. No caso da locação original ser um contrato de locação de curto prazo à qual o Banco aplica a isenção de reconhecimento descrita anteriormente, o Banco classifica a sublocação como uma locação operacional.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

O Banco reconhece os pagamentos de locação recebidos sob locações operacionais como proveito numa base linear durante o prazo da locação como parte dos "Fornecimentos de Serviços de Terceiros".

2.3.6. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição do qual, são deduzidas as respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Na data da transição para as IAS/IFRS, o Banco elegeu considerar como custo o valor de aquisição dos seus activos fixos tangíveis, conforme determinado nas anteriores políticas contabilísticas, o qual era equiparável numa perspectiva geral ao custo depreciado mensurado de acordo com as IFRS. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens. Neste estão incluídos os custos acessórios indispensáveis, ainda que anteriores à escritura, tais como emolumentos notariais, corretagens, impostos pagos na aquisição e outros.

Os custos subsequentes com os activos fixos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são amortizados. As amortizações dos outros activos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondente ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em edifícios arrendados	3-25
Equipamento informático	3
Viaturas	3
Outros activos fixos tangíveis	2-10

As despesas de investimento, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do Banco, são amortizadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento.

Quando existe algum indício de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados. O valor recuperável é determinado como sendo o valor mais elevado entre o justo valor de um activo deduzidos os custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.3.7. Activos intangíveis

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projectos implementados e a implementar, bem como o custo de software adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizados.

Os activos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

Demonstrações Financeiras

2.3.8. Benefícios dos empregados

Os benefícios dos empregados são tratados à luz da IAS 19 e podem ser classificados como:

2.3.8.1. Benefícios de curto prazo

Constituídos, essencialmente por ordenados, salários e contribuições para a segurança social, licença anual paga e baixa por doença paga, bónus (que são liquidados integralmente até doze meses após o final do período do relato anual) e benefícios não monetários (tais como cuidados médicos, habitação, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados) para os empregados correntes.

Actualmente o Banco dispõe para os seus colaboradores apenas benefícios de curto prazo, ou seja, aqueles em que os empregados prestem serviço.

2.3.8.2. Benefícios pós-emprego

Estes benefícios podem ser: pensões, outros benefícios de reforma, seguro de vida pós-emprego e cuidados médicos pós-emprego.

Actualmente o Banco não dispõe de nenhum plano específico de benefícios pós-emprego para os seus colaboradores, sendo estes sujeitos apenas ao plano de reforma legalmente instituído, através do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS).

2.3.8.3. Benefícios de cessação de emprego

Compreende benefícios provenientes da extinção do vínculo laboral com um empregado antes da sua idade normal de reforma, por decisão do BCA, ou por decisão do empregado em contrapartida dos mesmos.

2.3.9. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor desta obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37, no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, são descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.3.10. Reconhecimento de proveitos resultantes de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os proveitos de serviços e comissões obtidos na execução de um acto significativo, comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados ao longo da vigência do acto significativo em questão;
- Os proveitos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- Os proveitos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva.

2.3.11. Impostos sobre os lucros

O BCA está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto Industrial em vigor no território Angolano.

A partir de 2020, por força da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho (Lei que alterou o Código do Imposto Industrial aprovado pela Lei n.º 19/14 de 22 de Outubro), o imposto sobre o rendimento do exercício, passou a ser determinado com base na taxa de 35% (taxa de imposto industrial para as instituições bancárias; anteriormente de 30%), incidente sobre o valor total dos resultados antes de impostos, ajustados em função dos acréscimos e deduções específicas constantes da legislação fiscal em vigor. Fiscalmente, o Banco é considerado um contribuinte do Regime Geral (anteriormente Grupo A de tributação).

Adicionalmente, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação, a ser efectuada no mês de Agosto, apurada aplicando a taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, relativo aos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a imposto sobre aplicação de capitais, independentemente da existência de matéria colectável no exercício e ainda que tenha apurado prejuízo fiscal no exercício anterior. Ademais, a Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, consagrou, entre outras alterações, a elegibilidade das variações cambiais realizadas favoráveis e desfavoráveis como proveitos e custos fiscalmente aceites, respectivamente. No mesmo sentido, passam a não ser aceites como custo as provisões/imparidades constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Os proveitos de títulos da dívida pública, resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-Quadro da Dívida Pública Directa (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro) e pelos Decretos Regulamentares números 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, bem assim como os restantes rendimentos obtidos pelo Banco sujeitos a tributação de IAC, gozam de isenção em sede do Imposto Industrial, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º do Código do Imposto Industrial, onde é referido expressamente que, para a determinação da matéria tributável, deduzir-se-iam do lucro líquido apurado nos termos dos artigos anteriores, os proveitos ou ganhos sujeitos a IAC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 5 anos, das quais poderão resultar eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2018 a 2022.

Demonstrações Financeiras

Imposto Predial

De acordo com o previsto na Lei n.º 20/20, publicada a 9 de Julho, a qual aprovou o novo Código do Imposto Predial e revogou o anterior diploma, o Banco procede à retenção na fonte do IP (Imposto Predial) devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados, com a excepção dos terrenos para construção, em que será devido Imposto Predial à taxa de 0,6% sobre o valor patrimonial.

Será devido Imposto Predial sobre imóveis não-arrendados de acordo com os seguintes intervalos:

- Taxa de 0,1% sobre o valor patrimonial, aplicável a imóveis com valor patrimonial inferior a Kz 5 000 000;
- Valor fixo de Kz 5 000 para imóveis com valor patrimonial superior a Kz 5 000 000 e inferior a Kz 6 000 000;
- Taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial excedente a Kz 5 000 000, aplicável a imóveis com valor patrimonial superior a Kz 6 000 000.

Na transmissão gratuita ou onerosa de imóveis o valor tributável corresponde ao valor patrimonial constante da matriz, à data da transmissão, ao valor determinado por avaliação, no caso de prédio omissivo, ou o valor declarado, consoante o que for maior. A transmissão de bens imóveis encontra-se sujeita a Imposto Predial à taxa de 2%, cujo encargo e responsabilidade pela liquidação deverá recair sobre o Banco sempre que actue como adquirente.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), bem como outras taxas.

Imposto sobre o Valor Acrescentado

A Lei n.º 7/19, de 24 de Abril (alterada pela Lei n.º 17/19, de 12 de Agosto), aprovou o Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado ("IVA") tendo este imposto entrado em vigor em 1 de Outubro de 2019. Adicionalmente, através da Lei do Orçamento Geral do Estado para 2022 (Lei n.º 32/21, de 31 de Dezembro), foram aprovadas novas alterações ao regime de IVA, mas que não constam directamente vertidas no Código deste imposto.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º desta Lei, o Banco encontra-se sujeito ao regime geral de IVA consagrado no Código deste imposto, enquanto sujeito passivo cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes.

O IVA incide sobre (i) as transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas em território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade, e (ii) as importações de bens.

Adicionalmente, quando as prestações de serviços sejam efectuadas por fornecedores não residentes em Angola, o adquirente, sujeito passivo de IVA em Angola, deverá (auto)liquidar o IVA angolano quando tais prestações sejam localizadas, para efeitos de IVA, em território angolano.

Em sede do regime geral do IVA, os sujeitos passivos podem, regra geral, deduzir o montante de IVA incorrido nas aquisições de bens e serviços ao imposto liquidado pelos mesmos, salvo quando o direito à dedução se encontre total ou parcialmente limitado nos termos do Código do IVA.

Com efeito, existem operações que conferem o direito à dedução (v.g. operações tributadas) e operações que não conferem tal direito (v.g. operações isentas de IVA ao abrigo do artigo 12.º).

Em regra, a taxa de IVA é de 14%, que incide, nas transmissões de bens e prestações de serviços, regra geral, sobre o valor da contraprestação (v.g. preço, comissão) obtida ou a obter do adquirente, do destinatário ou de um terceiro.

O Código do IVA prevê uma isenção aplicável às operações de intermediação financeira elencadas no Anexo III ao Código em apreço, com excepção das que dão lugar ao pagamento de uma taxa, ou contraprestação, específica e predeterminada pela sua realização. Esta isenção não confere direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com operações isentas.

Porém, neste âmbito, cumpre referir que a AGT tem, informalmente, adoptado uma interpretação bastante restritiva desta isenção (a título de exemplo, nas operações de concessão de crédito, apenas estas são consideradas isentas de IVA, sendo as demais comissões, cobradas no âmbito destas operações, tributadas em sede deste imposto). Face ao exposto, e tendo em consideração que o Banco realiza operações que conferem o direito à dedução (v.g. operações tributadas em IVA) e operações que não conferem esse direito (v.g. operações financeiras que beneficiam da isenção acima referida), o IVA incorrido com as aquisições de bens e serviços só é dedutível parcialmente através do método do pro rata previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Código do IVA.

O Código do IVA identifica um conjunto de entidades, incluindo os bancos comerciais, abrangidas no regime do imposto cativo, e que, conseqüentemente, são obrigadas a cativar e a entregar ao Estado 100% (sociedades investidoras petrolíferas e Estado, excluindo Empresas Públicas) ou 50% (bancos comerciais, Banco Nacional de Angola, seguradoras e resseguradoras, operadoras de telecomunicações) do montante do imposto liquidado nas facturas emitidas por fornecedores residentes em Angola em aquisições de bens e serviços efectuadas por aquelas entidades. Porém, os serviços prestados por bancos comerciais aos clientes encontram-se excluídos deste regime.

Adicionalmente, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, emitido pelas Autoridades Fiscais Angolanas, veio esclarecer que beneficiam igualmente da dispensa de cativação as transmissões de bens a quaisquer entidades cativadoras cujo pagamento seja feito por débito em conta, à excepção do Estado. São exemplos destas situações as transmissões de bens no âmbito de operações bancárias e financeiras em que as instituições efectuam o débito em conta do cliente, designadamente: (i) a transmissão de bens objecto de contratos de locação financeira, ao respectivo locatário, aquando do exercício da opção de compra estipulada, bem como (ii) a venda de terminais de pagamento automático ("TPA") no âmbito da disponibilização pelas instituições aos seus clientes de serviços de aceitação de cartões de pagamento.

Neste contexto, considerando que o Banco é um sujeito passivo que realiza conjuntamente operações que conferem direito à dedução (i.e., operações tributadas em IVA) e operações que não conferem

Demonstrações Financeiras

direito à dedução (i.e., operações isentas deste imposto nos termos acima referidos), o IVA incorrido pelo Banco nas suas aquisições de bens e serviços apenas é parcialmente dedutível através do método do *pro rata*.

Não obstante, o Banco, enquanto sujeito passivo abrangido pelo regime geral de IVA, pode, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Código do IVA, adoptar o método da afectação real relativamente ao IVA incorrido nos bens destinados a venda. Este método de dedução consiste na possibilidade de deduzir a totalidade do imposto suportado na aquisição de bens das operações que conferem direito à dedução, porém exclui a possibilidade de dedução do imposto suportado nas operações que não conferem esse direito, nos termos dos artigos 22.º e 24.º do Código do IVA.

Os bens cujo imposto pode ser deduzido segundo o método de afectação real estão sujeitos a prévia autorização por parte da Administração Geral Tributária. Adicionalmente, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, referido acima, veio estabelecer que as instituições financeiras podem adoptar o método de afectação real para deduzir o IVA suportado relativamente à aquisição de bens e serviços "*exclusivamente utilizados*" para a realização de:

- i. Operações de locação financeira;
- ii. Operações financeiras realizadas por instituições sem sede ou estabelecimento estável em território nacional ("bancos correspondentes") para as instituições angolanas;
- iii. Operações abrangidas pelo disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Código do IVA, nomeadamente, refacturação de bens e/ou serviços adquiridos pelas instituições em nome próprio, mas por conta de terceiras entidades, a quem os respectivos bens e/ou serviços sejam refacturados, com vista a obter o receptivo reembolso (redébitos de custos).

Para efeitos de dedução do IVA segundo o mencionado método, as instituições financeiras devem elaborar um ofício dirigido à Direcção dos Serviços do IVA, a solicitar a alteração da declaração de início de actividade, bem como o respectivo cumprimento das obrigações previstas no Código do IVA quanto ao registo contabilístico das operações, de forma a permitir o controlo das operações cujo imposto suportado foi deduzido segundo o método de afectação real.

Imposto de Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde 19 de Novembro de 2014, introduziu diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco, nomeadamente rendimentos derivados de aplicações, operações de cedência de liquidez e juros de Títulos do Banco Central.

A taxa genérica é de 10%, mas poderá ser aplicada uma taxa reduzida de 5% (no caso de rendimentos de títulos de dívida pública que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) ou uma taxa de 15%. Nos termos da alínea b) do artigo 47.º do Código do IAC, os rendimentos sujeitos a IAC serão deduzidos à colecta de Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento da Administração Geral Tributária dirigido à ABANC (i.e. carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Ademais, cumpre ainda referir que, segundo a posição das Autoridades Fiscais, as reavaliações cambiais de títulos de dívida pública em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do goodwill, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12 - Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

Imposto de Selo

O Imposto de Selo incide, genericamente, sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, operações e outros factos previstos na tabela anexa ao Código do Imposto de Selo, ou em leis especiais, ocorridos em território nacional.

De acordo com Código do Imposto de Selo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, incide sobre o Banco a responsabilidade de liquidação do Imposto de Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias, tais como financiamentos e cobrança de juros de financiamentos, procedendo o Banco à liquidação do imposto, de acordo com as taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

Demonstrações Financeiras

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza executadas por contribuintes com direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola estão sujeitos à tributação, por retenção na fonte, à taxa de 6,5%.

Por sua vez, de acordo com o previsto nos artigos 71.º e seguintes da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, estão sujeitas a Imposto Industrial, por retenção na fonte, à taxa de 6,5%.

No caso de pagamentos de serviços efectuados a entidades residentes em Portugal e nos Emirados Árabes Unidos, há a possibilidade de se aplicarem os Acordos de Dupla Tributação ("ADT") e, como tal, poderá ser possível aplicar uma taxa mais reduzida de retenção na fonte (5%), desde que cumpridos os formalismos devidos.

2.3.12. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a noventa dias a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.3.13. Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.3.14. Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, e de activos financeiros detidos até à maturidade. As variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura e dos instrumentos cobertos, quando aplicáveis a relações de cobertura de justo valor, também aqui são reconhecidas.

2.3.15. Resultado por Acção

Os resultados por acção básicos (nota 30) são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias emitidas, excluindo o número médio de acções ordinárias compradas pelo próprio Banco e detidas como acções próprias. Actualmente o Banco não é detentor de nenhuma acção própria.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em consequência de uma emissão a prémio ou desconto, ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias, ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo de resultado por acção para os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

2.3.16. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm a intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

2.3.16.1. Perdas por Imparidade para a carteira de créditos a clientes

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na nota 2.3.1.1.4.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associados a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas, quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Demonstrações Financeiras

2.3.16.2. Justo Valor de Instrumentos Financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade em conformidade com os princípios da IFRS 13 - Justo Valor. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2022 e 2021, tem a seguinte composição:

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Caixa				
- Notas e moedas nacionais	3 781 624	7 508	3 156 548	5 688
- Notas e moedas estrangeiras	1 476 525	2 931	1 852 430	3 338
	5 258 149	10 439	5 008 978	9 026
Depósitos no Banco Nacional de Angola (BNA)				
- Em moeda nacional	7 762 246	15 411	8 209 779	14 793
- Em moeda estrangeira	2 161 900	4 292	1 288 302	2 321
	9 924 146	19 703	9 498 081	17 114
	15 182 295	30 142	14 507 059	26 140

A rubrica depósitos no BNA é composta por depósitos (em moeda nacional e em moeda estrangeira) destinados ao cumprimento das reservas mínimas obrigatórias e reservas livres.

A Directiva 11/DME/2022, de 12 de Dezembro, que complementa o Instrutivo n° 02/2021, de 10 de Fevereiro, estabelece o coeficiente de reservas mínimas obrigatórias em moeda nacional em 17% (2021: Directiva 05/DMA/2021, de 05 de Maio - coeficiente das ROs para MN - 22%), cumpridas integralmente com os saldos dos depósitos em moeda nacional mantidos junto do Banco Nacional de Angola (BNA). O coeficiente para o cumprimento das Reservas Obrigatórias em moeda estrangeira, à semelhança da Directiva 07/DMA/2021, de 06 de Julho (revogada pela Directiva 11/DME/2022) foi mantido em 22%. No entanto, as Reservas Obrigatórias em moeda estrangeira, que podiam ser cumpridas até 50% em títulos pertencentes a carteira própria em 2021, e o remanescente com saldos de depósitos em moeda estrangeira constituídos junto do BNA, com a nova Directiva (11/DME/2022), passaram a ser cumpridas integralmente com os saldos de depósitos em moeda

estrangeira constituídos junto do BNA. Por outro lado, o Instrutivo 02/2021 oferece a possibilidade de dedução do montante de exigibilidade em moeda nacional, a totalidade do saldo atualizado do valor dos créditos concedidos à economia real, conforme definido no Aviso 10/2020.

O saldo de Depósitos no Banco Central em 31 de Dezembro de 2022, tanto em moeda nacional como em moeda estrangeira, visam satisfazer as exigências de reservas obrigatórias, sendo utilizáveis ainda para as compras semanais de divisas estrangeiras e não são remunerados.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a exigibilidade de manutenção das reservas mínimas obrigatórias em depósitos a ordem no BNA, apuradas através da aplicação dos coeficientes acima referidos, resumem-se em:

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Reservas Obrigatórias				
- Moeda nacional	5 919 800	11 753	6 712 330	12 095
- Moeda Estrangeira	2 161 900	4 292	1 288 302	2 321
	8 081 700	16 045	8 000 632	14 416

A periodicidade de cálculo e de vigência das Reservas obrigatórias acima, calculadas sobre os depósitos de outros sectores é semanal. O Banco não possui depósitos dos governos central, locais e administrações municipais.

As reservas obrigatórias em moeda estrangeiras referentes a 2021, constituem o 50% cumprido em dólares norte americanos. O remanescente 50% foi cumprido em obrigações de tesouro, conforme espelhado na nota 6.

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2022 e 2021, tem a seguinte composição:

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Depósitos à ordem no estrangeiro	1 533 419	3 045	2 004 738	3 612
Crédito no Sistema de Pagamento	2 800	5	9 900	18
	1 536 219	3 050	2 014 638	3 630
Imparidade	(10)	-	(1 097)	(2)
	1 536 209	3 050	2 013 541	3 628

O montante de mKz 2 800 registado em Crédito no Sistema de Pagamento em 2022, refere-se a valores ligados ao sistema de compensação local de valores, gerido pela EMIS.

Demonstrações Financeiras

Os depósitos a ordem no estrangeiro têm a seguinte desagregação:

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
First Rand Bank	445 719	885	891 907	1 607
Natixis Banques Populaires	329 317	654	70 247	127
BYBLOS Bank	2 853	6	3 321	6
BPI - Portugal	545 602	1 084	645 169	1 162
Atlântico Europa - Portugal	132 168	262	45 913	83
BCP - Portugal	7 582	15	43 672	78
AKTIF Bank - Turquia	42 759	85	38 217	69
ACCESS Bank UK Limited	27 419	54	266 292	480
	1 533 419	3 045	2 004 738	3 612

O movimento de imparidade para as disponibilidades em outras instituições de crédito durante o ano 2022 é apresentado abaixo:

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Kwanzas
Saldo Início do Exercício	1 097	1 097
Reforços	-	-
Reposições	(1 087)	-
Imparidade do Exercício	-	-
Saldo Final do Exercício	10	1 097

A metodologia de apuramento das perdas por imparidade encontra-se descrita na Nota 2.3.1.1.6.2.3.

5. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2022 e 2021, tem a seguinte composição:

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Aplicações no País				
- Capital	5 821 796	11 559	11 802 574	21 267
- Juros a receber	223 356	443	197 204	355
	6 045 152	12 002	11 999 778	21 622
Aplicações no Estrangeiro				
- Capital	6 155 104	12 220	4 439 848	8 000
- Juros a receber	35 316	70	7 994	14
	6 190 420	12 290	4 447 842	8 014
(-) Perdas p/ Imparid. Acumulada	(5 025)	(10)	(7 062)	(12)
	12 230 547	24 282	16 440 558	29 624

As maturidades residuais, em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, têm a seguinte decomposição:

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Até 3 dias	1 200 658	2 384	1 059 079	1 908
De 4 a 15 dias	2 219 983	4 407	800 689	1 443
De 16 a 30 dias	2 721 020	5 403	773 467	1 394
De 31 a 45 dias	2 661 207	5 283	6 398 181	11 529
Mais de 45 dias	3 427 679	6 805	7 409 142	13 350
	12 230 547	24 282	16 440 558	29 624

Em 31 de Dezembro de 2022, as aplicações vencem juros às seguintes taxas médias ponderadas de:

- Kz - 13,37% (2021: 16,28%);
- USD - 4,13% (2021: 0,78%).

Todas as exposições relativas a aplicações no país e estrangeiro que estão nesta rubrica encontram-se em stage 1.

Demonstrações Financeiras

O movimento de imparidade para as aplicações em outras instituições de crédito durante o ano 2022 é apresentado abaixo:

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Kwanzas
Saldo Inicial do Exercício	7 062	2 970
Reforços	11 063	22 807
Reposições	(13 100)	(18 715)
Imparidade do Exercício	(2 037)	4 092
Saldo Final do Exercício	5 025	7 062

A metodologia de apuramento das perdas por imparidade encontra-se descrita na Nota 2.3.1.1.6.2.3.

6. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, na rubrica de "Activos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral" encontram-se classificados os instrumentos financeiros em carteira, de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.3.1.1.1.2., podendo ser analisada como se segue:

2022						
Milhares de Kwanzas	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/ Desconto	Reserva de Justo Valor	Proveitos a Receber	Valor de Balanço
Bilhetes de Tesouro	6 200 000	-	(311 026)	34 347	-	5 923 321
Obrigações do tesouro em moeda nacional:						
- Indexadas ao USD	39 468	86 217	-	(2 066)	2 066	125 685
- Não Reajustáveis	44 066 000	-	(208 326)	(1 257 463)	2 241 270	44 841 481
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:						
- EUROBONDS	1 249 958	(242 576)	32 780	(16 854)	13 026	1 036 334
Participações na EMIS ⁵	192 131	-	-	-	-	192 131
	51 747 557	(156 359)	(486 572)	(1 242 036)	2 256 362	52 118 952

2022						
Milhares de Dólares	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/Desconto	Reserva de Justo Valor	Proveitos a Receber	Valor de Balanço
Bilhetes de Tesouro	12 309	-	(617)	68	-	11 760
Obrigações do tesouro em moeda nacional:						
- Indexadas ao USD	79	171	-	(4)	4	250
- Não Reajustáveis	87 486	-	(414)	(2 497)	4 450	89 025
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:						
- EUROBONDS	2 000	-	65	(33)	26	2 058
Participações na EMIS	381	-	-	-	-	381
	102 255	171	(966)	(2 466)	4 480	103 474

⁵Para a valorização da participação do BCA na EMIS, o Banco considera o método de equivalência patrimonial como a melhor aproximação do justo valor.

Durante o exercício de 2022, o Banco foi alvo de inspeção fiscal à totalidade de impostos de 2017. Decorrente deste trabalho, a Autoridade Geral Tributária (AGT) multou o Banco, tendo desta forma, no âmbito do definido no artigo 66.º do Código Geral Tributário, conjugado com o artigo 43º do Código das Execuções Fiscais, constituído garantias idóneas, de parte das suas obrigações não reajustáveis, no montante total de 990 934 milhares de Kwanzas, com especial destaque para a realidade da CEOCIC de clientes. As referidas garantias foram emitidas para anular qualquer efeito suspensivo das reclamações administrativas remetidas pelo Banco à AGT.

Relativamente a esta situação, o Conselho de Administração entendeu que não deveria ser constituída nenhuma provisão para as contingências pelo facto de, no primeiro trimestre de 2023, os clientes terem entregue ao Banco os montantes correspondentes à multa a que o Banco estava sujeito, no montante aproximado de 588 087 milhares de kwanzas.

2021						
Milhares de Kwanzas	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/Desconto	Reserva de Justo Valor	Proveitos a Receber	Valor de Balanço
Bilhetes de Tesouro	9 977 610	-	(607 617)	92 076	-	9 462 069
Obrigações do tesouro em moeda nacional:						
- Indexadas ao USD	4 844 058	6 439 301	(202 192)	(169 055)	258 775	11 170 887
- Não Reajustáveis	19 120 700	-	(1 015 682)	(519 218)	1 118 676	18 704 476
- MINFIN ⁶	183 500	-	(1 025)	(3 624)	666	179 517
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:						
- ROs ⁷	763 165	2 366 928	-	7 677	9 004	3 146 774
- EUROBONDS	1 249 958	(139 996)	48 710	2 869	14 352	1 175 893
Participações na EMIS	89 906	-	-	-	-	89 906
	36 228 897	8 666 233	(1 777 806)	(589 275)	1 401 473	43 929 522

⁶MINFIN são obrigações emitidas especificamente pelo Ministério das Finanças para a liquidação de dívidas (atrasados);

⁷Obrigações de Tesouro em USD para o cumprimento das Reservas Obrigatórias semanais junto do BNA;

Demonstrações Financeiras

Durante o exercício de 2021, o Banco vendeu para o mercado, pela BODIVA, obrigações do tesouro indexadas ao USD, no montante de Kz 4,58 mil milhões (correspondentes a 6 283 unidades).

2021						
Milhares de Dólares	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/ Desconto	Reserva de Justo Valor	Proveitos a Receber	Valor de Balanço
Bilhetes de Tesouro	17 979	-	(1 095)	166	-	17 050
Obrigações do tesouro em moeda nacional:						
- Indexadas ao USD	8 728	11 603	(364)	(304)	466	20 129
- Não Reajustáveis	34 453	-	(1 830)	(936)	2 016	33 703
- MINFIN	331	-	(2)	(7)	1	323
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:						
- ROs	5 640	-	-	14	16	5 670
- EUROBONDS	2 000	-	88	5	26	2 119
Participações na EMIS	161	-	-	-	-	161
	69 292	11 603	(3 203)	(1 062)	2 525	79 155

O Banco utiliza dados dos níveis 1,2 e 3 na avaliação do justo valor da carteira de títulos em cada data de mensuração.

Dados de nível 1 - para os títulos em moeda nacional e com cotação na BODIVA, são utilizados os preços não ajustados deste mercado. Para os EUROBONDS são utilizados os preços extraídos directamente da Reuters e sem ajustamentos;

Dados de nível 2 - para os títulos quer em moeda nacional, como em moeda estrangeira, sem cotação na BODIVA ou cuja última cotação neste mercado seja de um período distante da data de mensuração, o Banco utiliza uma curva de rendimentos que considera apenas *yields* observáveis à data de mensuração ou próxima desta.

Dados de nível 3 - justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos. No caso concreto da EMIS, o banco considera o método de equivalência patrimonial como a melhor aproximação do justo valor do activo em questão.

Adicionalmente, as prestações suplementares do BCA na EMIS, foram actualizadas à taxa de câmbio USD/Kz e incorporadas na participação do BCA no capital.

Quanto à classificação dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, em função dos *stages*, tanto em 2022 como em 2021, eles encontravam-se no *stage* 1.

As perdas e os ganhos associados à variação no justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, não reconhecidos em resultados, eram:

2022			
Perdas/(Ganhos) Associadas ao Justo Valor reconhecidos em Reservas de Reavaliação			
Milhares de Kwanzas	Reserva de Justo Valor	Imposto Diferido (35%)	Líquido reconhecido em Outro Rendimeno Integral
Bilhetes do tesouro	34 347	(12 021)	22 326
Obrigações em Kz:			
- Indexadas ao USD	(2 066)	723	(1 343)
- Não reajustáveis	(1 257 463)	440 112	(817 351)
Obrigações em USD:			
- EUROBONDS	(16 854)	5 899	(10 955)
	(1 242 036)	434 713	(807 323)

2021			
Perdas/(Ganhos) Associadas ao Justo Valor reconhecidos em Reservas de Reavaliação			
Milhares de Kwanzas	Reserva de Justo Valor	Imposto Diferido (35%)	Líquido reconhecido em Outro Rendimeno Integral
Bilhetes do tesouro	92 076	(32 226)	59 850
Obrigações em Kz:			
- Indexadas ao USD	(169 055)	59 169	(109 886)
- Não reajustáveis	(519 218)	181 726	(337 492)
- MINFIN	(3 624)	1 268	(2 356)
Obrigações em USD:			
- ROs	7 677	(2 687)	4 990
- EUROBONDS	2 869	(1 004)	1 865
	(589 275)	206 246	(383 029)

Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o escalonamento dos títulos e participações em outras instituições, por maturidade residual é como se segue:

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Bilhetes do Tesouro				
Até 6 meses	3 607 213	7 162	7 898 622	14 233
De 6 meses a 1 ano	2 316 108	4 598	1 563 447	2 817
	5 923 321	11 760	9 462 069	17 050
Obrigações do Tesouro				
Até 6 meses	4 605 667	9 144	4 648 195	8 375
De 6 meses a 1 ano	1 891 517	3 755	24 390 182	43 948
De 1 ano a 3 anos	25 935 395	51 491	4 163 277	7 502
Acima de 3 anos	13 570 921	26 943	1 175 893	2 119
	46 003 500	91 333	34 377 547	61 944
Acções na EMIS				
Prazo indeterminado	192 131	381	89 906	161
	192 131	381	89 906	161
	52 118 952	103 474	43 929 522	79 155

As taxas de juros médias dos Títulos são apresentadas abaixo:

Rubricas	2022	2021
	%	%
Bilhetes do Tesouro	12,19	18,33
Obrigações do Tesouro indexadas	5,00	5,00
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	16,75	15,67
Obrigações do Tesouro – Ministério das Finanças	-	8,25
Obrigações do Tesouro em USD – ROs	-	5,00
Obrigações do Tesouro em USD – EURO BONDS	9,50	9,50

Quanto à concentração geográfica dos instrumentos financeiros em análise, foram todos emitidos por residentes em território Angolano.

O movimento de imparidade para a carteira de títulos durante o ano 2022 é apresentado abaixo:

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Kwanzas
Saldo Inicial do Exercício	388 665	2 229 429
Reforços	384 519	584 559
Reposições	(103 569)	(2 425 324)
Imparidade do Exercício	280 950	(1 840 765)
Variações Cambiais e Outros	-	1
Saldo Final do Exercício	669 615	388 665

A anulação (reposição) das imparidades em 2021, decorre da melhoria do risco de crédito de Angola que, pela classificação da agência de notação de risco Moody's passou do nível Caa-1 em 2020, para B3 em 2021. Deste modo, a probabilidade de incumprimento estimada a um ano para a dívida pública Angolana que, em 2020 era de 11,325%, em 2021 passou para 2,473%, o que levou o Banco a anular mKz 2 425 324 de imparidades.

7. CRÉDITO A CLIENTES

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Crédito interno				
- Empréstimos	5 640 538	11 198	4 832 628	8 708
- Descobertos	164 993	328	419 212	755
- Cartões de Crédito	64 942	129	66 965	121
- Outros créditos	-	-	2 500 305	4 505
Crédito e juros vencidos	448 821	891	473 743	854
Juros a receber				
- Descobertos	-	-	2 274	4
- Empréstimos e Outros créditos	138 757	275	41 992	76
	6 458 051	12 821	8 337 119	15 023
Imparidade	(809 631)	(1 607)	(695 295)	(1 253)
	5 648 420	11 214	7 641 824	13 770

A imparidade para a carteira de crédito foi calculada em conformidade com o ponto 2.3.1.1.4. das políticas contabilísticas.

Demonstrações Financeiras

Os princípios básicos das políticas de concessão de crédito e aprovisionamento das perdas com créditos de liquidação duvidosa adoptados pelo Banco podem ser resumidos como segue:

- A concessão de crédito está sujeita a procedimentos rigorosos que asseguram o cumprimento da estratégia definida e, também, das normas estabelecidas pelo BNA;
- No processo de avaliação dos riscos associados à concessão de crédito, os aspectos considerados, pretendem analisar as várias componentes do Risco de Crédito, através da identificação do impacto marginal de cada crédito, nomeadamente por sector (exposição ao sector e/ou país) e cliente (estabilidade económica e financeira e colateralização);
- Com vista a potenciar os efeitos de mitigação, em particular no que concerne à diminuição de perdas advindas de Risco de Crédito, o Conselho de Administração tem vindo a reforçar o ambiente de controlo, conforme evidenciado pela constituição de um comité de recuperação de crédito que tem o objectivo de gerir os créditos vencidos e vincendos que apresentam um risco de crédito acrescido.

Os activos creditícios têm um forte enfoque em termos de monitorização. A dimensão e tipologia das suas operações propiciam a existência de níveis de concentração expressivos, que merecem especial atenção ao nível da gestão do risco de forma transversal.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o maior cliente do Banco representava 11,78% e 30,09% do total da carteira de crédito, respectivamente. Adicionalmente, o conjunto dos vinte maiores clientes do Banco representavam, naquelas datas, aproximadamente, 45,43% e 56,86% da carteira de crédito, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o crédito concedido a accionistas do Banco ou a sociedades por eles controladas ascendia a mKz 661 170 e mKz 126 733, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2022, o crédito concedido a clientes, excluindo os adiantamentos a depositantes, vence juros à taxa média anual de 22,65% (2021: 22,57%) para o crédito em moeda nacional e de 10,25% (2021: 12,42%) para o crédito concedido em moeda estrangeira.

Os créditos concedidos em moeda estrangeira, foram desembolsados pelo Banco em anos anteriores. Não existem novos créditos concedidos em moeda estrangeira, desde a entrada em vigor do Aviso 3/2012, que proibia a concessão de crédito em moeda estrangeira, mas permitia que fosse concedido a empresas com rendimentos originados nessas moedas (Artº2 nº4), e posteriormente, o Aviso 11/2014, que revogou o aviso 3/2012 e impede totalmente a concessão do crédito em moeda estrangeira, com excepção para o estado e os exportadores (Artº8 nº2 e nº3).

A nota 32 analisa em detalhe as transações com as partes relacionadas.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021, a distribuição do crédito, por faixa de vencimento, é apresentada abaixo:

Rubricas	2022	2022	2021	2021
	Milhares de Kwanzas	Milhares de Dólares	Milhares de Kwanzas	Milhares de Dólares
Crédito Interno em moeda estrangeira:				
Até 1 ano	58 555	116	67 105	121
Mais de 5 anos	67 447	134	74 315	134
	126 002	250	141 420	255
Crédito Interno em moeda nacional:				
Até 1 ano	1 739 024	3 452	3 881 011	6 994
De 1 a 5 anos	3 978 495	7 899	3 378 065	6 087
Mais de 5 anos	449 537	892	515 137	928
Adiantamento a depositantes	164 993	328	421 486	759
	6 332 049	12 571	8 195 699	14 768
	6 458 051	12 821	8 337 119	15 023

O Crédito interno em moeda estrangeira, com mais de 5 anos é essencialmente constituído por créditos à habitação, alguns dos quais, concedidos a colaboradores.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, foram abatidos do Activo por utilização da imparidade reconhecida, créditos que se encontravam classificados no stage 3 nos montantes de mKz 3 143 e mKz 190 712, respectivamente.

A composição do Crédito a Clientes, líquido de imparidades, em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 é como segue:

2022 Crédito a Clientes							
Milhares de Kwanzas	Crédito em Incumprimento						Total
	Vincendo Extrapatrimonial	Vincendo Patrimonial	Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 1 Ano	De 1 Ano a 5 Anos	
Sem Imparidade	-	-	-	-	-	-	-
Com Imparidade analisada em Base Individual	-	-	6 545	-	-	-	6 545
- Crédito e Juros	-	-	38 244	41 256	-	92 448	171 948
- Imparidade	-	-	(31 699)	(41 256)	-	(92 448)	(165 403)
Com Imparidade analisada em Base Colectiva	1 796 657	5 620 915	14 324	765	3 268	2 603	7 438 532
- Crédito e Juros	1 809 099	6 009 230	33 130	2 801	37 179	203 763	8 095 202
- Imparidade	(12 442)	(388 315)	(18 806)	(2 036)	(33 911)	(201 160)	(656 670)
	1 796 657	5 620 915	20 869	765	3 268	2 603	7 445 077

Demonstrações Financeiras

2021 Crédito a Clientes

Milhares de Kwanzas	Crédito em Incumprimento						Total
	Vincendo Extrapatrimonial	Vincendo Patrimonial	Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 1 Ano	De 1 Ano a 5 Anos	
Sem Imparidade	-	2 532 030	-	-	-	-	2 532 030
Com Imparidade analisada em Base Individual	-	-	-	-	-	-	-
- Crédito e Juros	-	-	-	-	-	193 321	193 321
- Imparidade	-	-	-	-	-	(193 321)	(193 321)
Com Imparidade analisada em Base Colectiva	8 274 049	5 066 775	42 498	521	-	-	13 383 843
- Crédito e Juros	8 308 078	5 331 346	56 386	8 130	47 070	168 836	13 919 846
- Imparidade	(34 029)	(264 571)	(13 888)	(7 609)	(47 070)	(168 836)	(536 003)
	8 274 049	7 598 805	42 498	521	-	-	15 915 873

Em 2021 houve uma alteração da metodologia de apuramento de imparidades para a carteira de crédito no sentido em que apenas os créditos analisados individualmente em stage 3 apuram imparidades em análise individual. Desta forma, se da análise individual resultar o stage 1 ou stage 2, o montante da imparidade atribuído é apurado com base no modelo da análise colectiva.

As exposições patrimoniais vencidas sem imparidades, correspondem a créditos cujas garantias reais fornecidas cobrem 100% da exposição.

A composição de Crédito vencido sem indícios de imparidade, a 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 é como segue:

2022 Crédito a Clientes

Prazos de Créditos Vencidos

Milhares de Kwanzas	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	Total
Crédito e Juros vencidos					
Sem indícios de imparidade em análise individual	-	-	-	-	-
Sem indícios de imparidade em análise colectiva	166 036	-	-	5 843 194	6 009 230
	166 036	-	-	5 843 194	6 009 230

2021 Crédito a Clientes					
Prazos de Créditos Vincendos					
Milhares de Kwanzas	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	Total
Crédito e Juros vincendos					
Sem indícios de imparidade em análise individual	-	-	-	-	-
Sem indícios de imparidade em análise colectiva	547 348	2 483 805	24 144	4 803 079	7 863 376
	547 348	2 483 805	24 144	4 803 079	7 863 376

A composição de crédito vencido com indícios de imparidade, a 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021, é como segue:

2022 Crédito a Clientes					
Classe de Incumprimento – Crédito Vencido					
Milhares de Kwanzas	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	Total
Crédito e Juros vencidos					
Com imparidade atribuída em análise individual	79 500	-	-	92 448	171 948
Com imparidade atribuída em análise colectiva	97 723	2 694	4 698	171 758	276 873
	177 223	2 694	4 698	264 206	448 821

2021 Crédito a Clientes					
Classe de Incumprimento – Crédito Vencido					
Milhares de Kwanzas	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	Total
Crédito e Juros vencidos					
Com imparidade atribuída em análise individual	80 414	-	-	112 907	193 321
Com imparidade atribuída em análise colectiva	161 512	3 033	4 894	110 983	280 422
	241 926	3 033	4 894	223 890	473 743

Demonstrações Financeiras

As exposições de Créditos concedidos e respectivas imparidades constituídas, por segmento, em 2022 foram:

Segmento	Exposição Crédito – 2022 Milhares de Kwanzas			Imparidade – 2022 Milhares de Kwanzas		
	Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Crédito Automóvel	3 779	-	3 779	3 779	-	3 779
Crédito Consumo Geral	263 298	106 371	156 927	166 617	36 672	129 945
Crédito Pré-Aprovado	7 697	-	7 697	7 697	-	7 697
Crédito a Trabalhadores	505 218	505 218	-	27 882	27 882	-
Protocolo Empresas	2 865 905	2 771 475	94 430	181 555	87 125	94 430
Descobertos / Adiantamento	164 992	60 375	104 617	158 202	54 108	104 094
Crédito Empresas	2 582 220	2 500 849	81 371	229 521	148 150	81 371
Cartões de Crédito	64 942	64 942	-	34 378	34 378	-
	6 458 051	6 009 230	448 821	809 631	388 315	421 316

As exposições de Créditos concedidos e respectivas imparidades constituídas, por segmento, em 2021 foram:

Segmento	Exposição Crédito – 2021 Milhares de Kwanzas			Imparidade – 2021 Milhares de Kwanzas		
	Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Crédito Automóvel	4 174	-	4 174	4 174	-	4 174
Crédito Consumo Geral	482 305	275 790	206 515	208 484	11 039	197 445
Crédito Pré-Aprovado	9 261	-	9 261	9 261	-	9 261
Crédito a Trabalhadores	780 719	779 977	742	31 906	31 448	458
Protocolo Empresas	2 659 903	2 493 563	166 340	169 748	37 073	132 675
Descobertos / Adiantamento	421 790	419 493	2 297	97 949	95 652	2 297
Crédito Empresas	3 912 002	3 827 588	84 414	138 153	53 739	84 414
Cartões de Crédito	66 965	66 965	-	35 620	35 620	-
	8 337 119	7 863 376	473 743	695 295	264 571	430 724

A exposição por segmento e por stage do exercício de 2022, é a seguinte:

Stage 1				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Exposição total	Total Crédito em Stage 1	Do qual Curado	Do qual Reestruturado
Crédito Automóvel	3 779	-	-	-
Crédito Consumo Geral	263 298	88 991	3 261	-
Crédito Pré-aprovado	7 697	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	505 218	498 172	-	-
Protocolo Empresas	2 865 905	2 742 704	6 588	-
Descobertos/Adiantamento	164 992	57 040	-	-
Crédito Empresas	2 582 220	2 500 849	-	-
Cartões de crédito	64 942	64 942	-	-
	6 458 051	5 952 698	9 849	-

Stage 2				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Total Crédito em Stage 2	Do qual Curado	Do qual Reestruturado	Do Qual Adquirido ou Originado em Imparidade de Crédito
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	17 380	-	-	-
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	7 046	-	-	-
Protocolo Empresas	28 771	-	-	-
Descobertos/Adiantamento	3 335	-	-	-
Crédito Empresas	-	-	-	-
Cartões de crédito	-	-	-	-
	56 532	-	-	-

Demonstrações Financeiras

Stage 3

Milhares de Kwanzas

Segmento	Total Crédito em Stage 3	Do qual Curado	Do qual Reestruturado	Do Qual Adquirido ou Originado em Imparidade de Crédito
Crédito Automóvel	3 779	-	-	-
Crédito Consumo Geral	156 927	-	-	-
Crédito Pré-aprovado	7 697	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	-	-	-	-
Protocolo Empresas	94 430	-	-	-
Descobertos/Adiantamento	104 617	-	-	-
Crédito Empresas	81 371	-	-	-
Cartões de crédito	-	-	-	-
	448 821	-	-	-

A imparidade constituída por segmento e por stage no exercício de 2022, é a seguinte:

Milhares de Kwanzas

Segmento	Imparidade Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Crédito Automóvel	3 779	-	-	3 779
Crédito Consumo Geral	166 617	33 302	3 370	129 945
Crédito Pré-aprovado	7 697	-	-	7 697
Crédito a Trabalhadores	27 882	26 692	1 190	-
Protocolo Empresas	181 555	82 431	4 694	94 430
Descobertos/Adiantamento	158 202	53 462	646	104 094
Crédito Empresas	229 521	148 150	-	81 371
Cartões de crédito	34 378	34 250	128	-
	809 631	378 287	10 028	421 316

A exposição por segmento e por stage do exercício de 2021, é a seguinte:

Stage 1				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Exposição total	Total Crédito em Stage 1	Do qual Curado	Do qual Reestruturado
Crédito Automóvel	4 174	-	-	-
Crédito Consumo Geral	482 305	267 007	-	-
Crédito Pré-aprovado	9 261	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	780 719	742 080	-	-
Protocolo Empresas	2 659 903	2 435 082	5 231	-
Descobertos/Adiantamento	421 790	419 491	27 172	-
Crédito Empresas	3 912 002	3 827 588	-	-
Cartões de crédito	66 965	66 965	-	-
	8 337 119	7 758 213	32 403	-

Stage 2				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Total Crédito em Stage 2	Do qual Curado	Do qual Reestruturado	Do Qual Adquirido ou Originado em Imparidade de Crédito
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	8 783	-	-	-
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	37 897	-	-	-
Protocolo Empresas	58 481	2 367	-	-
Descobertos/Adiantamento	2	-	-	-
Crédito Empresas	-	-	-	-
Cartões de crédito	-	-	-	-
	105 163	2 367	-	-

Demonstrações Financeiras

Stage 3

Milhares de Kwanzas

Segmento	Total Crédito em Stage 3	Do qual Curado	Do qual Reestruturado	Do Qual Adquirido ou Originado em Imparidade de Crédito
Crédito Automóvel	4 174	-	-	-
Crédito Consumo Geral	206 515	-	-	-
Crédito Pré-aprovado	9 261	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	742	-	-	-
Protocolo Empresas	166 340	-	-	-
Descobertos/Adiantamento	2 297	-	-	-
Crédito Empresas	84 414	-	-	-
Cartões de crédito	-	-	-	-
	473 743	-	-	-

A imparidade constituída por segmento e por stage no exercício de 2021, é a seguinte:

Milhares de Kwanzas

Segmento	Imparidade Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Crédito Automóvel	4 174	-	-	4 174
Crédito Consumo Geral	208 484	7 902	3 137	197 445
Crédito Pré-aprovado	9 261	-	-	9 261
Crédito a Trabalhadores	31 906	12 500	18 948	458
Protocolo Empresas	169 748	32 294	4 779	132 675
Descobertos/Adiantamento	97 949	95 652	-	2 297
Crédito Empresas	138 153	53 739	-	84 414
Cartões de crédito	35 620	35 551	69	-
	695 295	237 638	26 933	430 724

As exposições por segmento e por intervalo de dias de atraso, durante o exercício de 2022, são as seguintes:

Exposição Ano de 2022							
Milhares de Kwanzas	Exposição Total	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Stage 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Stage 2)		
		< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias
Crédito Automóvel	3 779	-	-	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	263 298	88 991	-	-	8 932	8 448	-
Crédito Pré-Aprovado	7 697	-	-	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	505 218	498 172	-	-	4 803	2 243	-
Protocolo Empresas	2 865 905	2 742 704	-	-	22 129	6 642	-
Descobertos / Adiantamento	164 992	57 040	-	-	3 326	9	-
Crédito Empresas	2 582 220	2 320 749	180 100	-	-	-	-
Cartões de Crédito	64 942	64 942	-	-	-	-	-
	6 458 051	5 772 598	180 100	-	39 190	17 342	-

Exposição Ano de 2021			
Segmento	Exposições creditícias em imparidade de crédito (Stage 3)		
	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias
Crédito Automóvel	-	-	3 779
Crédito Consumo Geral	53 324	41 256	62 347
Crédito Pré-Aprovado	-	-	7 697
Crédito a Trabalhadores	-	-	-
Protocolo Empresas	16 128	2 797	75 505
Descobertos / Adiantamento	537	3	104 077
Crédito Empresas	-	-	81 371
Cartões de Crédito	-	-	-
	69 989	44 056	334 776

Demonstrações Financeiras

A imparidade constituída por segmento e por intervalo de dias de atraso, durante o exercício de 2022, é a seguinte:

Milhares de Kwanzas	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Stage 1)	Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Stage 2)		Exposições creditícias em imparidade de crédito (Stage 3)				
		<= 30 Dias	> 30 Dias e <= 90 Dias	<= 30 Dias	> 30 Dias e <= 90 Dias	<= 30 Dias	> 30 Dias e <= 90 Dias	> 90 Dias
Segmento	Imparidade Total							
Crédito Automóvel	3 779	-	-	-	-	-	-	3 779
Crédito Consumo Geral	166 617	13 303	-	21 691	1 678	29 896	31 256	68 793
Crédito Pré-Aprovado	7 697	-	-	-	-	-	-	7 697
Crédito a Trabalhadores	27 882	26 691	-	826	365	-	-	-
Protocolo Empresas	181 555	82 431	-	3 702	992	10 326	2 034	82 070
Descobertos / Adiantamento	158 202	53 463	-	642	3	282	2	103 810
Crédito Empresas	229 521	116 616	31 534	-	-	-	-	81 371
Cartões de Crédito	34 378	34 250	-	128	-	-	-	-
	809 631	326 754	31 534	26 989	3 038	40 504	33 292	347 520

As exposições por segmento e por intervalo de dias de atraso, durante o exercício de 2021, são as seguintes:

Exposição Ano de 2021							
Milhares de Kwanzas	Exposição Total	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Stage 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Stage 2)		
		< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias
Crédito Automóvel	4 174	-	-	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	482 305	267 007	-	-	3 689	5 094	-
Crédito Pré-Aprovado	9 261	-	-	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	780 719	742 080	-	-	-	37 897	-
Protocolo Empresas	2 659 903	2 435 082	-	-	52 803	5 678	-
Descobertos / Adiantamento	421 790	419 491	-	-	2	-	-
Crédito Empresas	3 912 002	3 827 588	-	-	-	-	-
Cartões de Crédito	66 965	66 965	-	-	-	-	-
	8 337 119	7 758 213	-	-	56 494	48 669	-

Exposição Ano de 2021			
Milhares de Kwanzas	Exposições creditícias em imparidade de crédito (Stage 3)		
	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias
Crédito Automóvel	-	-	4 174
Crédito Consumo Geral	6 213	98	200 204
Crédito Pré-Aprovado	-	-	9 261
Crédito a Trabalhadores	-	-	742
Protocolo Empresas	17 458	8 032	140 850
Descobertos / Adiantamento	2 297	-	-
Crédito Empresas	-	-	84 414
Cartões de Crédito	-	-	-
	25 968	8 130	439 645

Demonstrações Financeiras

As imparidades constituídas por segmentos e por intervalo de dias de atraso, durante o exercício de 2021, são as seguintes:

Milhares de Kwanzas	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Stage 1)	Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Stage 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Stage 3)		
		< = 30 Dias	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias
Segmento	Imparidade Total						
Crédito Automóvel	4 174	-	-	-	-	-	4 174
Crédito Consumo Geral	208 484	7 902	602	2 535	3 306	98	194 041
Crédito Pré-Aprovado	9 261	-	-	-	-	-	9 261
Crédito a Trabalhadores	31 906	12 500	-	18 948	-	-	458
Protocolo Empresas	169 748	34 924	1 972	177	7 872	1 932	122 871
Descobertos / Adiantamento	97 949	95 652	-	-	2 297	-	-
Crédito Empresas	138 153	53 739	-	-	-	-	84 414
Cartões de Crédito	35 620	35 551	69	-	-	-	-
	695 295	240 268	2 643	21 660	13 475	2 030	415 219

A carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações (créditos concedidos), durante os últimos anos, é como segue:

Crédito Automóvel			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2017 e Anos anteriores	4	3 779	3 779
2018	-	-	-
2019	-	-	-
2020	-	-	-
2021	-	-	-
2022	-	-	-
	4	3 779	3 779

Crédito Consumo Geral			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2017 e Anos anteriores	18	65 890	82 532
2018	2	698	546
2019	7	133 944	72 734
2020	8	18 141	7 383
2021	24	32 856	2 981
2022	2	11 769	441
	61	263 298	166 617

Crédito Pré-aprovado			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2017 e Anos anteriores	10	7 697	7 697
2018	-	-	-
2019	-	-	-
2020	-	-	-
2021	-	-	-
2022	-	-	-
	10	7 697	7 697

Crédito a Trabalhadores			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2017 e Anos anteriores	1	4 996	68
2018	26	11 803	111
2019	53	366 671	18 063
2020	41	102 795	9 408
2021	9	18 953	232
2022	-	-	-
	130	505 218	27 882

Demonstrações Financeiras

Protocolo Empresas

Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2017 e Anos anteriores	124	106 389	103 696
2018	271	154 901	19 623
2019	199	185 807	4 918
2020	260	495 976	12 969
2021	581	948 312	22 870
2022	315	974 520	17 479
	1 750	2 865 905	181 555

Descobertos/Adiantamento

Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2017 e Anos anteriores	2 931	91 426	91 426
2018	127	3 846	3 846
2019	248	5 123	5 123
2020	154	42 490	42 490
2021	64	21 584	15 190
2022	72	523	127
	3 596	164 992	158 202

Crédito Empresas

Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2017 e Anos anteriores	2	83 350	83 350
2018	-	-	-
2019	-	-	-
2020	1	-	-
2021	4	971 863	60 339
2022	11	1 527 007	85 832
	18	2 582 220	229 521

Cartões de Crédito			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2017 e Anos anteriores	132	50 486	25 345
2018	17	1 567	1 457
2019	29	5 227	3 521
2020	9	439	380
2021	32	6 609	3 137
2022	6	614	538
	225	64 942	34 378

A exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por segmento é a seguinte:

a) em 31 de Dezembro de 2022:

2022	Crédito Automóvel		Crédito Consumo Geral	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	91 534	91 534
Imparidade colectiva	3 779	3 779	171 764	75 083
	3 779	3 779	263 298	166 617

2022	Crédito Pré-aprovado		Crédito a Trabalhadores	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	7 697	7 697	505 218	27 882
	7 697	7 697	505 218	27 882

2022	Protocolo Empresas		Descobertos/Adiantamento	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	2 865 905	181 555	164 992	158 202
	2 865 905	181 555	164 992	158 202

Demonstrações Financeiras

2022	Crédito Empresas		Cartões de Crédito		
	Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
		80 414	80 414	-	-
		2 501 806	149 107	64 942	34 378
		2 582 220	229 521	64 942	34 378

2022	Total		
	Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade
		171 948	171 948
		6 286 103	637 683
		6 458 051	809 631

b) em 31 de Dezembro de 2021:

2021	Crédito Automóvel		Crédito Consumo Geral		
	Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
		-	-	112 907	112 907
		4 174	4 174	369 398	95 577
		4 174	4 174	482 305	208 484

2021	Crédito Pré-aprovado		Crédito a Trabalhadores		
	Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
		-	-	-	-
		9 261	9 261	780 719	31 906
		9 261	9 261	780 719	31 906

2021	Protocolo Empresas		Descobertos/Adiantamento		
	Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
		-	-	-	-
		2 659 903	169 748	421 790	97 949
		2 659 903	169 748	421 790	97 949

2021	Crédito Empresas		Cartões de Crédito	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	80 414	80 414	-	-
Imparidade colectiva	3 831 588	57 739	66 965	35 620
	3 912 002	138 153	66 965	35 620

2021	Total		
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	
Imparidade individual	193 321	193 321	
Imparidade colectiva	8 143 798	501 974	
	8 337 119	695 295	

A exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por sector de actividade, é a seguinte:

a) em 31 de Dezembro de 2022:

2022	Comércio		Energia	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	80 414	80 414	-	-
Imparidade colectiva	4 943	4 943	1 226 016	69 613
	85 357	85 357	1 226 016	69 613

2022	Particulares		Serviços	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	91 534	91 534	-	-
Imparidade colectiva	4 325 753	525 587	21 404	1 170
	4 417 287	617 121	21 404	1 170

2022	Sector Público		Transporte	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	6	-	5	4
	6	-	5	4

Demonstrações Financeiras

2022	Indústria		Educação	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	707 974	36 364	2	2
	707 974	36 364	2	2

2022	Total		
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	
Imparidade individual		171 948	171 948
Imparidade colectiva		6 286 103	637 683
		6 458 051	809 631

b) em 31 de Dezembro de 2021:

2021	Comércio		Construção	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	80 414	80 414	-	-
Imparidade colectiva	354 295	68 948	1	5 626
	434 709	149 362	1	5 626

2021	Energia		Particulares	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	112 907	112 907
Imparidade colectiva	2 793 843	29 272	4 023 824	347 721
	2 793 843	29 272	4 136 731	460 628

2021	Serviços		Transporte	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	40 167	1 869	3	-
	40 167	1 869	3	-

2021	Indústria		Educação	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	931 663	48 536	2	2
	931 663	48 536	2	2

2021	Total	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	193 321	193 321
Imparidade colectiva	8 143 798	501 974
	8 337 119	695 295

A exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por localização geográfica, é a seguinte:

2022	Angola	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	171 948	171 948
Imparidade colectiva	6 286 103	637 683
	6 458 051	809 631

2021	Angola	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	193 321	193 321
Imparidade colectiva	8 143 798	501 974
	8 337 119	695 295

Tanto em 2022 como em 2021 não ocorreu nenhuma reestruturação na carteira de crédito.

Eis os movimentos de entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados:

Milhares de Kwanzas	2022	2021
Saldo inicial créditos reestruturados (bruto de imparidade)	-	2 501
Créditos reestruturados no período	-	-
Juros corridos da carteira de crédito reestruturados	-	-
Liquidação de crédito reestruturados (parcial ou total)	-	(2 501)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	-	-
Outros	-	-
Saldo final créditos reestruturados (bruto de imparidade)	-	-

Demonstrações Financeiras

Eis o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito, dos segmentos de empresas e habitação:

2022									
Justo valor	Empresas					Habitação			
	Milhares de Kwanzas	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
		Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 50 e < 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 100 e < 500	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 500 e < 1000	-	-	-	-	1	882 000	-	-	-
> = 1000 e < 2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 2000 e < 5000	-	-	-	-	-	-	1	2 016	-
> = 5000	1	13 200	-	-	-	-	1	450 000	-
	1	13 200	-	-	1	882 000	2	452 016	-

A redução significativa verificada no justo valor das garantias reais no segmento de empresas, de 2021 para 2022, resulta do vencimento da operação de crédito de um cliente que apresentava como garantia o penhor dos seus depósitos e títulos.

2021									
Justo valor	Empresas					Habitação			
	Milhares de Kwanzas	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
		Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 50 e < 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 100 e < 500	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 500 e < 1000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 1000 e < 2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 2000 e < 5000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 5000	1	13 200	1	9 810 820	4	126 066	1	127 067	-
	1	13 200	1	9 810 820	4	126 066	1	127 067	-

Os quadros abaixo apresentam o valor dos financiamentos por rácio de financiamento a 31 de Dezembro de 2022 e 2021:

2022						
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Stage 1 (Milhares de Kwanzas)	Crédito em Stage 2 (Milhares de Kwanzas)	Crédito em Stage 3 (Milhares de Kwanzas)	Imparidade (Milhares de Kwanzas)
Empresas	1	-	1 954 991	-	85 773	192 510
Sem garantia associada	-	-	1 954 991	-	5 359	112 096
< 50%	-	-	-	-	-	-
>= 50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>= 75% e <100%	-	-	-	-	-	-
>= 100%	1	-	-	-	80 414	80 414
Habitação	1	2	67 094	1 670	14 603	602 986
Sem garantia associada	-	-	67 094	1 670	14 340	554 974
< 50%	1	-	-	-	263	4 356
>= 50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>= 75% e <100%	-	-	-	-	-	41 295
>= 100%	-	2	-	-	-	2 361
	2	2	2 022 085	1 670	100 376	795 496

2021						
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Stage 1 (Milhares de Kwanzas)	Crédito em Stage 2 (Milhares de Kwanzas)	Crédito em Stage 3 (Milhares de Kwanzas)	Imparidade (Milhares de Kwanzas)
Empresas	1	1	4 115 974	-	84 414	234 667
Sem garantia associada	-	-	1 663 391	-	4 000	154 253
< 50%	-	1	2 452 583	-	-	-
>= 50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>= 75% e <100%	-	-	-	-	-	-
>= 100%	1	-	-	-	80 414	80 414
Habitação	4	1	725 804	37 897	742	494 656
Sem garantia associada	-	-	632 945	1 935	742	465 457
< 50%	1	1	28 914	-	-	4 858
>= 50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>= 75% e <100%	3	-	63 945	35 962	-	24 341
>= 100%	-	-	-	-	-	-
	5	2	4 841 778	37 897	85 156	729 323

Demonstrações Financeiras

Detalhe do Justo Valor e do valor contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou executados, por tipo de imóvel:

2022			
Tipo de Imóvel			
Milhares de Kwanzas	Número de imóveis	Justo Valor do Activo	Valor Líquido Contabilístico
Terreno:	-	-	-
Urbano	-	-	-
Rural	-	-	-
Edifícios em Construção:	-	-	-
Urbano	-	-	-
Rural	-	-	-
Outros	-	-	-
Edifícios Construídos:	1	33 911	48 000
Urbano	1	33 911	48 000
Rural	-	-	-
Outros	-	-	-
Outros:	-	-	-
	1	33 911	48 000

2021			
Tipo de Imóvel			
Milhares de Kwanzas	Número de imóveis	Justo Valor do Activo	Valor Líquido Contabilístico
Terreno:	-	-	-
Urbano	-	-	-
Rural	-	-	-
Edifícios em Construção:	-	-	-
Urbano	-	-	-
Rural	-	-	-
Outros	-	-	-
Edifícios Construídos:	3	43 934	48 000
Urbano	3	43 934	48 000
Rural	-	-	-
Outros	-	-	-
Outros:	-	-	-
	3	43 934	48 000

Garantias ou outros colaterais executados no âmbito de operações de créditos concedidos:

2022			
Milhares de Kwanzas	Activo Bruto	Imparidade	Activo Líquido
Imóveis adquiridos em dação executados	33 911	(8 911)	25 000
	33 911	(8 911)	25 000

2021			
Milhares de Kwanzas	Activo Bruto	Imparidade	Activo Líquido
Imóveis adquiridos em dação executados	105 923	(73 923)	32 000
	105 923	(73 923)	32 000

A distribuição da carteira de crédito, bruta de imparidades, medida por graus de risco internos, em 31 de Dezembro de 2022, era como segue:

2022				
Segmento	Grau de Risco Baixo			
Níveis de Risco BNA	aaa/1	aa+/2	aa/3	
Milhares de Kwanzas	A	B	C	Subtotal
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	-	74 032	30 314	104 346
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	-	503 623	1 595	505 218
Protocolo Empresas	-	2 680 376	1 240	2 681 616
Descobertos/ Adiantamento	-	57 586	3 411	60 997
Crédito Empresas	760 630	1 740 219	-	2 500 849
Cartões de Crédito	35 419	29 523	-	64 942
	796 049	5 085 359	36 560	5 917 968

Demonstrações Financeiras

2022				
Segmento	Grau de Risco Médio			
Níveis de Risco BNA	bbb+/6	bbb/7	bbb-/8	
Milhares de Kwanzas	D	D	D	Subtotal
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	81 376	-	-	185 722
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	-	-	-	505 218
Protocolo Empresas	9 785	-	-	2 691 401
Descobertos/ Adiantamento	101	-	-	61 098
Crédito Empresas	-	-	-	2 500 849
Cartões de Crédito	-	-	-	64 942
	91 262	-	-	6 009 230

2022				
Segmento	Grau de Risco Elevado			
Níveis de Risco BNA	ccc+/10	ccc/11	ccc-/12	
Milhares de Kwanzas	E	F	G	Total Geral
Crédito Automóvel	-	-	3 779	3 779
Crédito Consumo Geral	1 540	-	76 036	263 298
Crédito Pré-aprovado	-	-	7 697	7 697
Crédito a Trabalhadores	-	-	-	505 218
Protocolo Empresas	6 931	2 248	165 325	2 865 905
Descobertos/ Adiantamento	29 585	126	74 183	164 992
Crédito Empresas	-	-	81 371	2 582 220
Cartões de Crédito	-	-	-	64 942
	38 056	2 374	408 391	6 458 051

A distribuição da carteira de crédito, bruta de imparidades, medida por graus de risco internos, em 31 de Dezembro de 2021, era como segue:

2021				
Segmento	Grau de Risco Baixo			
Níveis de Risco BNA	aaa/1	aa+/2	aa/3	
Milhares de Kwanzas	A	B	C	Subtotal
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	-	232 175	42 465	274 640
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	-	742 080	37 897	779 977
Protocolo Empresas	-	2 527 830	12 514	2 540 344
Descobertos/ Adiantamento	-	358 850	6	358 856
Crédito Empresas	2 508 681	1 318 907	-	3 827 588
Cartões de Crédito	40 367	26 598	-	66 965
	2 549 048	5 206 440	92 882	7 848 370

2021				
Segmento	Grau de Risco Médio			
Níveis de Risco BNA	bbb+/6	bbb/7	bbb-/8	
Milhares de Kwanzas	D	D	D	Subtotal
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	21 238	-	-	295 878
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	742	-	-	780 719
Protocolo Empresas	941	-	-	2 541 285
Descobertos/ Adiantamento	6	-	-	358 862
Crédito Empresas	-	-	-	3 827 588
Cartões de Crédito	-	-	-	66 965
	22 927	-	-	7 871 297

Demonstrações Financeiras

2021				
Segmento	Grau de Risco Elevado			
Níveis de Risco BNA	ccc+/10	ccc/11	ccc-/12	
Milhares de Kwanzas	E	F	G	Total Geral
Crédito Automóvel	-	-	4 174	4 174
Crédito Consumo Geral	-	-	186 427	482 305
Crédito Pré-aprovado	-	-	9 261	9 261
Crédito a Trabalhadores	-	-	-	780 719
Protocolo Empresas	10 011	3 742	104 865	2 659 903
Descobertos/ Adiantamento	17 799	87	45 042	421 790
Crédito Empresas	-	-	84 414	3 912 002
Cartões de Crédito	-	-	-	66 965
	27 810	3 829	434 183	8 337 119

Os factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento, para os exercícios de 2022 e 2021 foram:

Segmento R&C	2022				2021			
	Probabilidade de Incumprimento Média (%)			Perda dado o incumprimento média (%)	Probabilidade de Incumprimento Média (%)			Perda dado o incumprimento média (%)
	Stage 1	Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Crédito Automóvel	-	-	100,00%	100,00%	-	-	100,00%	100,00%
Crédito Consumo Geral	7,40%	39,90%	100,00%	65,53%	5,59%	58,52%	100,00%	63,71%
Crédito Pré-Aprovado	-	-	100,00%	100,00%	-	-	100,00%	100,00%
Crédito a Trabalhadores	3,78%	51,72%	-	32,22%	4,54%	-	100,00%	36,83%
Protocolo Empresas	4,22%	38,74%	100,00%	41,59%	4,37%	18,49%	100,00%	42,70%
Descobertos/ Adiantamento	45,64%	60,09%	100,00%	92,33%	80,91%	35,08%	100,00%	86,26%
Crédito Empresas	11,33%	-	100,00%	43,75%	11,85%	-	100,00%	37,21%
Cartões de crédito	46,96%	70,12%	-	52,60%	35,08%	-	-	53,21%

O movimento de imparidade para a carteira de crédito durante o ano de 2022 é apresentado abaixo:

Milhares de Kwanzas	2022	2021
Saldo inicial do exercício	695 295	809 476
Reforços	159 932	361 570
Reposições/Reversões	(29 899)	(297 633)
Imparidade do Exercício	130 033	63 937
Recuperações/Utilizações	(3 143)	(142 541)
Diferenças Cambiais e Outros	(12 554)	(35 577)
Saldo final do exercício	809 631	695 295

A imparidade para a carteira de crédito do exercício, no montante de mKz 159 932 (2021: mKz 63 937), somada à imparidade para as cartas de crédito do exercício, no valor de mKz (21 587) (2021: mKz (35 581)), divulgada na “nota 14 - Provisões”, totaliza o valor de mKz 108 446 (2021: mKz 28 356) de imparidade para crédito a Clientes, que consta da demonstração de resultados.

Em 2021, as utilizações resultam essencialmente do abate de três créditos habitacionais, cujo impacto líquido foi de mKz 142 598.

A segregação da imparidade para a carteira de crédito assim como para as cartas de crédito, e do crédito recuperado era:

Milhares de Kwanzas	2022			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial do exercício	271 667	26 933	430 724	729 324
Imparidade para perdas de crédito				
Activos financeiros originados ou adquiridos	76 722	6	294	77 022
Activos financeiros desconhecidos	(98 096)	(354)	(6 058)	(104 508)
Transferências de stage:				
Stage 1	198 397	6 893	(31 139)	174 151
Stage 2	(1 598)	-	43 561	41 963
Stage 3	(36 435)	(23 656)	-	(60 091)
Write-offs	(730)	-	-	(730)
Variações cambiais e outros movimentos	(19 198)	206	(16 066)	(35 058)
Saldo final do exercício	390 729	10 028	421 316	822 073
Recuperações de créditos	-	-	-	-

Demonstrações Financeiras

	2021			
Milhares de Kwanzas	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial do exercício	253 742	22 255	603 034	879 031
Imparidade para perdas de crédito				
Activos financeiros originados ou adquiridos	154 246	2 383	19 957	176 586
Activos financeiros desreconhecidos	(139 307)	(547)	(150 252)	(290 106)
Transferências de stage:				
Stage 1	-	17 038	(5 562)	11 476
Stage 2	(1 290)	-	48 470	47 180
Stage 3	26 154	(13 122)	-	13 032
Write-offs	-	-	(60 711)	(60 711)
Variações cambiais e outros movimentos	(21 878)	(1 074)	(24 212)	(47 164)
Saldo final do exercício	271 667	26 933	430 724	729 324
Recuperações de créditos	-	-	-	-

A segregação das exposições patrimoniais e extrapatrimoniais por grau de risco, e as respectivas imparidades constituídas eram de:

Crédito a Clientes					
Milhares de Kwanzas	2022			2021	
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Total
Crédito a Clientes ao Custo Amortizado antes de Imparidade					
Crédito Vincendo	5 728 439	35 452	58 402	5 822 293	7 834 790
Crédito e Juros Vencidos até 30 dias	42 180	3 737	11 587	57 504	5 884
Crédito e Juros Vencidos há mais de 30 dias	182 079	17 343	378 832	578 254	496 445
Perdas por Imparidade	(378 287)	(10 028)	(421 316)	(809 631)	(695 295)
	5 574 411	46 504	27 505	5 673 085	7 641 824
Compromissos para Crédito					
Risco Elevado	-	-	-	-	-
Risco Médio	-	-	-	-	-
Risco Médio-Baixo	1 642 359	1 740	-	1 644 099	7 965 145
Risco Baixo	-	-	-	-	-
Perdas por Imparidade	(9 305)	(128)	-	(9 433)	(26 632)
	1 633 054	1 612	-	1 634 666	7 938 513
Garantias Financeiras Prestadas					
Risco Elevado	-	-	-	-	-
Risco Médio	165 000	-	-	165 000	342 933
Risco Médio-Baixo	-	-	-	-	-
Risco Baixo	-	-	-	-	-
Perdas por Imparidade	(3 009)	-	-	(3 009)	(7 397)
	161 991	-	-	161 991	335 536

Demonstrações Financeiras

Crédito a Clientes					
	2021				2020
Milhares de Kwanzas	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Total
Crédito a Clientes ao Custo Amortizado antes de Imparidade					
Crédito Vincendo	7 758 213	53 689	22 888	7 834 790	6 101 121
Crédito e Juros Vencidos até 30 dias	-	2 804	3 080	5 884	52 954
Crédito e Juros Vencidos há mais de 30 dias	-	48 670	447 775	496 445	606 616
Perdas por Imparidade	(237 638)	(26 933)	(430 724)	(695 295)	(809 476)
	7 520 575	78 230	43 019	7 641 824	5 951 215
Compromissos para Crédito					
Risco Elevado	-	-	-	-	-
Risco Médio	-	-	-	-	-
Risco Médio-Baixo	7 964 458	687	-	7 965 145	14 141 679
Risco Baixo	-	-	-	-	-
Perdas por Imparidade	(26 563)	(69)	-	(26 632)	(57 373)
	7 937 895	618	-	7 938 513	14 084 306
Garantias Financeiras Prestadas					
Risco Elevado	-	-	-	-	-
Risco Médio	342 933	-	-	342 933	460 000
Risco Médio-Baixo	-	-	-	-	-
Risco Baixo	-	-	-	-	-
Perdas por Imparidade	(7 397)	-	-	(7 397)	(12 182)
	335 536	-	-	335 536	447 818

8. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E ACTIVOS INTANGÍVEIS

2022					
Outros Activos Tangíveis					
Milhares de Kwanzas	Saldo Inicial	Aumentos	Transf.	Abates	Saldo Final
Valor Bruto					
Imóveis de Uso Próprio	5 248 533	-	61 396	-	5 309 929
Activos sob Direito de Uso	307 466	6 115	-	(110 937)	202 644
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	2 849 629	174 922	243 875	(23 529)	3 244 897
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	2 186 778	-	-	-	2 186 778
Activos Tangíveis em Curso	451 386	288 566	(305 271)	-	434 681
	11 043 792	469 603	-	(134 466)	11 378 929
Depreciação					
Imóveis de Uso Próprio	(1 118 714)	(205 172)	-	-	(1 323 886)
Activos sob Direito de Uso	(129 062)	(27 326)	-	55 583	(100 805)
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	(1 824 329)	(315 981)	-	23 529	(2 116 781)
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	(859 765)	(74 152)	-	-	(933 917)
	(3 931 870)	(622 631)	-	79 112	(4 475 389)
Valor Líquido					
Imóveis de Uso Próprio	4 129 819	(205 172)	61 396	-	3 986 043
Activos sob Direito de Uso	178 404	(21 211)	-	(55 354)	101 839
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	1 025 300	(141 059)	243 875	-	1 128 116
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	1 327 013	(74 152)	-	-	1 252 861
Activos Tangíveis em Curso	451 386	288 566	(305 271)	-	434 681
	7 111 922	(153 028)	-	(55 354)	6 903 540

Durante o exercício de 2022, as aquisições correspondem maioritariamente às obras com as instalações da nova Sede. Adicionalmente, as transferências correspondem ao apetrechamento das instalações da nova sede, cuja mudança se encontra prevista para o exercício de 2023.

Demonstrações Financeiras

2021					
Outros Activos Tangíveis					
Milhares de Kwanzas	Saldo inicial	Aumentos	Transf.	Abates	Saldo Final
Valor Bruto					
Imóveis de Uso Próprio	4 962 968	19 053	266 512	-	5 248 533
Activos sob Direito de Uso	605 575	-	-	(298 109)	307 466
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	2 594 825	178 249	76 555	-	2 849 629
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	2 162 577	-	24 201	-	2 186 778
Activos Tangíveis em Curso	459 026	373 062	(367 268)	(13 434)	451 386
	10 784 971	570 364	-	(311 543)	11 043 792
Depreciação					
Imóveis de Uso Próprio	(914 653)	(204 061)	-	-	(1 118 714)
Activos sob Direito de Uso	(165 226)	(42 982)	-	79 146	(129 062)
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	(1 484 281)	(340 048)	-	-	(1 824 329)
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	(756 646)	(103 119)	-	-	(859 765)
	(3 320 806)	(690 210)	-	79 146	(3 931 870)
Valor Líquido					
Imóveis de Uso Próprio	4 048 315	(185 008)	266 512	-	4 129 819
Activos sob Direito de Uso	440 349	(42 982)	-	(218 963)	178 404
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	1 110 544	(161 799)	76 555	-	1 025 300
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	1 405 931	(103 119)	24 201	-	1 327 013
Activos Tangíveis em Curso	459 026	373 062	(367 268)	(13 434)	451 386
	7 464 165	(119 846)	-	(232 397)	7 111 922

As transferências são compostas por itens de outros activos tangíveis anteriormente mantidos em curso, que passaram para o estado de uso. Os aumentos compreendem essencialmente as construções de instalações onde foram instalados ATMs adquiridos durante o exercício de 2021. Os abates decorrem da rescisão de alguns contratos de locação (arrendamento) que anteriormente eram tratados no âmbito da IFRS 16.

2022				
Activos Intangíveis				
Milhares de Kwanzas	Saldo inicial	Aumentos	Transf.	Saldo Final
Valor Bruto				
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	988 854	-	166 821	1 155 675
Outros Activos Intangíveis	67 646	-	-	67 646
Activos Intangíveis em curso	120 266	96 995	(166 821)	50 440
	1 176 766	96 995	-	1 273 761
Depreciação				
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	(287 142)	(322 282)	-	(609 424)
Outros Activos Intangíveis	(57 922)	(4 042)	-	(61 964)
	(345 064)	(326 324)	-	(671 388)
Valor Líquido				
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	701 712	(322 282)	166 821	546 251
Outros Activos Intangíveis	9 724	(4 042)	-	5 682
Activos Intangíveis em curso	120 266	96 995	(166 821)	50 440
	831 702	(229 329)	-	602 373

As transferências compreendem os encargos incorridos na aquisição e instalação da ferramenta de "Workflow" das contas.

2021					
Activos Intangíveis					
Milhares de Kwanzas	Saldo inicial	Aumentos	Transf.	Abates	Saldo Final
Valor Bruto					
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	195 920	27 344	765 590	-	988 854
Outros Activos Intangíveis	55 628	12 018	-	-	67 646
Activos Intangíveis em curso	569 138	317 674	(765 590)	(956)	120 266
	820 686	357 036	-	(956)	1 176 766
Depreciação					
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	(47 714)	(239 428)	-	-	(287 142)
Outros Activos Intangíveis	(50 088)	(7 834)	-	-	(57 922)
	(97 802)	(247 262)	-	-	(345 064)
Valor Líquido					
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	148 206	(212 084)	765 590	-	701 712
Outros Activos Intangíveis	5 540	4 184	-	-	9 724
Activos Intangíveis em curso	569 138	317 674	(765 590)	(956)	120 266
	722 884	109 774	-	(956)	831 702

As transferências compreendem os encargos incorridos na aquisição e instalação da versão mais actualizada do sistema informático utilizado pelo Banco (Banka 3G do AS-400).

Demonstrações Financeiras

Compõem as Depreciações/Amortizações de exercício:

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Outros Activos Tangíveis	595 305	1 182	647 228	1 167
Activos Intangíveis	326 324	648	247 262	445
Activos sob Direito de Uso	27 326	54	42 982	77
	948 955	1 884	937 472	1 689

Não fazem parte dos activos sob direito de uso os encargos incorridos pela ocupação dos espaços aeroportuários. O incremento verificado nas depreciações dos activos intangíveis prende-se com a implementação do "Workflow" das contas (em 2021 - implementação da Banka 3G, a nova versão do software informático em uso no BCA).

9. ACTIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Adiantamento Imposto Industrial	109 151	216	-	-
Retenções na fonte por Clientes	1 363	3	-	-
Activos por Impostos Correntes	110 514	219	-	-

Os adiantamentos de Imposto Industrial compreendem os pagamentos provisórios do imposto industrial efectuado em Agosto de um determinado exercício, à luz do artigo 66º do Código do Imposto Industrial, compensado (deduzido) no pagamento do imposto definitivo, efectuado até Maio do exercício seguinte. As retenções na fonte são efectuadas pelos clientes sobre os pagamentos que estes fazem ao BCA, conforme estabelece o Artigo 67º do Código do Imposto Industrial, deduzidas na liquidação do imposto industrial definitivo.

Em 2021, os activos por impostos correntes faziam parte da rubrica "Outros Activos" (ver sub-rubrica "Impostos a recuperar" na nota 11).

10. ACTIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Variação no Justo Valor de:				
- Activos Fin. ao JVAORI (Títulos)	1 242 036	2 466	-	-
- Activos Fin. ao JVAORI (Acções EMIS)	(67 420)	(133)	-	-
Soma	1 174 616	2 333	-	-
Taxa de Imposto aplicada	35%	35%	35%	35%
Imposto Diferido	411 116	817	-	-
Reavaliações Cambiais desfavoráveis não realizadas	(63 284)	(125)	-	-
Provisões	1 923	3	-	-
Imparidade de Crédito	34 020	68	-	-
Prejuízos fiscais	894 996	1 775	-	-
Soma	867 655	1 721	-	-
Taxa de Imposto aplicada	35%	35%	35%	35%
Imposto Diferido	303 679	602	-	-
Imposto Diferido	714 795	1 419	-	-

Os Impostos diferidos relativos a 2021, por constituírem "Passivos por Impostos Diferidos", foram divulgados na nota 16.

Em 2020, foi publicada a Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, que introduziu diversas alterações ao regime de tributação do lucro das empresas consagrado no Código do Imposto Industrial, nomeadamente aos artigos 13.º e 14.º (Proveitos ou ganhos/Custos ou gastos) e ao artigo 45.º (Provisões). Em concreto, foi levada a cabo uma reformulação das normas relativas aos proveitos e ganhos de natureza financeira, previstas na alínea c) de ambos os artigos 13.º e 14.º do Código de Imposto Industrial, no sentido de se passar a considerar como proveitos e custos desta natureza apenas as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Por outro lado, foi alterado o artigo 45.º do Código do Imposto Industrial, tendo sido aditado um novo número 4 ao elenco do artigo, que passou a determinar que "Não são aceites como provisões, aquelas constituídas sobre créditos com garantia, salvo na parte não coberta".

Neste contexto, para efeitos do apuramento do imposto corrente e diferido, o Banco considerou os efeitos que decorrem das alterações do Código do Imposto industrial, nomeadamente os relacionados com:

- Os custos e proveitos com valorizações e desvalorizações cambiais não realizados;
- Os custos com perdas por imparidade constituídas sobre montantes de créditos cobertos por garantia;

Demonstrações Financeiras

- Os custos com provisões de arrecadações de receitas alfandegárias.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o movimento das rubricas de activos por impostos diferidos apresentam os seguintes impactos:

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Saldo Inicial ((Passivo)/Activo)	(158 369)	(285)	629 356	969
Reconhecido em Resultados	873 164	1 704	(787 725)	(1 254)
Saldo Final (Activo/(Passivo))	714 795	1 419	(158 369)	(285)

Em 31 de Dezembro de 2022, o Banco procedeu ao reconhecimento de impostos diferidos activos sobre o montante de prejuízos fiscais passíveis de recuperação, no montante de 894 996 milhares de kwanzas, gerados em exercícios anteriores.

De acordo com a legislação aplicável os prejuízos fiscais reportáveis são utilizáveis por um período de cinco anos.

11. OUTROS ACTIVOS

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Cartões VISA	395 844	786	434 194	782
- Valor aplicado	396 413	787	434 763	783
- Imparidade	(569)	(1)	(569)	(1)
Compensação electrónica	-	-	18 759	34
Caução Rendas Edifício Kilamba	29 387	58	-	-
Arrecadação Receitas Alfândegárias	-	-	-	-
- Receitas	1 923	3	50 184	90
- Imparidade	(1 923)	(3)	(50 184)	(90)
Comissões Seguro SANLAM	876	2	-	-
Arrecadação Receitas Porto de Luanda	1 067	2	-	-
Impostos a recuperar	-	-	251 912	454
IVA dedutível	-	-	57 261	103
IVA a rec. Comis. Interbancárias	127 297	253	-	-
Escola Internacional	-	-	-	-
- Investimento	275 867	548	275 867	497
- Imparidade	(275 867)	(548)	(275 867)	(497)
Economato	100 103	199	31 740	57
Despesas com custos diferidos	324 383	644	421 095	759
- De seguros	190 308	378	244 136	440
- Alugueres	39 230	78	53 380	96
- Outros	94 845	188	123 579	223
Selos de Circulação	-	-	-	-
- Selos adquiridos	9 355	18	9 355	17
- Imparidade	(9 355)	(18)	(9 355)	(17)
Fundo de Maneio	5 056	10	5 660	10
Património artístico	35 772	71	35 772	64
Cativos para Cartas de Crédito	-	-	398 248	718
- Montante Cativado	-	-	398 248	718
- Imparidade	-	-	-	-
Falhas de Caixa a Descontar	2 244	4	29	-
- Falhas de Caixa	129 981	258	7 982	14
- Imparidade	(127 737)	(254)	(7 953)	(14)
Outros	1 485	3	68 401	124
	1 023 514	2 032	1 723 071	3 105

Demonstrações Financeiras

O montante constante da sub-rubrica "Cartões VISA", representa o colateral constituído junto da VISA.

A sub-rubrica arrecadação de receitas alfandegárias contém os valores das comissões a receber das Alfândegas, na prestação de serviço de arrecadação de receitas a esta Instituição. Foi registado uma imparidade de 100% do montante total das comissões a receber.

Os impostos a recuperar espelhado no exercício de 2021, resultam da liquidação provisória do imposto industrial provisório referente aos exercícios de 2019 e 2021, pagos em Agosto de 2019 e em Agosto de 2021, respectivamente, à luz da Lei 19/14. Em 2022, a liquidação provisória do imposto industrial foi classificada na rubrica "Impostos por activos correntes" (ver nota 9).

Em 31 de Dezembro de 2022, os saldos a receber da Escola Internacional resultam de um projecto de construção de uma escola com os padrões internacionais, na área do Lar do Patriota (Benfica - Luanda), cujo estudo de viabilidade terminou em 2014. Dela consta o valor cedido ao Shopping Rudimba, pela aquisição da porção de terreno anexado ao projecto. No exercício de 2015, foi decidido pelo Conselho de Administração o reconhecimento da imparidade sobre a totalidade do montante. Foi registada imparidade sobre a totalidade do saldo.

Os valores do economato referem-se ao material de consumo corrente existente em "sede" para uso dos serviços centrais e algumas agências localizadas em Luanda, a data em análise.

Em 31 de Dezembro de 2022, os selos de circulação registados correspondem aos montantes detidos dos exercícios anteriores, quando o Banco operava na qualidade de agente autorizado pela Administração Geral Tributária, que ainda não foram compensados por esta Entidade. O Banco registou 100% de imparidade sobre a totalidade do saldo a receber (mKz 9.355).

A 31 de Dezembro de 2022, o fundo de maneo é constituído pelos montantes adiantados às agências para a aquisição de material de consumo corrente.

O saldo de "Cativos para Cartas de crédito" de 2021, constituem cativos (efectuados pelo Banco correspondente do BCA) dos montantes destinados ao pagamento das transações de cartas de crédito que, em 2021, ainda não tinham sido liquidadas. Foram integralmente liquidadas em 2022.

Todas as exposições que estão nesta rubrica sujeitas as imparidades, encontram-se em stage 1, com a excepção das arrecadações de receitas alfandegárias, selos de circulação e da escola internacional, que se encontram em stage 3.

O movimento de imparidade para a carteira "Outros Activos", durante os anos de 2022 e de 2021, é apresentado abaixo:

Milhares de Kwanzas	2022	2021
Saldo Inicial do Exercício	343 928	342 081
Reforços	119 785	3 700
Reposições	(19 820)	(1 853)
Imparidade do Exercício	99 965	1 847
Recuperações/Utilizações	(28 442)	-
Saldo Final do Exercício	415 451	343 928

12. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
No País				
- Cheques visados	-	-	37 641	68
- Cheques à ordem a pagar	-	-	122	1
- Retenções Imposto Industrial	7 987	16	14 122	25
- Retenções Imposto Predial	135	-	-	-
- Sobras de caixa	6 144	12	5 161	9
- Compensação EMIS	86 351	171	-	-
- Cheques a regularizar	38 239	76	-	-
- Arrecadações Seguro Vida Sanlam	13 534	27	8 515	15
- STC - Compensação automática	22 785	45	50 305	91
- Transações Cambridge FX	23 617	47	29 346	53
- IVA a devolver Comissões Interbanc.	28 496	57	22 816	41
- Saldos TPAs a regularizar	76 112	151	149 353	269
- Outros passivos a regularizar	11 916	24	8 496	15
	315 316	626	325 877	587

A maturidade de todos os "Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito" (no quadro acima) é de muito curto prazo (a vista).

Os saldos TPAs a regularizar são valores pendentes de regularização, constituídos de forma automática, com a integração no nosso sistema informático de ficheiros recebidos da EMIS. O "IVA a devolver de comissões interbancárias" é o IVA incidente sobre as comissões interbancárias recebidas pelo Banco (proveitos), que este tem a pagar a outros bancos da nossa praça.

13. RECURSOS DE CLIENTES

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
À vista				
- Em moeda nacional	27 860 144	55 312	28 500 341	51 354
- Em moeda estrangeira	3 805 534	7 555	5 685 713	10 245
	31 665 678	62 867	34 186 054	61 599
A prazo				
- Em moeda nacional	12 106 409	24 036	6 084 831	10 964
- Em moeda estrangeira	5 681 261	11 279	4 936 782	8 895
	17 787 670	35 315	11 021 613	19 859
	49 453 348	98 182	45 207 667	81 458

Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o maior depositante do Banco representava 14,12% e 13,98% do total de depósitos, respectivamente. Adicionalmente, o conjunto dos vinte maiores depositantes do banco representavam naquelas datas, aproximadamente 56,67% e 60,39% do total de recursos dos clientes, respectivamente.

A análise à maturidade residual é apresentada abaixo:

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Depósitos a prazo em moeda nacional:				
Até 3 meses	3 024 153	6 004	866 453	1 561
De 3 a 6 meses	3 471 569	6 892	1 353 042	2 438
De 6 a 12 meses	5 610 579	11 139	3 741 123	6 741
Mais de 1 ano	108	1	124 213	224
	12 106 409	24 036	6 084 831	10 964
Depósitos a prazo em moeda estrangeira:				
Até 3 meses	2 348 039	4 662	2 687 823	4 843
De 3 a 6 meses	843 910	1 675	356 187	642
De 6 a 12 meses	1 907 521	3 787	1 892 772	3 410
Mais de 1 ano	581 791	1 155	-	-
	5 681 261	11 279	4 936 782	8 895
	17 787 670	35 315	11 021 613	19 859

A taxa média de remuneração dos depósitos a prazo em moeda nacional é de 7,48% (2021: 7,13%), e a taxa média de remuneração dos depósitos a prazo em moeda estrangeira é de 0,06% (2021: 0,09%).

14. PROVISÕES

	2022 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Kwanzas
Saldo Inicial	131 774	110 290
- Reforços	9 545	114 066
- Reposições	(31 132)	(92 637)
Provisões do Exercício	(21 587)	21 429
Diferenças Cambiais e Outros	(8 557)	55
Saldo Final	101 630	131 774

Decomposição das provisões do exercício:

	2022 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Kwanzas
Imparidades para cartas de crédito	(21 587)	(35 581)
Provisões para contingências prováveis	-	57 010
Provisões do exercício	(21 587)	21 429

Em 31 de Dezembro de 2021, as provisões do exercício, que representam uma recuperação face à do exercício anterior, são compostas por:

- a) Imparidades para as cartas de crédito (exposições extrapatrimoniais) cuja variação resulta da redução das mesmas (Nota 7); e
- b) Provisões para fazer face à eventuais de processos judiciais em curso em 31 de Dezembro de 2021.

Em 31 de Dezembro de 2022, as provisões do exercício representam uma recuperação de provisões.

15. PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a reconciliação entre o lucro contabilístico e o lucro para efeitos do cálculo do imposto industrial foi conforme apresentado no quadro abaixo:

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Kwanzas
Resultado antes de impostos	1 933 791	3 431 360
Custos não dedutíveis	2 721 504	6 148 602
Deduções à Matéria Colectável	(8 450 403)	(7 946 980)
Prejuízo Fiscal/ Lucro tributável	(3 795 108)	1 632 982
Taxa nominal	35%	35%
Imposto Corrente a Pagar - Líquido	-	571 544
Taxa efectiva	-	17%

O imposto industrial foi calculado com base no código do imposto industrial (Lei nº 19/14), alterado pelo Decreto Presidencial nº 26/2020, que entrou em vigor em Janeiro de 2020. As deduções à matéria colectável são compostas pelos juros dos títulos públicos e das cedências tributados em sede do Imposto de Aplicação de Capital (IAC).

Demonstrações Financeiras

16. PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Variação no Justo Valor de Activos financeiros ao justo Valor através de outro Rendimento Integral	-	-	(589 275)	(1 062)
Reavaliações cambiais não realizadas	-	-	1 113 062	2 005
Provisões	-	-	(50 184)	(90)
Imparidades para Crédito	-	-	(21 121)	(38)
Var. Justo Valor EMIS	-	-	-	-
	-	-	452 482	815
Taxa de Imposto aplicada	35%	35%	35%	35%
Impostos Diferidos	-	-	158 369	285

As reavaliações cambiais não realizadas, as provisões de arrecadações de receitas alfandegárias e as imparidades de crédito por não terem sido tributadas em sede de imposto Industrial, à luz do Decreto Presidencial N° 26/20, geraram os impostos diferidos a recuperar aquando do vencimento dos activos e passivos a elas relacionadas.

17. OUTROS PASSIVOS

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
17.1. Fornecedores	947 432	1 881	1 555 339	2 803
17.2. Acréscimo de custos	6 537 223	12 980	6 389 569	11 513
17.3. Pessoal	387 449	769	463 069	834
17.4. Obrigações fiscais	365 174	725	152 427	275
17.5. Recursos vinculados a operações cambiais	1 209 398	2 401	3 815 713	6 875
17.6. Dividendos a pagar	83 796	166	89 277	161
17.7. Passivos de Locação (IFRS 16)	149 244	296	320 415	577
	9 679 716	19 218	12 785 809	23 038

17.1. O saldo de fornecedores é principalmente constituído pelos valores a pagar à VISA (mKz 144 602; 2021: mKz 624 671), a FLOSEL (mKz 99 374; 2021: mKz 142 599), a NORAFRICA (mKz 95 913; 2021: mKz 105 679) e pela aquisição da Agência da Missão (mKz 251 846; 2021: mKz 277 491).

17.2. Constatam da rubrica Acréscimo de custos, os seguintes montantes:

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Imposto Industrial a)	4 656 217	9 246	4 367 301	7 869
Serviços Clínicos b)	615 007	1 221	677 632	1 221
Rendas e Alugueres c)	219 276	435	219 276	395
Serviços Informáticos	189 490	376	126 491	228
Comunicações	74 767	148	128 858	232
Serviços de Consultoria	29 536	59	33 607	61
Outros Custos Administrativos	752 930	1 495	836 304	1 507
	6 537 223	19 218	6 389 469	11 513

- a) Este montante corresponde ao imposto industrial a pagar pelo Banco no âmbito da correcção da matéria colectável do imposto industrial dos exercícios 2018 e 2019, após ser confirmada a posição da Administração Geral Tributária (AGT) relativamente ao tratamento que se deve dar às reavaliações cambiais das Obrigações do tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos, no sentido de que estas valias devem ser consideradas para efeito de cálculo do imposto industrial e não do imposto sobre aplicações de capitais, como o Banco considerava anteriormente.
- b) Este montante é referente a uma dívida que o Banco possui junto da Clínica Sagrada Esperança, no âmbito do anterior contrato de prestação de serviços, que vigorou até 2014 e que garantia acesso dos colaboradores do Banco aos serviços de saúde. Os valores encontram-se actualmente em negociação com a Clínica, uma vez que o Banco aguarda a documentação suporte ao montante reportado como dívida pela clínica. A variação, face a 2021 corresponde à variação cambial.
- c) Este montante é referente aos valores a pagar de rendas de imóveis pertencentes à ENDE, onde se encontram instaladas as Agências de Viana, Sambizanga, Kilamba e Lar do Patriota. O Banco suspendeu os pagamentos das rendas desde 2019 e encontra-se em negociações com a ENDE para a reformulação dos contratos celebrados.

17.3. A rubrica do pessoal é composta pelo valor a pagar em Janeiro de 2023, como subsídio de férias, aos colaboradores do Banco.

17.4. A rubrica de obrigações fiscais refere-se, essencialmente, a Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto Industrial retido na fonte, ao Imposto sobre o Rendimento do Trabalho, Imposto de Selo, descontos para Segurança Social, Imposto Predial e Imposto de Aplicação de Capitais, referentes ao mês de Dezembro de 2022, liquidados em Janeiro de 2023.

17.5. Em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica de Recursos vinculados a operações cambiais representava os valores que se destinavam essencialmente para cartas de crédito documentário de clientes do banco que se encontravam a aguardar liquidação.

Demonstrações Financeiras

17.6. A rubrica de Dividendos a pagar é composta pelo montante de dividendos a pagar aos accionistas do Banco falecidos. Eles foram registados nesta rubrica aguardando por decisão judicial a respeito dos herdeiros legais. Também constam desta rubrica os dividendos dos actuais accionistas referentes às acções adquiridas do ABSA, depois da retirada deste da estrutura accionista do BCA, que aguardam decisão sobre o seu rateio.

17.7. A rubrica "Passivos de Locação" é composta pelos futuros pagamentos de locações, actualizados à data do fecho das contas, que foram calculados no âmbito da IFRS 16. Foram excluídos deste âmbito, os encargos a pagar pela ocupação dos espaços aeroportuários. As maturidades residuais dos Passivos de Locação, eram:

31-12-2022	
Análise maturidade - <i>cash flows</i> contratuais não descontados	
Milhares de Kwanzas	
Inferiores a 1 ano	6 754
1 a 5 anos	80 356
Superiores a 5 anos	99 945
Passivos de Locação Não Descontados	187 055
Juros a periodificar na Margem Financeira	(37 811)
	149 244

31-12-2021	
Análise maturidade - <i>cash flows</i> contratuais não descontados	
Milhares de Kwanzas	
Inferiores a 1 ano	6 009
1 a 5 anos	230 816
Superiores a 5 anos	220 235
Passivos de Locação Não Descontados	457 060
Juros a periodificar na Margem Financeira	(136 645)
	320 415

18. CAPITAL

O capital social actual do Banco é de 7 500 000 milhares de Kwanzas, representado por 18 750 000 acções ordinárias com o valor nominal de Kz 400 cada e encontra-se integralmente realizado.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 a estrutura accionista do Banco é a mesma, tendo a seguinte composição:

Rubricas	% do Capital	Número de acções	Valor Nominal das Acções (em mKz)
SADINO, Lda	13,08	2 452 584	981 034
Salomão José Luheto Xirimbimbi	11,05	2 071 761	828 705
GEFI	9,75	1 827 312	730 925
Fundo de Pensões	9,33	1 749 990	699 996
José Francisco Luís António	9,22	1 729 014	691 606
Julião Mateus Paulo "Dino Matrosse"	7	1 312 500	525 000
Mateus Filipe Martins	6,13	1 149 726	459 890
Afonso D. Van-Dúnem "Mbinda" (Herdeiros)	5	937 503	375 001
Casa Smart	3,8	712 656	285 062
Fernando José de França Van-Dúnem	3,13	587 295	234 918
José Jaime Agostinho de S. Freitas	3,13	587 295	234 918
Visgosol	2,67	500 001	200 000
Lopo Fortunato Ferreira do Nascimento	2,1	392 886	157 154
Abel Fernandes da Silva	1,82	341 553	136 621
António Mosquito Mbakassy	1,82	341 553	136 621
Pedro de Castro Van-Dúnem (Herdeiros)	1,8	337 656	135 062
João Manuel de Oliveira Barradas	1,49	278 262	111 305
Augusto da Silva Tomás	1,44	270 126	108 050
Marcolino José Carlos Moco	1,44	270 126	108 050
Dumilde das Chagas Rangel	0,86	162 069	64 828
IMPORAFRICA-IMOBILIÁRIA Lda.	0,86	162 069	64 828
Valentim Amões (Herdeiros)	0,75	141 024	56 410
Generoso Hermenegildo G. de Almeida	0,72	135 060	54 024
Benvindo Rafael Pitra (Herdeiros)	0,53	99 999	40 000
Estevão Pitra	0,27	49 995	19 998
Isaac Francisco Mário dos Anjos	0,27	49 995	19 998
José Amaro Tati	0,27	49 995	19 998
Santos Matoso Júnior	0,27	49 995	19 998
Total	100	18 750 000	7 500 000

Demonstrações Financeiras

As acções do BCA, emitidas ao par na sua totalidade, foram inteiramente realizadas. Durante o exercício de 2018, o Banco operou a implementação do Aviso N°2/2018, que estabeleceu o capital social mínimo dos Bancos em Kz 7 500 000 milhares, tendo o número total de acções do BCA triplicado, passando de 6 250 000 para 18 750 000, fruto da incorporação no capital social, das reservas livres acumuladas nos exercícios anteriores. Consequentemente, a quantidade de acções detida por cada accionista, também triplicou, em 2018.

Em 05 de Outubro de 2022, o BNA emitiu o Aviso n° 017/2022 (revogando o Aviso n° 02/2018), que estabelece:

- a) O capital social mínimo dos bancos comerciais em Kz 15 000 000 000,00 (quinze mil milhões de Kwanzas); e que
- b) As instituições bancárias com um capital social integralmente realizado inferior aos 15 mil milhões de Kwanzas, devem adequar-se ao estabelecido num prazo máximo de 12 meses contados a partir da data da entrada em vigor da norma regulamentar em apreço, ou seja, 5 de Outubro de 2023.

O cumprimento deste aviso por parte do BCA é abordado na nota 34.

18.1. CAPITAL E MOVIMENTO DOS CAPITAIS PRÓPRIOS

Os montantes registados nas rubricas de reserva legal e outras reservas foram constituídos nos termos da legislação aplicável e corresponde à aplicação do resultado líquido em Kwanzas referente ao exercício anterior.

A Lei Base das Instituições Financeiras (Lei n° 14/21, de 19 de Maio) exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

Do valor total de reservas, apenas estão disponíveis para distribuição, os valores relativos a reservas livres. Em 31 de Dezembro de 2022, a Reserva Livre, que ascende a Kz 22,40 mil milhões (2021: mKz 21,62), pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados, ou para aumentar o capital.

As "Reservas de Reavaliação" derivam da diferença entre o cálculo do Justo valor dos "Activos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral", e o correspondente valor contabilístico, deduzidas de 35% que constituíram o saldo em "Activos por Impostos Diferidos". Esta rubrica inclui também o efeito da variação da imparidade constituída para os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, conforme a nota 6.

19. JUSTO VALOR DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas consideram as operações mais recentemente concedidas pelo Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1** - O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2** - O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads...) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3** - O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,

Demonstrações Financeiras

- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito, e outros activos.

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado (Bid-price), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

As taxas de juro de mercado para o Kz são apuradas com base nas taxas de juro dos bilhetes do tesouro para as várias maturidades.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares.

Considerando o tipo de crédito concedido, as taxas de juro associadas e as maturidades à data, o Conselho de Administração assumiu que o justo valor do crédito não difere substancialmente do seu custo amortizado.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

O justo valor destes passivos é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

O justo valor dos activos e passivos financeiros para o Banco é apresentado como segue:

2022						
Valorizados ao Justo Valor						
Milhares de Kwanzas	Custo Amortizado	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros Observáveis no Mercado (Nível 2)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros não Observáveis no Mercado (Nível 3)	Total Valor do Balanço	Justo Valor
Activos	34 993 315	-	51 926 821	192 131	87 135 845	87 135 845
Caixa e Disponibil. no Banco Central	15 182 295	-	-	-	15 182 295	15 182 295
Disponibil. em OIC	1 536 209	-	-	-	1 536 209	1 536 209
Aplicações em BC e OIC	12 230 547	-	-	-	12 230 547	12 230 547
Activos Fin. ao JVAORI	-	-	51 926 821	192 131	52 118 952	52 118 952
- Obrig. de emissores públicos	-	-	51 926 821	-	51 926 821	51 926 821
- Acções	-	-	-	192 131	192 131	192 131
Crédito a Clientes	5 648 420	-	-	-	5 648 420	5 648 420
Outros Activos	395 844	-	-	-	395 844	395 844
Passivos	(50 978 062)	-	-	-	(50 978 062)	(50 978 062)
Recursos de BC e OIC	(315 316)	-	-	-	(315 316)	(315 316)
Recursos de Clientes à ordem	(31 665 678)	-	-	-	(31 665 678)	(31 665 678)
Recursos de Clientes a prazo	(17 787 670)	-	-	-	(17 787 670)	(17 787 670)
Rec. vinculados a Op. Cambiais	(1 209 398)	-	-	-	(1 209 398)	(1 209 398)
	(15 984 747)	-	51 926 821	192 131	36 157 783	36 157 783

Demonstrações Financeiras

2021						
Valorizados ao Justo Valor						
Milhares de Kwanzas	Custo Amortizado	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros Observáveis no Mercado (Nível 2)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros não Observáveis no Mercado (Nível 3)	Total Valor do Balanço	Justo Valor
Activos	41 435 424	4 322 668	23 376 127	16 230 727	85 364 946	85 364 946
Caixa e Disponibil. no Banco Central	14 507 059	-	-	-	14 507 059	14 507 059
Disponibil. em OIC	2 013 541	-	-	-	2 013 541	2 013 541
Aplicações em BC e OIC	16 440 558	-	-	-	16 440 558	16 440 558
Activos Fin. ao JVAORI	-	4 322 668	23 376 127	16 230 727	43 929 522	43 929 522
- Obrig. de emissores públicos	-	4 322 668	23 376 127	16 140 821	43 839 616	43 839 616
- Acções	-	-	-	89 906	89 906	89 906
Crédito a Clientes	7 641 824	-	-	-	7 641 824	7 641 824
Outros Activos	832 442	-	-	-	832 442	832 442
Passivos	(49 348 245)	-	-	-	(49 348 245)	(49 348 245)
Recursos de BC e OIC	(324 864)	-	-	-	(324 864)	(324 864)
Recursos de Clientes à ordem	(34 186 054)	-	-	-	(34 186 054)	(34 186 054)
Recursos de Clientes a prazo	(11 021 613)	-	-	-	(11 021 613)	(11 021 613)
Rec. vinculados a Op. Cambiais	(3 815 714)	-	-	-	(3 815 714)	(3 815 714)
	(7 912 821)	4 322 668	23 376 127	16 230 727	36 016 701	36 016 701

Movimento dos activos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, classificados no nível 3:

2022			
Milhares de Kwanzas	Instrumentos de Dívida	Instrumento de Capital	Total
Valor do Balanço (líquido) em 01 de Janeiro	16 140 821	89 906	16 230 727
Total ganhos/perdas	-	102 225	102 225
- Em resultados	-	-	-
- Em outro rendimento integral	-	102 225	102 225
Reembolsos	(16 140 821)	-	(16 140 821)
Valor do Balanço (líquido) em 31 de Dezembro	-	192 131	192 131

2021			
Milhares de Kwanzas	Instrumentos de Dívida	Instrumento de Capital	Total
Valor do Balanço (líquido) em 01 de Janeiro	-	98 329	98 329
Total ganhos/perdas	-	(8 423)	(8 423)
- Em resultados	-	-	-
- Em outro rendimento integral	-	(8 423)	(8 423)
Reembolsos	16 140 821	-	16 140 821
Valor do Balanço (líquido) em 31 de Dezembro	16 140 821	89 906	16 230 727

Transferência de instrumentos financeiros entre o nível 1 e o nível 2, da hierarquia do justo valor:

Milhares de Kwanzas	2022		2021	
	Transferência do Nível 1 para o Nível 2	Transferência do Nível 2 para o Nível 1	Transferência do Nível 1 para o Nível 2	Transferência do Nível 2 para o Nível 1
Activos	-	-	2 119	-
Activos Financeiros ao JVAORI	-	-	-	-
- Instrumentos de dívida	-	-	2 119	-
Total	-	-	2 119	-

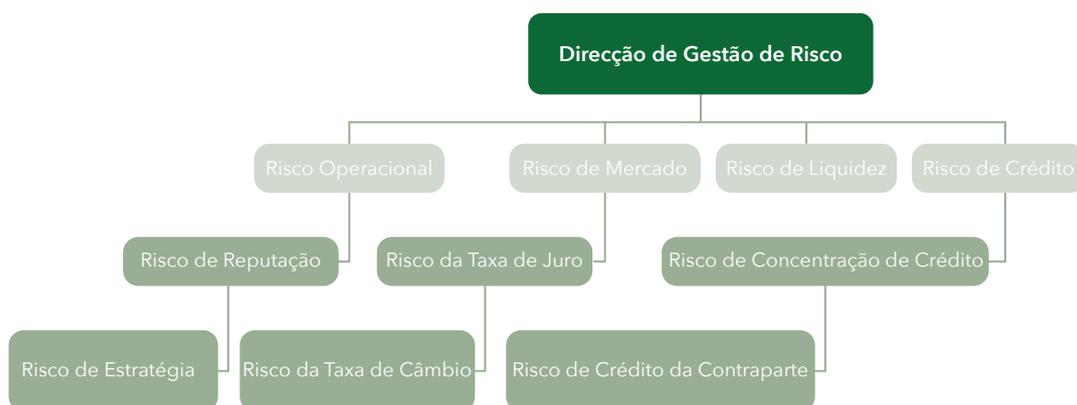
Demonstrações Financeiras

20. GESTÃO DE RISCOS

Para o Banco Comercial Angolano, o rigor na gestão do risco constitui um eixo fundamental de actuação, na sua linha da política corporativa, para a avaliação de alternativas estratégicas e para o estabelecimento de objectivos consentâneos com a estratégia seleccionada. A prudência na gestão do risco aliada à utilização de técnicas avançadas de gestão tem sido um factor decisivo para a consecução dos objectivos do Banco.

A filosofia de risco do Banco Comercial Angolano é orientada para o objectivo de criação de valor para o accionista, através do crescimento sustentável do nível de resultados, de uma forma consistente com as suas expectativas. Por outro lado, ela visa, de igual modo, a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

No âmbito do Sistema de Gestão de Risco do BCA são considerados quatro tipos de riscos tal como apresentados na figura abaixo:

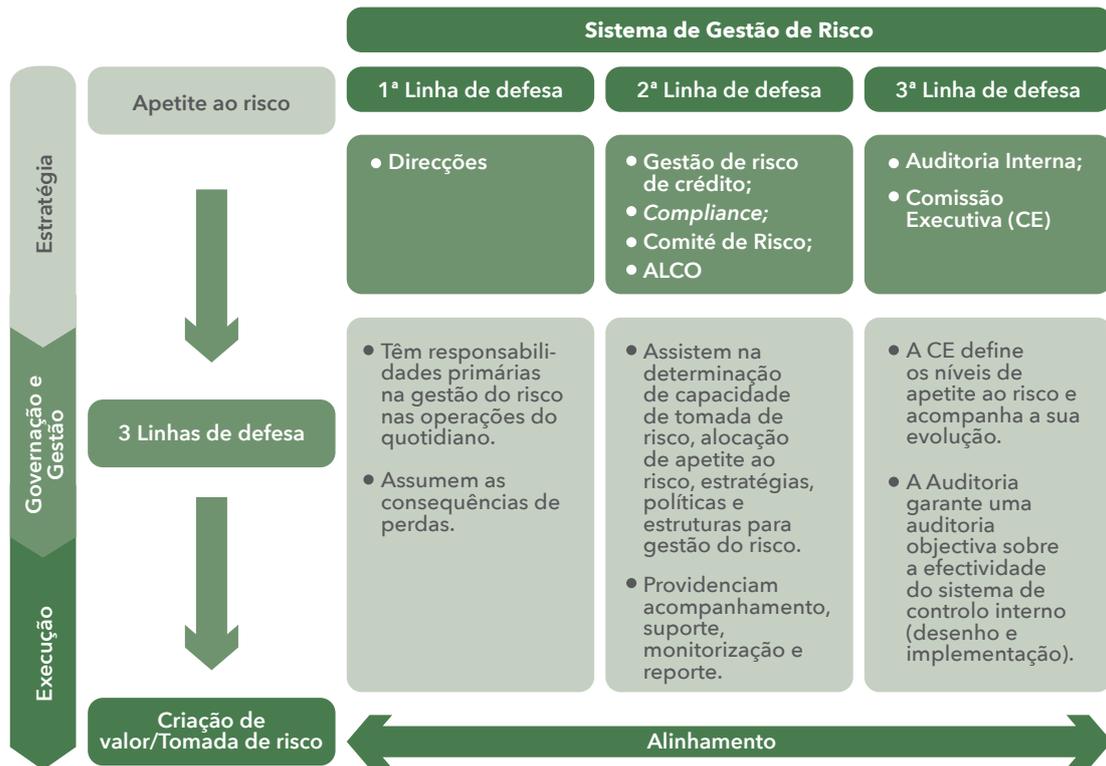


A cultura de risco e ética do Banco é consentânea com a filosofia de gestão do risco. O objectivo do BCA a este respeito é de garantir que seja mantida uma cultura de gestão do risco, de acordo com os padrões internacionalmente aplicáveis, em todas as suas operações.

O Sistema de Gestão de Risco rege-se pelos seguintes princípios:

- Comprometimento da Comissão Executiva e do Conselho de Administração na definição, formalização, implementação e revisão do Sistema de Gestão de Riscos, inculcando no BCA uma cultura orientada para a prudência na gestão de riscos;
- Revisão periódica da estrutura orgânica do banco, com vista à distribuição e segregação de responsabilidades de modo que a execução e validação de actividades não sejam atribuídas ao mesmo colaborador;
- Obtenção de dados e informações correctas, precisas, íntegras e fidedignas;
- Todos os colaboradores devem receber formação em matéria de gestão de risco e compliance e devem ser pró-activos neste âmbito em detrimento de uma atitude reactiva.

O Sistema de Gestão de Risco e de Controlo Interno é composto por vários intervenientes, cada um com as suas funções e responsabilidades, destacando-se assim, três grandes linhas de defesa:



Risco de crédito e de contraparte

O risco de crédito é proveniente do incumprimento dos compromissos financeiros estabelecidos contratualmente, por parte de um mutuário ou de contraparte nas operações. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito, linhas de crédito e garantias associado à possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento dos clientes ou contrapartes, nomeadamente nos créditos concedidos às grandes, pequenas e médias empresas, pequenos negócios, particulares e outras instituições financeiras. O risco de crédito assume especial importância dado o impacto que poderá ter na qualidade dos activos do Banco.

O Banco foca na concessão de facilidades de crédito com base em princípios de crédito com retorno apropriado, equilibrando o risco e os rendimentos. A política geral é encontrar motivação primária no que diz respeito:

- ao mérito do negócio;
- à situação financeira do devedor; e
- à transacção em si (a decisão nunca deve ser tomada apenas com base nas garantias).

Demonstrações Financeiras

O processo de gestão de riscos consiste em identificar, medir, analisar, controlar, negociar e decidir relativamente aos riscos incorridos pela área operativa do Banco.

Este processo inicia-se nas áreas de negócio, que propõem os processos que consideram viáveis, os quais actuam por competências delegadas pela Comissão Executiva.

Deve-se manter um equilíbrio entre o risco e um serviço ao cliente de qualidade. Um serviço de qualidade não deve significar atribuição de créditos a entidades que não o mereçam.

Os procedimentos de avaliação de risco de crédito utilizam metodologias qualitativas e quantitativas, de forma a garantir que todos os riscos são endereçados, quer por via de cálculos automatizados, quer por via do estabelecimento de relação com o cliente. O Banco não concederá crédito de qualquer que seja a natureza, a um cliente que não tenha a capacidade de reembolsar os valores concedidos.

O objectivo do Banco é a concessão de crédito a empresas e/ou particulares com base na sua própria capacidade financeira e não exclusivamente na confiança da empresa-mãe, outros fiadores ou somente na base das garantias prestadas.

A avaliação do perfil financeiro de particulares e empresas varia de sector para sector ou de indivíduo para indivíduo, devendo serem feitos esforços para o uso de estudos comparativos como orientação, onde for possível.

É essencial desenvolver uma confiança mútua através do contacto pessoal com os clientes a quem estamos a conceder os empréstimos. No caso concreto de empresas, devemos visitar as instalações onde elas se localizam, pelo menos uma vez ao ano, preferencialmente no momento em que se fizer a avaliação das facilidades.

No geral, o Banco deverá obter garantias ilimitadas e cessão ou capitalização das contas de crédito (excepto as de parcerias) dos directores/parceiros/procuradores como garantia das facilidades concedidas a empresas, corporações, parcerias, procuradores e esposas, no caso de particulares. Alguns dos vectores principais da área de risco de crédito, no ano de 2022, foram os seguintes:

- Reforço do rigor dos critérios de admissão e, conseqüentemente, da qualidade dos riscos admitidos em cada um dos segmentos, visando a preservação da boa qualidade das carteiras de crédito;
- Ao nível dos riscos encarteirados intensificou-se a proximidade com os clientes de forma a antecipar as suas necessidades de crédito, revisão das suas linhas de crédito e antecipar eventuais problemas na sua capacidade de reembolso;
- Esta actuação e o nível de qualidade creditícia dos clientes permitiu continuar a manter rácios de crédito vencido e de crédito em risco significativamente inferiores à média do sector. Por outro lado, intensificaram-se os níveis de apoio ao negócio na captação de novas operações e novos clientes de bom risco e implementaram-se melhorias nos processos com o objectivo de responder aos pedidos dos clientes de forma mais eficaz e rápida.

São responsáveis para a concessão de crédito os seguintes órgãos do banco dentro das competências a si delegadas: Direcção de Operações Gerais; Comité de Crédito a Trabalhadores; Comité de Crédito de Gestão e o Comité de Crédito do Conselho.

O risco de contraparte, latente em contratos realizados em mercados financeiros, corresponde à possibilidade de incumprimento pelas contrapartes dos termos contratados e subsequente ocorrência de perdas financeiras para a instituição.

Os tipos de transações abrangidos incluem a compra e venda de valores mobiliários, operações de mercado monetário interbancário, a contratação de "repôs", empréstimos de valores mobiliários, instrumentos derivados, e outros valores a receber.

O controlo destes riscos é efectuado através de um sistema integrado que permite o registo dos limites aprovados e providencia a informação de disponibilidade dos mesmos para os diferentes produtos e maturidades. O mesmo sistema permite ainda que seja controlada de forma transversal a concentração de riscos para determinados grupos de clientes/contrapartes.

O risco em posições de derivados, denominado Risco Equivalente de Crédito (REC), é calculado como sendo a soma do valor presente de cada contrato (ou custo actual de substituição) com o respectivo risco potencial, componente que reflecte uma estimativa do valor máximo esperado até ao vencimento, consoante as volatilidades dos factores de mercado subjacentes e a estrutura de fluxos contratada.

A Exposição Máxima dos instrumentos financeiros, ao risco de crédito era:

2022			
Milhares de Kwanzas	Valor Contabilístico Bruto	Imparidade	Valor Contabilístico Líquido
Patrimoniais	82 671 276	(1 486 773)	81 184 503
- Disponibilidades no Banco Central	9 924 146	-	9 924 146
- Disponibilidades em OIC	1 536 219	(10)	1 536 209
- Aplicações em BCs e OICs	12 235 572	(5 025)	12 230 547
- Activos Fin. ao JV através de ORI	52 118 952	(669 615)	51 449 337
- Crédito a Clientes	6 458 051	(809 631)	5 648 420
- Outros Activos	398 336	(2 492)	395 844
Extrapatrimoniais	1 644 099	(12 442)	1 631 657
- Cartas de Crédito	1 293 134	(12 442)	1 280 692
- Linhas de crédito não utilizadas	350 965	-	350 965
	84 315 375	(1 499 215)	82 816 160

As imparidades para os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral estão em balanço registados em reservas, nos capitais próprios. As imparidades para as Cartas de crédito estão registadas em Balanço, na rubrica de "Provisões". Foram incluídas neste quadro para espelhar a exposição líquida ao risco de crédito.

Demonstrações Financeiras

2021			
Milhares de Kwanzas	Valor Contabilístico Bruto	Imparidade	Valor Contabilístico Líquido
Patrimoniais	81 110 175	(1 142 872)	79 967 303
- Disponibilidades no Banco Central	9 498 081	-	9 498 081
- Disponibilidades em OIC	2 014 638	(1 097)	2 013 541
- Aplicações em BCs e OICs	16 447 620	(7 062)	16 440 558
- Activos Fin. ao JV através de ORI	43 929 522	(388 665)	43 540 857
- Crédito a Clientes	8 337 119	(695 295)	7 641 824
- Outros Activos	883 195	(50 753)	832 442
Extrapatrimoniais	7 965 145	(34 029)	7 931 116
- Cartas de Crédito	2 761 031	(34 029)	2 727 002
- Linhas de crédito não utilizadas	5 204 114	-	5 204 114
	89 075 320	(1 176 901)	87 898 419

O valor contabilístico dos instrumentos financeiros, em 31 de Dezembro de 2022 e em 31 de Dezembro de 2021 era:

2022					
Milhares de Kwanzas	Valorizado ao Justo Valor	Valorizado ao Custo Amortizado	Valor do Balanço (Bruto)	Imparidades	Valor Líquido
Activos	52 118 952	35 810 473	87 929 425	(1 486 773)	86 442 652
Caixa e Disponibil. no Banco Central	-	15 182 295	15 182 295	-	15 182 295
Disponibil. em OIC	-	1 536 219	1 536 219	(10)	1 536 209
Aplicações em BC e OIC	-	12 235 572	12 235 572	(5 025)	12 230 547
Activos Fin. ao JVAORI	52 118 952	-	52 118 952	(669 615)	51 449 337
- Obrig. de emissores públicos	51 926 821	-	51 926 821	(669 615)	51 257 206
- Acções	192 131	-	192 131	-	192 131
Crédito a Clientes	-	6 458 051	6 458 051	(809 631)	5 648 420
Outros Activos	-	398 336	398 336	(2 492)	395 844
Passivos	-	(50 978 062)	(50 978 062)	-	(50 978 062)
Recursos de BC e OIC	-	(315 316)	(315 316)	-	(315 316)
Recursos de Clientes à ordem	-	(31 665 678)	(31 665 678)	-	(31 665 678)
Recursos de Clientes a prazo	-	(17 787 670)	(17 787 670)	-	(17 787 670)
Rec. vinculados a Op. Cambiais	-	(1 209 398)	(1 209 398)	-	(1 209 398)
Total	52 118 952	(15 167 589)	36 951 363	(1 486 773)	35 464 590

2021					
Milhares de Kwanzas	Valorizado ao Justo Valor	Valorizado ao Custo Amortizado	Valor do Balanço (Bruto)	Imparidades	Valor Líquido
Activos	43 929 522	42 189 631	86 119 153	(1 142 872)	84 976 281
Caixa e Disponibil. no Banco Central	-	14 507 059	14 507 059	-	14 507 059
Disponibil. em OIC	-	2 014 638	2 014 638	(1 097)	2 013 541
Aplicações em BC e OIC	-	16 447 620	16 447 620	(7 062)	16 440 558
Activos Fin. ao JVAORI	43 929 522	-	43 929 522	(388 665)	43 540 857
- Obrig. de emissores públicos	43 839 616	-	43 839 616	(388 665)	43 450 951
- Acções	89 906	-	89 906	-	89 906
Crédito a Clientes	-	8 337 119	8 337 119	(695 295)	7 641 824
Outros Activos	-	883 195	883 195	(50 753)	832 442
Passivos	-	(49 348 245)	(49 348 245)	-	(49 348 245)
Recursos de BC e OIC	-	(324 864)	(324 864)	-	(324 864)
Recursos de Clientes à ordem	-	(34 186 054)	(34 186 054)	-	(34 186 054)
Recursos de Clientes a prazo	-	(11 021 613)	(11 021 613)	-	(11 021 613)
Rec. vinculados a Op. Cambiais	-	(3 815 714)	(3 815 714)	-	(3 815 714)
Total	43 929 522	(7 158 614)	36 770 908	(1 142 872)	35 628 036

Tanto em 31 de Dezembro de 2022 como em 31 de Dezembro de 2021, não existiram instrumentos financeiros valorizados ao custo histórico.

Demonstrações Financeiras

A qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 era:

2022					
Milhares de Kwanzas	Níveis de Rating Interno	Patrimoniais	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Patrimoniais					
Disponibilidades em BC	A	9 924 146	9 924 146	-	9 924 146
Disponibilidades em OIC	A	1 536 219	1 536 219	(10)	1 536 209
Aplicações em OIC		12 235 572	12 235 572	(5 025)	12 230 547
- Em Bancos Centrais	A	4 844 495	4 844 495	-	4 844 495
- Em OIC	B	7 391 077	7 391 077	(5 025)	7 386 052
Activos Fin. JV através ORI		52 118 952	52 118 952	(669 615)	51 449 337
- Obrig. emissores públicos	A	51 926 821	51 926 821	(669 615)	51 257 206
- Acções	B	192 131	192 131	-	192 131
Crédito a Clientes		6 458 051	6 458 051	(809 631)	5 648 420
	A	796 049	796 049	(47 369)	748 680
	B	5 085 359	5 085 359	(238 879)	4 846 480
	C	36 560	36 560	(2 841)	33 719
	D	91 262	91 262	(74 352)	16 910
	E	38 056	38 056	(35 919)	2 137
	F	2 374	2 374	(1 880)	494
	G	408 391	408 391	(408 391)	-
Outros Activos		398 336	398 336	(2 492)	395 844
- Colateral Cartões Visa	B	396 413	396 413	(569)	395 844
- Comissões Alfandegárias	G	1 923	1 923	(1 923)	-
		82 671 276	82 671 276	(1 486 773)	81 184 503

As imparidades para os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral estão no balanço registadas em reservas, nos capitais próprios. Foram incluídas neste quadro para espelhar a real exposição ao risco de crédito.

2021					
Milhares de Kwanzas	Níveis de Rating Interno	Patrimoniais	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Patrimoniais					
Disponibilidades em BC	A	9 498 081	9 498 081	-	9 498 081
Disponibilidades em OIC	A	2 014 638	2 014 638	(1 097)	2 013 541
Aplicações em OIC		16 447 620	16 447 620	(7 062)	16 440 558
- Em Bancos Centrais	A	10 698 702	10 698 702	-	10 698 702
- Em OIC	B	5 748 918	5 748 918	(7 062)	5 741 856
Activos Fin. JV através ORI		43 929 522	43 929 522	(388 665)	43 540 857
- Obrig. emissores públicos	A	43 839 616	43 839 616	(388 665)	43 450 951
- Acções	B	89 906	89 906	-	89 906
Crédito a Clientes		8 337 119	8 337 119	(695 295)	7 641 824
	A	2 528 445	2 528 445	(33 764)	2 494 681
	B	5 227 044	5 227 044	(150 848)	5 076 196
	C	92 882	92 882	(68 999)	23 883
	D	22 926	22 926	(14 860)	8 066
	E	27 810	27 810	(9 900)	17 910
	F	3 829	3 829	(2 328)	1 501
	G	434 183	434 183	(414 596)	19 587
Outros Activos		883 195	883 195	(50 753)	832 442
- Colateral Cartões Visa	B	398 248	398 248	-	398 248
- Cativos Cartas de Crédito	B	434 763	434 763	(569)	434 194
- Comissões Alfandegárias	G	50 184	50 184	(50 184)	-
		81 110 175	81 110 175	(1 142 872)	79 967 303

Os níveis de risco internos de A a G apresentados na tabela acima estão de acordo com a classificação do Instrutivo n.º 09/2015 do BNA sobre a metodologia para a constituição de provisões. No entanto, este instrutivo já não é aplicável para efeitos dos rácios prudenciais, por ter sido revogado.

Demonstrações Financeiras

A repartição por sectores de actividade da exposição ao risco de crédito, em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, encontra-se apresentada como segue:

2022							
Milhares de Kwanzas	Crédito a Clientes			Exposição Total	Peso Relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Garantias Prestadas			Valor	Cobertura da Exposição
Instituições	810 896	7 636	13 496	832 028		122 743	
Comércio por grosso e a retalho	78 543	6 814	8 319	93 676	1%	85 357	91%
Outros serviços colectivos sociais e pessoais	15 634	265	5 177	21 076	0%	895	4%
Indústria transformadora	707 417	557	-	707 974	7%	36 364	5%
Transporte, armazenagem e comunicação	9 302	-	-	9 302	0%	127	1%
Particulares	7 007 433	441 185	1 798 258	9 246 876		699 330	
Consumo	2 650 156	245 788	321 883	3 217 827	32%	408 210	13%
Habituação	71 166	12 669	10 923	94 758	1%	16 867	18%
Outros fins	4 286 111	182 728	1 465 452	5 934 291	59%	274 253	5%
	7 818 329	448 821	1 811 754	10 078 904		822 073	

2021							
Milhares de Kwanzas	Crédito a Clientes			Exposição Total	Peso Relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Garantias Prestadas			Valor	Cobertura da Exposição
Instituições	4 170 578	85 907	8 107 167	12 363 652		231 857	
Comércio por grosso e a retalho	349 071	85 638	5 583 641	6 018 350	36%	149 362	2%
Outros serviços colectivos sociais e pessoais	2 889 851	258	1 360 649	4 250 758	25%	28 333	1%
Construção	1	-	260 842	260 843	2%	5 626	2%
Indústria transformadora	931 652	11	902 035	1 833 698	11%	48 536	3%
Transporte, armazenagem e comunicação	3	-	-	3	0%	-	0%
Particulares	3 692 798	387 836	340 749	4 421 383		497 467	
Consumo	2 834 825	287 817	-	3 178 738	19%	392 007	13%
Habituação	725 704	38 739	-	764 443	5%	31 586	4%
Outros fins	132 269	61 280	340 749	534 298	3%	73 874	14%
	7 863 376	473 743	8 447 916	16 785 035		729 324	

A concentração geográfica do risco de crédito dos instrumentos financeiros em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 era:

2022				
Milhares de Kwanzas	Área Geográfica			Total
	Angola	Outros Países de África	Europa	
Activos	73 736 671	445 719	7 671 728	81 854 118
Disponibil. no Banco Central	9 924 146	-	-	9 924 146
Disponibil. em OIC	-	445 719	1 090 490	1 536 209
Aplicações de Liquidez	6 045 153	-	6 185 394	12 230 547
- Em Instit. Fin. Nacionais	6 045 153	-	-	6 045 153
- Em Instit. Fin. Estrangeiras	-	-	6 185 394	6 185 394
Activos Fin. ao JV através de ORI	52 118 952	-	-	52 118 952
- Bilhetes de Tesouro	5 923 321	-	-	5 923 321
- Obrigações do Tesouro	46 003 500	-	-	46 003 500
- Participações EMIS	192 131	-	-	192 131
Crédito a Clientes	5 648 420	-	-	5 648 420
Outros Activos	-	-	395 844	395 844
Passivos	(53 183 122)	-	-	(53 183 122)
Recursos de BC e OIC	-	-	-	-
Recursos de Clientes	(51 973 724)	-	-	(51 973 724)
- À Ordem	(34 186 054)	-	-	(34 186 054)
- A Prazo	(17 787 670)	-	-	(17 787 670)
Outros Passivos	(1 209 398)	-	-	(1 209 398)
Total	20 553 549	445 719	7 671 728	28 670 996

Demonstrações Financeiras

2021				
Milhares de Kwanzas	Área Geográfica			Total
	Angola	Outros Países de África	Europa	
Activos	73 069 014	891 907	6 395 047	80 355 968
Disponibil. no Banco Central	9 498 081	-	-	9 498 081
Disponibil. em OIC	-	891 907	1 121 634	2 013 541
Aplicações de Liquidez	11 999 587	-	4 440 971	16 440 558
- Em Instit. Fin. Nacionais	11 999 587	-	-	11 999 587
- Em Instit. Fin. Estrangeiras	-	-	4 440 971	4 440 971
Activos Fin. ao JV através de ORI	43 929 522	-	-	43 929 522
- Bilhetes de Tesouro	9 462 069	-	-	9 462 069
- Obrigações do Tesouro	34 377 547	-	-	34 377 547
- Participações EMIS	89 906	-	-	89 906
Crédito a Clientes	7 641 824	-	-	7 641 824
Outros Activos	-	-	832 442	832 442
Passivos	(49 023 380)	-	-	(49 023 380)
Recursos de BC e OIC	-	-	-	-
Recursos de Clientes	(45 207 667)	-	-	(45 207 667)
- À Ordem	(34 186 054)	-	-	(34 186 054)
- A Prazo	(11 021 613)	-	-	(11 021 613)
Outros Passivos	(3 815 713)	-	-	(3 815 713)
Total	24 045 634	891 907	6 395 047	31 332 588

Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam alterar o LGD do cliente.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes ou por unidade de estrutura da própria Instituição, independente da área comercial. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnicos avaliadores externos, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado.

Para os direitos sobre propriedades imobiliárias devem-se:

- Consustanciar direito com privilégio creditório de primeiro grau sobre o activo;
- Ser passíveis de inspecção física pela instituição;
- Ter associados contractos de seguro contra incêndio e outros riscos de sinistro relevantes; e,
- Ser avaliados pelo menos de dois em dois anos por entidade idónea vocacionada para o efeito, ou sempre que a posição em risco represente:

- Um montante igual ou superior a 1% (um por cento) do total da carteira de crédito da instituição ou igual ou superior a Kz 100 000 000 (cem milhões de Kwanzas); ou
- Situações de crédito vencido há mais de 90 (noventa) dias e/ou outros indícios de imparidade; ou
- Situações em que sejam identificadas alterações de outra natureza nas condições de mercado com um potencial impacto relevante no valor dos activos imobiliários e/ou num grupo ou mais de activos imobiliários com características semelhantes.

Nas garantias financeiras, designadamente os títulos e participações sociais cotados, o valor a considerar será o valor de mercado à data de referência de relato. Para os títulos e as participações sociais não cotados, devem ser consideradas avaliações através do método dos fluxos de caixa descontados, realizadas por entidades idóneas com base nas últimas contas auditadas com data de referência não superior a 18 (dezoito) meses, em alternativa serem avaliados por altura da revisão anual dos processos de crédito.

Relativamente a outras garantias recebidas, como penhores de equipamentos, de marcas e de obras de arte, deve ser considerado o valor de mercado determinado com base numa avaliação actualizada, com uma antiguidade inferior a 1 (um) ano, realizada por uma entidade idónea e vocacionada para a natureza da garantia.

A partir do ano de 2018, o Modelo de Cálculo das Perdas por Imparidade da Carteira de Crédito do Banco, passou a ser regido pelos princípios gerais definidos pela IFRS 9. A IFRS 9, emitida em Julho de 2014 pelo International Accounting Standards Board, substituiu a IAS 39, estabelecendo novas regras de classificação e mensuração dos activos e passivos financeiros.

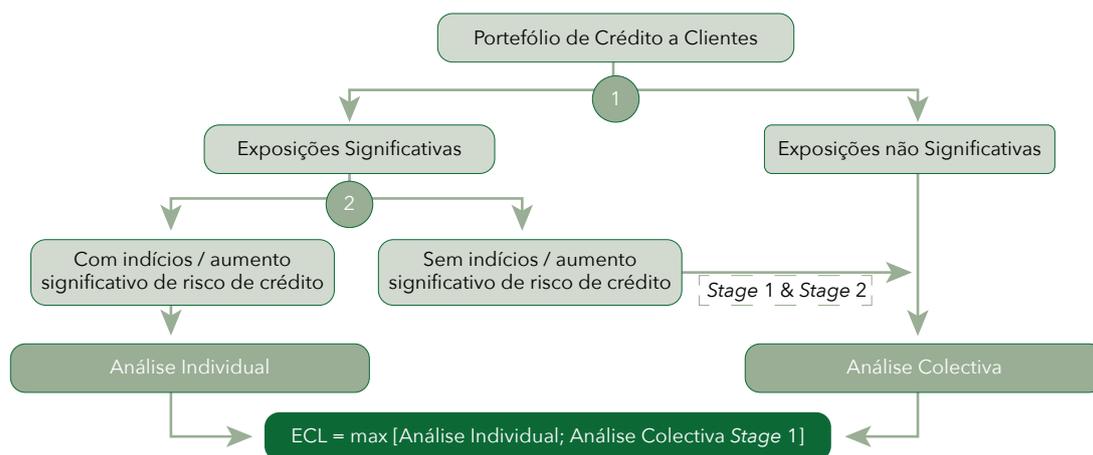
A IFRS 9 introduz uma abordagem de 3 stages que se baseia na alteração da qualidade creditícia dos activos financeiros após o reconhecimento inicial. Os activos transitam entre os 3 stages à medida que a qualidade de crédito se altera e os stages ditam a forma como a entidade mensura a imparidade. Quando ocorre uma alteração significativa do risco de crédito desde a sua originação, a imparidade é mensurada através de uma ECL para a vida integral do activo (lifetime), i.e., por um período correspondente à maturidade residual do activo financeiro, ao invés de uma ECL a 12 meses (ou por um período de tempo inferior caso a maturidade residual das operações seja inferior a 12 meses).

Em resumo, a IFRS 9 define um modelo de perdas esperadas que assenta no reconhecimento antecipado de perdas associadas ao risco de crédito, tendo por base o conceito de aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (i.e., antes de existir evidência objectiva de imparidade existe um aumento significativo do risco de crédito que não se encontra repercutido no pricing do activo financeiro).

Face às necessárias adaptações ao enquadramento regulamentar em Angola e por forma a aplicar a IFRS 9 no exercício iniciado a 1 de Janeiro de 2018, o Banco procedeu à revisão do seu modelo de imparidade de crédito a clientes.

Demonstrações Financeiras

O modelo de imparidade desenvolvido pelo Banco encontra-se descrito de forma sucinta no diagrama seguinte, que apresenta a metodologia de cálculo de imparidade mensal:



São consideradas Exposições Individualmente Significativas, aquelas cujo devedor apresente uma exposição global superior a 0,1% e 0,5% dos Fundos Próprios do Banco.

O BCA classifica as operações de crédito a clientes em carteira em stage 1, stage 2 e stage 3, consoante os critérios de delinquência apresentados a cada data de reporte. Para os clientes analisados individualmente, é realizado um questionário de "Stage 1" por forma a identificar se existia aumento significativo do risco de crédito do devedor que fizesse concluir que o mesmo não se encontrava Performing.

De forma a garantir a estabilidade do modelo de staging e, conseqüentemente, a quantificação da ECL da carteira de crédito a clientes foram definidos períodos mínimos de manutenção dos clientes em stage 2 ou stage 3 (posteriormente designado por "quarentena") quando sejam verificados os critérios para desmarcação de um cliente de stage 2 ou stage 3.

O BCA iniciou a aplicação dos critérios de tratamento de carteira no âmbito da IAS 39 no ano de 2016, e como tal, ainda não dispõe de informação histórica suficiente que permita estimar factores de risco robustos e estatisticamente significativos para o cálculo da imparidade colectiva, nomeadamente no que diz respeito ao parâmetro da LGD. Adicionalmente, no que respeita a eventos de default foi verificado que o Banco tem um número reduzido de eventos com especial foco no que respeita às exposições referente das Empresas. Por outro lado, para as exposições de clientes particulares, existindo um maior número de eventos de default verifica-se que as exposições não são materialmente relevantes (para a definição das exposições materiais foi considerado um threshold de materialidade de Kz 20 000) para estimar uma probabilidade de default que tivesse significância na carteira.

Tendo em consideração a informação histórica disponível nas carteiras de crédito históricas, foram utilizados os seguintes drivers para a segmentação da carteira de crédito em classes homogêneas de risco: (i) tipo de cliente, (ii) tipo de produto, (iii) volume e materialidade das operações. Contudo, tendo em consideração as limitações ao nível de histórico de informação e qualidade de dados

referidas anteriormente. Os factores de risco a serem aplicados à carteira de crédito foram apurados com recurso a uma análise de benchmark de mercado. Consequentemente, a segmentação da carteira foi ajustada tendo por base os factores de risco aplicados com base no benchmark.

A classificação das operações/clientes nos diferentes segmentos segue os critérios seguintes:

Tipo de Cliente	Segmento(s)	Portefólio BCA	Tipo de Produtos
Empresas	Empresas	Contas correntes caucionadas	CC
		Descobertos	DO, CARC
		Rendas	CRR, CRF
		Extrapatrimonial	CRDI, GARP
Particulares	Descobertos	Descobertos	DO, CARC
	Habitação e Consumo	Crédito a Trabalhadores	Crédito Trabalhadores
		Protocolos de Crédito	Protocolo
		Rendas	CRR, CRF
Estado	Estado	Estado	

A imparidade consolidada/final atribuída por staging resulta de:

Stages	ECL Final
Stage 1	ECL corresponde à ECL resultante da análise colectiva do stage 1 e 2
Stage 2	ECL corresponde ao máximo entre: (i) O montante de imparidade apurado individualmente; e (ii) A ECL resultante da análise colectiva em stage 1
Stage 3	

Considerou-se como floor do modelo a ECL resultante da análise colectiva em stage 1.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco de comprometimento da capacidade financeira do Banco, de tal ordem que as operações correntes não podem ser financiadas e os compromissos financeiros não podem ser cumpridos atempadamente. Na sequência do espírito de Basileia III, resultado da crise dos "subprimes", que visa dotar os bancos de fundos próprios suficientes para fazer face a crises de liquidez, o BNA, em colaboração com os bancos comerciais, vem desenvolvendo uma série de instrumentos para a avaliação da exposição ao risco de liquidez. Seguindo uma ponderação estabelecida para os activos, passivos e extrapatrimoniais, os valores em moeda nacional e moeda estrangeira serão agrupados nas respectivas bandas temporais. O rácio do total ponderado dos montantes patrimoniais e extrapatrimoniais, relativamente aos fluxos de caixa definidos, deverá sempre exceder o percentual mínimo exigido.

O risco de liquidez comercial refere-se ao risco da incapacidade de cobertura de posições abertas de instrumentos financeiros de forma rápida e em valor suficiente a preços de mercado, por forma a evitar impactos financeiros adversos, resultantes tanto da escassez de liquidez no Mercado ou pelo facto do mercado se encontrar encerrado.

Demonstrações Financeiras

A gestão prudente da liquidez é fulcral para a viabilidade do Banco. A gestão do risco de liquidez inclui uma abordagem geral sobre a estrutura do balanço patrimonial do Banco, que consolida e sintetiza todas as origens e aplicação da liquidez, para além de incluir a análise da liquidez, da rentabilidade e da sensibilidade dos diferentes elementos do activo e passivo relativamente às variações da taxa de juro. A monitorização do risco de liquidez é desenvolvida independente e regularmente pelo Director de Risco e é reportada ao Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO) e à Comissão Executiva.

A gestão de liquidez do Banco, visa atingir os seguintes objectivos principais:

- Satisfazer a procura por dinheiro dos clientes, incluindo levantamentos/pagamentos e financiamento a empréstimos;
- Fazer face às flutuações sazonais entre o nível de depósitos e o nível de levantamentos ou pagamentos a terceiros;
- Fazer face às oscilações cíclicas das condições económicas com impacto na disponibilidade dos fundos e/ ou na procura por fundos;
- Minimizar o impacto adverso de potenciais alterações das condições prevalentes de mercado, susceptíveis de afectar a capacidade do Banco de se auto-financiar; e
- Fazer face às consequências emanadas da perda de confiança do público, que pode induzir a uma corrida aos bancos.

Para a realização eficaz dos objectivos acima ilustrados, são utilizados os seguintes instrumentos/ procedimentos para a gestão da liquidez do Banco:

- Reuniões diárias de liquidez, de forma a monitorar e gerir a liquidez do Banco;
- Garantir a qualquer momento, um montante determinado de activos líquidos como protecção contra um movimento imprevisto no *cash flow*;
- Gestão das características e dos riscos das diferentes fontes de liquidez, adoptando estratégias apropriadas de financiamento (incluindo a constituição de uma carteira de fundos, diversificada e estável), consentâneas com as necessidades de liquidez do Banco;
- Reduzir o risco de liquidez emanado de concentrações indevidas das fontes de financiamento – garantir a diversificação adequada da estrutura de depósitos, examinar o nível de confiança numa determinada fonte específica de financiamento, quer seja ao nível do depositante individual ou ainda por tipo de instrumento;
- Considerar a necessidade de diversificação das fontes de liquidez, estabilidade dos activos e a disponibilidade das fontes alternativas de financiamento à liquidez;
- Manter o nível de “mismatch” dentro dos limites estabelecidos.

O risco de liquidez é gerido por via da abordagem sobre o *cash flow*, com o propósito final de assegurar um nível adequado de liquidez diária e/ou mensal (evitando uma concentração indevida de fundos, bem como cumprir com os limites de cash flows expressos como percentagem dos depósitos totais e contas correntes) através da optimização da estratégia de financiamento, tomando sempre em consideração a expectativa em relação à taxa de juro e ao crescimento projectado do balanço patrimonial.

O processo de monitorização do risco de liquidez, através de limites quantitativos inclui:

- Cálculo diário da posição cambial;
- Tesouraria diária disponível e lucro diário em operações de FX;
- Reservas obrigatórias e outros requisitos regulamentares.

A Direcção de Sala de Mercados (SM) do Banco é responsável pelo cumprimento das normas regulamentares de liquidez, emanadas do Conselho de Administração.

O Banco reporta o risco de liquidez ao BNA de acordo com o Instrutivo N° 14/2021 de 27 de Setembro. Segundo o referido instrutivo, as instituições financeiras devem remeter ao BNA informação individual sobre a distribuição das suas posições do balanço e extrapatrimoniais por bandas temporais através de mapas de liquidez devidamente preenchidos e com os cálculos do rácio de liquidez e de observação.

Deste modo, as instituições financeiras devem remeter, em base individual, os seguintes mapas de liquidez:

- Mapa considerando apenas os fluxos de caixa em todas as moedas;
- Mapa considerando apenas os fluxos de caixa em moeda nacional; e
- Mapa considerando os fluxos de caixa em moedas estrangeiras significativas para as instituições, de forma individual.

Uma moeda estrangeira deve ser considerada significativa quando o activo denominado na mesma corresponde a mais do que 25% do total do activo da instituição.

De acordo com o referido instrutivo, as instituições financeiras devem manter um rácio de liquidez (razão entre os totais dos activos líquidos e as saídas líquidas de caixa) em moeda nacional e para todas as moedas igual ou superior a 110% enquanto o rácio de liquidez em moeda estrangeira não deve ser inferior a 160%.

Os mapas de liquidez em moeda nacional e estrangeira devem ser submetidos ao BNA com uma periodicidade quinzenal enquanto o mapa de liquidez que considera os fluxos de caixa em todas as moedas deve ser submetido mensalmente àquela instituição.

Demonstrações Financeiras

Apresentamos de seguida o mapa de liquidez relativo a 31 de Dezembro de 2022:

Resumo mapa de prestação de informação de Risco de Liquidez – Moeda Nacional				
Valores em Unidades de Kwanzas	Banda de Maturidade 1 Ponderada - À vista até 1 mês	Banda de maturidade 2 Ponderada - De 1 a 3 meses	Banda de maturidade 3 Ponderada - De 3 a 6 meses	Banda de maturidade 4 Ponderada - De 6 a 12 meses
A. Activos líquidos				
Valores em tesouraria	3 781 623 768	-	-	-
Disponibilidades no Banco Central (incluindo RO)	7 762 246 304	-	-	-
Títulos e valores mobiliários	96 065 789	-	-	-
Total Activos Líquidos	11 639 935 861	-	-	-
B. Saída de fluxo de caixa				
Depósitos à ordem	8 562 261 872	-	-	-
Depósitos a prazo	115 799 420	89 951 050	404 609 908	1 254 388 521
Compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	-	-	-	103 192 923
Total Saída de Fluxo de Caixa	8 678 061 292	89 951 050	404 609 908	1 357 581 444
C. Entrada de fluxo de caixa				
Operações no MMI - com o Banco Central	4 621 795 302	-	-	222 699 486
Créditos	241 201 230	223 511 079	531 317 904	947 895 208
Total Entrada de Fluxo de Caixa	4 862 996 532	223 511 079	531 317 904	1 170 593 694
D. Rácio de Liquidez e Rácios de Observação				
Total activos líquidos (A.)	11 639 935 861			
Total saída de fluxo de caixa (B.)	8 678 061 292	89 951 050	404 609 908	1 357 581 444
Total entrada de fluxo de caixa (C.)	4 862 996 532	621 883 818	2 845 166 171	7 773 036 560
Desfasamento (A + C - B)	7 824 871 101	531 932 768	2 440 556 263	6 415 455 116
Desfasamento acumulado	7 824 871 101	8 356 803 869	10 797 360 132	17 212 815 247
Rácio de liquidez (A. / (B. - min. (C ; B* 75%)))	305			
Rácios de observação ((desfas. da banda de maturidade anterior + C)/B)		9390	2769	1368

Mapa resumo de Prestação de Informação de Risco de Liquidez - Todas as Moedas				
Valores em Unidades de Kwanzas	Banda de Maturidade 1 Ponderada - À vista até 1 mês	Banda de maturidade 2 Ponderada - De 1 a 3 meses	Banda de maturidade 3 Ponderada - De 3 a 6 meses	Banda de maturidade 4 Ponderada - De 6 a 12 meses
A. Activos líquidos				
Valores em tesouraria	5 258 149 313	-	-	-
Disponibilidades no Banco Central (incluindo RO)	9 924 146 006	-	-	-
Disponibilidades em institui. finan. bancárias no estrangeiro	1 533 419 253	-	-	-
Títulos e valores mobiliários	96 065 789	-	-	-
Total Activos Líquidos	16 811 780 360	-	-	-
B. Saída de fluxo de caixa				
Depósitos à ordem	9 428 299 456	-	-	-
Depósitos a prazo	536 966 454	335 203 922	429 548 656	1 610 987 022
Compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	-	-	258 626 756	103 192 923
Total Saída de Fluxo de Caixa	9 967 265 910	335 203 922	688 175 413	1 714 179 945
C. Entrada de fluxo de caixa				
Operações no MMI - com o Banco Central	4 621 795 302	-	-	222 698 486
Créditos	241 201 230	223 511 079	531 317 904	947 895 208
Total Entrada de Fluxo de Caixa	4 862 996 532	223 511 079	531 317 904	1 170 593 694
D. Rácio de Liquidez e Rácios de Observação				
Total activos líquidos (A.)	16 811 780 360			
Total saída de fluxo de caixa (B.)	9 967 265 910	335 203 922	688 175 413	1 714 179 945
Total entrada de fluxo de caixa (C.)	4 862 996 532	621 883 818	2 845 166 171	7 786 062 568
Desfasamento (A + C - B)	11 707 510 982	286 679 896	2 156 990 758	6 071 882 623
Desfasamento acumulado	11 707 510 982	11 994 190 877	14 151 181 638	20 223 064 259
Rácio de liquidez (A. / (B. - min. (C ; B* 75%)))	329			
Rácios de observação ((desfas. da banda de maturidade anterior + C)/B)		3678	2156	1280

Além de reportar o risco de liquidez ao BNA, o Banco Comercial Angolano, deve também fazer uma avaliação do risco de liquidez através de métricas internas definidas pelo Comité de Activos e Passivos (ALCO) que também estabelece limites de tolerância e alertas de apetência ao risco para cada uma dessas métricas. Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

Demonstrações Financeiras

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão pelo Comité de Activos e Passivos (ALCO).

No âmbito de Risco de Liquidez, eis a Totalidade dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros, em 31 de Dezembro de 2021:

2022										
Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterm.	Total
Activos	11 530 074	7 033 043	7 554 646	5 935 733	4 402 432	28 143 832	10 351 608	6 314 775	587 975	81 854 118
Disp. no Banco Central	9 924 146	-	-	-	-	-	-	-	-	9 924 146
Disp. em OIC	1 536 209	-	-	-	-	-	-	-	-	1 536 209
Aplic. de Liquidez	-	6 141 661	4 409 090	1 679 796	-	-	-	-	-	12 230 547
- Em Inst. Fin. Nacionais	-	2 860 114	2 880 918	304 121	-	-	-	-	-	6 045 153
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	3 281 547	1 528 172	1 375 675	-	-	-	-	-	6 185 394
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	889 736	3 130 900	4 192 244	4 207 625	25 935 395	7 585 921	5 985 000	192 131	52 118 952
- Bilhetes do Tesouro	-	497 920	1 358 985	1 750 308	2 316 108	-	-	-	-	5 923 321
- Obrigações do Tesouro	-	391 816	1 771 915	2 441 936	1 891 517	25 935 395	7 585 921	5 985 000	-	46 003 500
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	192 131	192 131
Crédito a Clientes	69 719	1 646	14 656	63 693	194 807	2 208 437	2 765 687	329 775	-	5 648 420
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-	395 844	395 844
Passivos	(34 260 687)	(3 641 131)	(1 656 428)	(4 315 479)	(7 518 100)	(581 899)	-	-	(1 209 398)	(53 183 122)
Recursos de BC e OIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Clientes	(34 260 687)	(3 641 131)	(1 656 428)	(4 315 479)	(7 518 100)	(581 899)	-	-	-	(51 973 724)
- À ordem	(34 186 054)	-	-	-	-	-	-	-	-	(34 186 054)
- A prazo	(74 633)	(3 641 131)	(1 656 428)	(4 315 479)	(7 518 100)	(581 899)	-	-	-	(17 787 670)
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(1 209 398)	(1 209 398)
Gap Liquidez	(22 730 613)	3 391 912	5 898 218	1 620 254	(3 115 668)	27 561 933	10 351 608	6 314 775	(621 423)	28 670 996
Gap Acumulado	(22 730 613)	(19 338 701)	(13 440 483)	(11 820 229)	(14 935 897)	12 626 036	22 977 644	29 292 419	28 670 996	28 670 996

No âmbito de Risco de Liquidez, eis a Totalidade dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros, em 31 de Dezembro de 2021:

2021										
Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterm.	Total
Activos	11 880 724	6 369 692	16 840 042	8 506 770	26 351 820	5 584 179	3 825 884	472 757	524 100	80 355 968
Disp. no Banco Central	9 498 081	-	-	-	-	-	-	-	-	9 498 081
Disp. em OIC	2 013 541	-	-	-	-	-	-	-	-	2 013 541
Aplic. de Liquidez	-	3 743 220	12 144 080	553 258	-	-	-	-	-	16 440 558
- Em Inst. Fin. Nacionais	-	2 074 351	9 925 236	-	-	-	-	-	-	11 999 587
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	1 668 869	2 218 844	553 258	-	-	-	-	-	4 440 971
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	2 624 525	1 762 793	7 922 575	26 190 553	4 163 277	1 175 893	-	89 906	43 929 522
- Bilhetes do Tesouro	-	848 523	493 611	6 319 564	1 800 371	-	-	-	-	9 462 069
- Obrigações do Tesouro	-	1 776 002	1 269 182	1 603 011	24 390 182	4 163 277	1 175 893	-	-	34 377 547
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	89 906	89 906
Crédito a Clientes	369 102	1 947	2 534 921	30 937	161 267	1 420 902	2 649 991	472 757	-	7 641 824
Outros Activos	-	-	398 248	-	-	-	-	-	434 194	832 442
Passivos	(34 253 698)	(1 882 679)	(1 603 953)	(1 709 229)	(5 633 895)	(124 213)	-	-	(3 815 713)	(49 023 380)
Recursos de BC e OIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Clientes	(34 253 698)	(1 882 679)	(1 603 953)	(1 709 229)	(5 633 895)	(124 213)	-	-	-	(45 023 380)
- À ordem	34 186 054	-	-	-	-	-	-	-	-	34 186 054
- A prazo	(67 644)	(1 882 679)	(1 603 953)	(1 709 229)	(5 633 895)	(124 213)	-	-	-	(11 021 613)
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(3 815 713)	(3 815 713)
Gap Liquidez	(22 372 974)	4 487 013	15 236 089	6 797 541	20 717 925	5 459 966	3 825 884	472 757	(3 291 613)	31 332 588
Gap Acumulado	(22 372 974)	(17 885 961)	(2 649 872)	4 147 669	24 865 594	30 325 560	34 151 444	34 624 201	31 332 588	31 332 588

Demonstrações Financeiras

Os Fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital, em 31 de Dezembro de 2022, eram:

2022										
Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterm.	Total
Activos	11 950 150	6 952 862	7 422 419	5 977 529	4 533 233	27 518 836	9 980 152	6 816 580	587 975	81 739 736
Disp. no Banco Central	9 924 146	-	-	-	-	-	-	-	-	9 924 146
Disp. em OIC	1 536 209	-	-	-	-	-	-	-	-	1 536 209
Aplic. de Liquidez	-	6 059 718	4 234 412	1 673 769	-	-	-	-	-	11 976 899
- Em Inst. Fin. Nacionais	-	2 785 727	2 732 339	303 729	-	-	-	-	-	5 821 795
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	3 273 991	1 511 073	1 370 040	-	-	-	-	-	6 155 104
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	891 500	3 156 285	4 230 600	4 323 200	25 297 482	7 200 000	6 300 000	192 131	51 591 198
- Bilhetes do Tesouro	-	500 000	1 400 000	1 800 000	2 500 000	-	-	-	-	6 200 000
- Obrigações do Tesouro	-	391 500	1 756 285	2 430 600	1 823 200	25 297 482	7 200 000	6 300 000	-	45 199 067
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	192 131	192 131
Crédito a Clientes	489 795	1 644	22 722	73 160	210 033	2 221 354	2 780 152	516 580	-	6 315 440
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-	395 844	395 844
Passivos	(34 260 323)	(3 482 636)	(1 635 235)	(4 144 734)	(7 370 242)	(581 888)	-	-	(1 209 398)	(52 684 456)
Recursos de BC e OIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Clientes	(34 260 323)	(3 482 636)	(1 635 235)	(4 144 734)	(7 370 242)	(581 888)	-	-	-	(51 475 058)
- À ordem	(34 186 054)	-	-	-	-	-	-	-	-	(34 186 054)
- A prazo	(74 269)	(3 482 636)	(1 635 235)	(4 144 734)	(7 370 242)	(581 888)	-	-	-	(17 289 004)
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(1 209 398)	(1 209 398)
Gap Liquidez	(22 310 173)	3 470 226	5 787 184	1 832 795	(2 837 009)	26 936 948	9 980 152	6 816 580	(621 423)	29 055 280
Gap Acumulado	(22 310 173)	(18 839 947)	(13 052 763)	(11 219 968)	(14 056 977)	12 879 971	22 860 123	29 676 703	29 055 280	29 055 280

Os Fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital, em 31 de Dezembro de 2021, eram:

2021										
Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterm.	Total
Activos	12 243 453	6 267 443	16 654 030	8 789.056	26 809 463	6 039 705	3 825 157	620 388	524 100	81 772 795
Disp. no Banco Central	9 498 081	-	-	-	-	-	-	-	-	9 498 081
Disp. em OIC	2 013 541	-	-	-	-	-	-	-	-	2 013 541
Aplic. de Liquidez	-	3 715 510	11 971 934	554 981	-	-	-	-	-	16 242 425
- Em Inst. Fin. Nacionais	-	2 050 567	9 752 010	-	-	-	-	-	-	11 802 577
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	1 664 943	2 219 924	554 981	-	-	-	-	-	4 439 848
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	2 550 000	1 749 000	8 197 174	26 627 988	4 571 100	1 109 962	-	89 906	44 895 130
- Bilhetes do Tesouro	-	850 000	500 000	6 578 774	2 048 836	-	-	-	-	9 977 610
- Obrigações do Tesouro	-	1 700 000	1 249 000	1 618 400	24 579 152	4 571 100	1 109 962	-	-	34 827 614
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	89 906	89 906
Crédito a Clientes	731 831	1 933	2 534 848	36 901	181 475	1 468 605	2 715 195	620 388	-	8 291 176
Outros Activos	-	-	398 248	-	-	-	-	-	434 194	832 442
Passivos	(34 253 678)	(1 869 822)	(1 592 745)	(1 697 379)	(5 512 511)	(121 566)	-	-	(3 815 713)	(48 863 414)
Recursos de BC e OIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Clientes	(34 253 678)	(1 869 822)	(1 592 745)	(1 697 379)	(5 512 511)	(121 566)	-	-	-	(45 047 701)
- À ordem	(34 186 054)	-	-	-	-	-	-	-	-	(34 186 054)
- A prazo	(67 624)	(1 869 822)	(1 592 745)	(1 697 379)	(5 512 511)	(121 566)	-	-	-	(10 861 647)
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(3 815 713)	(3 815 713)
Gap Liquidez	(22 010 225)	4 397 621	15 061 285	7 091 677	21 296 952	5 918 139	3 825 157	620 388	(3 291 613)	32 909 381
Gap Acumulado	(22 010 225)	(17 612 604)	(2 551 319)	4 540 358	25 837 310	31 755 449	35 580 606	36 200 994	32 909 381	32 909 381

Risco de Mercado

O risco de mercado é proveniente de movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de acções, obrigações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio. O BCA inclui na avaliação desta componente de risco a avaliação do risco de liquidez, que consiste na possibilidade de uma eventual incapacidade da instituição em cumprir as suas responsabilidades quando estas se tornarem exigíveis.

A avaliação do Risco de Mercado considera:

- A volatilidade do preço das posições da carteira, nomeadamente títulos de dívida e de capital, moedas, mercadorias e derivados;
- O risco de concentração na carteira de negociação, nomeadamente através da identificação de posições significativas - num mesmo tipo de produto, numa mesma moeda, face a uma mesma contraparte ou a contrapartes ligadas entre si, face a um mesmo colateral ou face a uma mesma contraparte garante;

Demonstrações Financeiras

- Os efeitos de correlação entre posições, ditados por factores de risco comuns;
- O montante de posições em activos com pouca liquidez;
- Posição do Banco no Mercado - a sua capacidade de conceder/contrair empréstimos e de intervenção nos diversos mercados, especialmente no mercado interbancário;
- Diversificação e volatilidade das obrigações do Banco e a estabilidade da sua base de financiamento;
- A rendibilidade e a qualidade dos activos;
- Actividades entre as moedas;
- Disponibilidade e fiabilidade das operações de financiamento eventual das sociedades;
- Acesso a regimes de apoio de liquidez de base industrial;
- Funcionários devidamente qualificados e experientes e qualidade das políticas e dos sistemas de gestão e de controlo de liquidez.

O risco de mercado é categorizado pelos seguintes riscos: risco de mercado, risco de taxa de câmbio e risco de taxa de juro.

Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio é proveniente de movimentos nas taxas de câmbio resultante das posições cambiais originadas pela existência de instrumentos financeiros denominados em diferentes moedas.

Este risco tem por base alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira (risco de transacção), alterações no valor contabilístico pela conversão para a moeda de escrituração das posições abertas em moeda estrangeira (risco de conversão) e alteração da posição competitiva do banco devido a variações significativas das taxas de câmbio (risco económico de taxa de câmbio).

A avaliação do Risco de Taxa de Câmbio considera:

- Montante global das posições sujeitas à reavaliação pela conversão para a moeda base;
- Volatilidade das taxas de câmbio relevantes;
- Análise da magnitude de impactos nos resultados e no capital face a diferentes cenários de evolução de taxas de câmbio, nomeadamente com recurso a simulações.

A análise de Sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros, a variações das taxas de câmbio era:

2022						
Milhares de Kwanzas	- 20%	- 10%	- 5%	+ 5%	+ 10%	+ 20%
MOEDA						
Dólares dos EUA	179 359	79 715	37 760	(34 164)	(65 222)	(119 573)
Euro	163 580	72 702	34 438	(31 158)	(5 944)	(109 054)
Outras Moedas	29 889	13 284	6 292	(5 693)	(10 869)	(19 926)
	372 828	165 701	78 490	(71 015)	(82 035)	(248 553)

2021						
Milhares de Kwanzas	- 20%	- 10%	- 5%	+ 5%	+ 10%	+ 20%
MOEDA						
Dólares dos EUA	153 111	68 049	32 234	(29 164)	(55 677)	(102 074)
Euro	231 253	102 779	48 685	(44 048)	(84 092)	(154 168)
Outras Moedas	38 647	17 176	8 136	(7 361)	(14 053)	(25 765)
	423 011	188 004	89 055	(80 573)	(153 822)	(282 007)

Risco de Taxa de Juros

O Banco reporta o risco de taxa de juro na carteira bancária ao BNA de acordo com o Instrutivo N° 22/2021 de 27 de Outubro, publicado em 21 de Outubro de 2021. O referido instrutivo define uma periodicidade semestral para os bancos reportarem o risco de taxa de juro na carteira bancária ao BNA.

O BNA estabelece, através do Instrutivo N° 22/2021 de 27 de Outubro, um choque instantâneo de 2% nas taxas de juro que resulta num movimento paralelo da curva de rendimentos na mesma magnitude estimando-se o impacto sobre o valor actual dos fluxos de caixa e sobre a margem de juros.

Com base nas características financeiras de cada contrato é feita a projecção dos fluxos de caixa esperados de acordo com as datas de refixação de taxa de juro ou maturidade contratual, observando eventuais pressupostos comportamentais considerados para a refixação de taxa de juro para os activos e passivos que, apesar de estarem sujeitos ao risco de taxa de juro, não tenham maturidade contratual definida e para os contratos de crédito de taxa fixa que disponham de uma cláusula que permite o Banco alterar a taxa de juro sempre que as condições do mercado justificarem.

De acordo com o mesmo instrutivo, os bancos deverão avaliar o nível de exposição ao risco de taxa de juro numa base contínua e, no prazo de um dia útil, informar ao BNA sempre que de acordo com o choque realizado, exista uma redução potencial do seu valor económico igual ou superior a 20% dos seus fundos próprios regulamentares.

Demonstrações Financeiras

Sempre que os elementos denominados numa moeda estrangeira e expostos a risco de taxa de juro representem mais de 5% (cinco por cento) da carteira bancária, deve ser realizada uma análise e prestação de informação específicos para essa moeda.

O risco de taxa de juro é proveniente de movimentos nas taxas de juro resultante de desfasamentos no montante, nas maturidades ou nos prazos de refixação das taxas de juro observados nos instrumentos financeiros com juros a receber e a pagar.

O risco da taxa de juro pode resultar da diferença advinda do repricing dos activos, passivos e instrumentos extrapatrimoniais do banco (repricing mismatch risk); da alteração no declive da curva de rendimentos (risco da curva de rendimentos - yield curve risk); de correlações imperfeitas entre as taxas activas e passivas de instrumentos diferentes com características de alteração semelhantes (risco de base); e de Opções relacionadas com taxas de juro (risco de opção).

As taxas de juro podem influenciar, directa ou indirectamente, o desempenho operacional. O risco empresarial/de negócio é definido como o montante máximo do desvio negativo dos níveis previstos das margens líquidas de juro activas e passivas (devido ao volume dos activos e passivos, composição e desvios na fixação de preços), honorários, comissões e taxas de serviços prestados, assim como as despesas operacionais geridas pelo Banco.

A avaliação do Risco de Taxa de Juro deve considerar:

- Tendência de evolução das taxas de juro nos diferentes horizontes temporais;
- Análise de "gaps" que evidenciem detalhadamente, por períodos de maturidade ou refixação de taxa, quais as posições líquidas em risco de taxa de juro.

Os limites quantitativos para o risco de taxas de juro são determinados com base no objectivo do Banco de limitar a sua exposição a consequências adversas advindas de alterações nas taxas de juro prevalentes.

O objectivo primordial do processo de gestão de taxas de juro activas e passivas do Banco é conter as reduções do rendimento líquido de juros resultantes de alterações substanciais das taxas de juro.

O Banco Comercial Angolano deverá utilizar modelos de simulação de rendimentos líquidos de juro (projeções) para avaliar a exposição do Banco a alterações nas taxas de juro a curto prazo. O Conselho de Administração poderá estabelecer e aprovar anualmente limites de sensibilidade do rendimento líquido de juros. No mínimo, o Banco deverá mensurar mensalmente a sensibilidade dos seus rendimentos líquidos de juro às variações da taxa de juro. Os resultados propiciados pelos modelos de simulação de rendimentos líquidos de juro ilustram o impacto antecipado, em pelo menos dois cenários diferentes e hipotéticos, de variações nas taxas de juro, para períodos de pelo menos um ano. Um dos cenários reflecte, tanto quanto possível, a melhor estimativa relativamente às condições futuras mais prováveis da taxa de juro. Outro dos cenários reflecte a estimativa da Direcção relativamente a um nível extremamente adverso da taxa de juros e é utilizado para avaliar o comportamento dos rendimentos líquidos de juro em condições de tensão.

Perfis da recompensa do risco com uma taxa de juro a doze meses (com a recompensa definida como a realização ou sobre realização do variável destino - como sejam receitas líquidas de juros e suas componentes orçamentadas/previstas - e o risco definido como a variação negativa do variável destino), para o rendimento do juro líquido e seus componentes, são quantificados e avaliados através duma abordagem de simulação compreensiva. Esta abordagem de simulação cobre uma variedade de possíveis cenários de taxas de juro. No desenvolvimento de cenários de taxas de juro, são considerados diversos factores como seja o nível e a estrutura prevalecente de taxas de juro, bem assim como os movimentos históricos.

As taxas de juro podem influenciar, directa ou indirectamente, o negócio (risco empresarial), do seguinte modo:

- Margem de activos: a margem de activos em risco é o impacto que movimentos adversos no nível de preços, volumes e composição dos activos (tipo de produto, estrutura da base de clientes) originam no valor dos activos do Banco. Quanto à relação entre o preço dos activos e o risco de crédito, as perdas esperadas de crédito constituem um custo intrínseco ao próprio negócio creditício. O risco de crédito é, no entanto, gerido como parte do processo normal de actividades de gestão e monitorização da carteira de crédito do banco, de acordo com a política de risco de crédito em vigor.
- Margem de passivos: a margem dos passivos em risco é o impacto que os movimentos adversos no nível de preços e composição do passivo (tipo de produto, etc.) originam no valor dos passivos do Banco.
- Resultado de Exploração: medido através do desvio negativo relativamente aos níveis previstos de honorários, comissões e taxas de serviços em consequência do risco empresarial resultante da não realização dos objectivos de vendas, redução de preços devido a pressões concorrenciais e a redução do volume das transacções. O risco associado às receitas provenientes de actividades comerciais e de investimento é gerido como parte integrante do risco de mercado, comercial e de investimento.
- Despesas Operacionais: medido através do desvio negativo relativamente aos níveis previstos de despesas operacionais que podem surgir devido à ocorrência de custos não previstos, controlo inadequado de custos e subutilização da capacidade instalada.

Demonstrações Financeiras

O detalhe dos instrumentos financeiros, em função da exposição ao risco de taxa de juro era:

2022				
Milhares de Kwanzas	Exposição a		Não Sujeito ao Risco Taxa de Juro	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável		
Activos	69 805 788	-	12 048 330	81 854 118
Disponibil. no Banco Central	-	-	9 924 146	9 924 146
Disponibil. em OIC	-	-	1 536 209	1 536 209
Aplicações de liquidez	12 230 547	-	-	12 230 547
- Em Instit. Fin. Nacionais	6 045 153	-	-	6 045 153
- Em Instit. Fin. Estrangeiras	6 185 394	-	-	6 185 394
Activos Fin. ao JV através de ORI	51 926 821	-	192 131	52 118 952
Crédito a Clientes	5 648 420	-	-	5 648 420
Outros Activos	-	-	395 844	395 844
Passivos	(17 787 670)	-	(35 395 452)	(53 183 122)
Recursos de Clientes	(17 787 670)	-	(34 186 054)	(51 973 724)
- À ordem	-	-	(34 186 054)	(34 186 054)
- A prazo	(17 787 670)	-	-	(17 787 670)
Outros Passivos	-	-	(1 209 398)	(1 209 398)
	52 018 118	-	(23 347 122)	28 670 996

2021				
Milhares de Kwanzas	Exposição a		Não Sujeito	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável	ao Risco Taxa de Juro	
Activos	67 921 998	-	12 433 970	80 355 968
Disponibil. no Banco Central	-	-	9 498 081	9 498 081
Disponibil. em OIC	-	-	2 013 541	2 013 541
Aplicações de liquidez	16 440 558	-	-	16 440 558
- Em Instit. Fin. Nacionais	11 999 587	-	-	11 999 587
- Em Instit. Fin. Estrangeiras	4 440 971	-	-	4 440 971
Activos Fin. ao JV através de ORI	43 839 616	-	89 906	43 929 522
Crédito a Clientes	7 641 824	-	-	7 641 824
Outros Activos	-	-	832 442	832 442
Passivos	(11 021 613)	-	(38 001 767)	(49 023 380)
Recursos de Clientes	(11 021 613)	-	(34 186 054)	(45 207 667)
- À ordem	-	-	(34 186 054)	(34 186 054)
- A prazo	(11 021 613)	-	-	(11 021 613)
Outros Passivos	-	-	(3 815 713)	(3 815 713)
	56 900 385	-	(25 567 797)	31 332 588

Demonstrações Financeiras

O detalhe dos Instrumentos financeiros com exposição à taxa de juro, em função da maturidade residual, em 31 de Dezembro de 2022, era:

2022									
Prazos Residuais Contratuais									
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activos	489 795	6 952 862	7 422 419	5 977 529	4 533 233	27 518 836	9 980 152	6 816 580	69 691 406
Aplic. de Liquidez	-	6 059 718	4 243 412	1 673 769	-	-	-	-	11 976 899
- Em Inst. Fin. Nacionais	-	2 785 727	2 732 339	303 729	-	-	-	-	5 821 795
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	3 273 991	1 511 073	1 370 040	-	-	-	-	6 155 104
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	891 500	3 156 285	4 230 600	4 323 200	25 297 482	7 200 000	6 300 000	51 399 067
- Bilhetes do Tesouro	-	500 000	1 400 000	1 800 000	2 500 000	-	-	-	6 200 000
- Obrigações do Tesouro	-	391 500	1 756 285	2 430 600	1 823 200	25 297 482	7 200 000	6 300 000	45 199 067
Crédito a Clientes	489 795	1 644	22 722	73 160	210 033	2 221 354	2 780 152	516 580	6 315 440
Passivos	(74 269)	(3 482 636)	(1 635 235)	(4 144 734)	(7 370 242)	(581 888)	-	-	(17 289 004)
Recursos de Clientes a Prazo	(74 269)	(3 482 636)	(1 635 235)	(4 144 734)	(7 370 242)	(581 888)	-	-	(17 289 004)
Exposição Líquida	415 526	3 470 226	5 787 184	1 832 795	(2 837 009)	26 936 948	9 980 152	6 816 580	52 402 402

O detalhe dos Instrumentos financeiros com exposição à taxa de juro, em função da maturidade residual, em 31 de Dezembro de 2021, era:

2021									
Prazos Residuais Contratuais									
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activos	731 831	6 267 443	16 255 782	8 789 056	26 809 463	6 039 705	3 825 157	620 388	69 338 825
Aplic. de Liquidez	-	3 715 510	11 971 934	554 981	-	-	-	-	16 242 425
- Em Inst. Fin. Nacionais	-	2 050 567	9 752 010	-	-	-	-	-	11 802 577
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	1 664 943	2 219 924	554 981	-	-	-	-	4 439 848
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	2 550 000	1 749 000	8 197 174	26 627 988	4 571 100	1 109 962	-	44 805 224
- Bilhetes do Tesouro	-	850 000	500 000	6 578 774	2 048 836	-	-	-	9 977 610
- Obrigações do Tesouro	-	1 700 000	1 249 000	1 618 400	24 579 152	4 571 100	1 109 962	-	34 827 614
Crédito a Clientes	731 831	1 933	2 534 848	36 901	181 475	1 468 605	2 715 195	620 388	8 291 176
Passivos	(67 624)	(1 869 822)	(1 592 745)	(1 697 379)	(5 512 511)	(121 566)	-	-	(10 861 647)
Recursos de Clientes a Prazo	(67 624)	(1 869 822)	(1 592 745)	(1 697 379)	(5 512 511)	(121 566)	-	-	(10 861 647)
Exposição Líquida	664 207	4 397 621	14 663 037	7 091 677	21 296 952	5 918 139	3 825 157	620 388	58 477 178

Tanto em 2022 como em 2021 o BCA não dispunha de instrumentos financeiros expostos à taxa de juros em função da refixação.

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros do Banco, para o exercício findo a 31 de Dezembro de 2022 e 2021, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício:

2022			
Milhares de Kwanzas	Saldo Médio de Capital Investido no Exercício	Juros do Exercício	Taxa de Juro Média
Aplicações	133 515 474	10 465 630	
- Crédito a Clientes	6 859 290	1 462 802	21%
- Carteira de Títulos	46 642 057	7 708 928	17%
- Aplicações Interbancárias	80 014 127	1 293 900	2%
Recursos	(133 811 936)	(1 211 951)	
- Depósitos de Clientes	(39 011 878)	(1 030 822)	3%
- Recursos de BC e de OIC	(94 800 058)	(181 129)	0%
Margem Financeira	(296 462)	9 253 679	

2021			
Milhares de Kwanzas	Saldo Médio de Capital Investido no Exercício	Juros do Exercício	Taxa de Juro Média
Aplicações	138 707 010	8 597 314	
- Crédito a Clientes	7 929 296	1 774 430	22%
- Carteira de Títulos	44 476 024	6 038 281	14%
- Aplicações Interbancárias	86 301 690	784 603	1%
Recursos	(33 192 671)	(505 466)	
- Depósitos de Clientes	(26 562 671)	(501 279)	2%
- Recursos de BC e de OIC	(6 630 000)	(4 187)	0%
Margem Financeira	105 514 339	8 091 848	

Em 2022 e 2021, as aplicações interbancárias tinham um prazo médio de 5 dias; os depósitos dos clientes tinham um prazo médio entre 8 meses e 6 meses, respectivamente; e os recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito tinham um prazo médio de 2 dias.

Demonstrações Financeiras

A repartição dos activos e passivos, a 31 de Dezembro de 2022 e 2021, por moeda era:

2022					
Milhares de Kwanzas	Kwanzas	Dólares dos EUA	Euro	Outras Moedas	Total
Activos	83 118 126	10 775 077	2 042 788	135 168	96 071 159
Caixa e Disponibil. no BC	11 543 869	3 257 418	373 911	7 097	15 182 295
Disponibil. em OIC	2 789	160 375	1 246 493	126 552	1 536 209
Aplicações em BC e OIC	6 040 127	6 190 420	-	-	12 230 547
Activos Fin. ao JV através de ORI	51 065 764	1 053 188	-	-	52 118 952
Crédito a Clientes	5 534 727	113 676	17	-	5 648 420
Outros Activos Tangíveis	6 903 540	-	-	-	6 903 540
Activos Intangíveis	602 373	-	-	-	602 373
Activos por Impostos Correntes	110 514	-	-	-	110 514
Activos por impostos diferidos	714 795	-	-	-	714 795
Outros Activos	599 628	-	422 367	1 519	1 023 514
Passivos	(47 220 422)	(10 961 053)	(1 297 742)	(70 793)	(59 550 010)
Recursos de BC e OIC	(303 581)	(1)	(7 915)	(3 819)	(315 316)
Recursos de Clientes à Ordem	(27 860 144)	(3 338 091)	(464 269)	(3 174)	(31 665 678)
Recursos de Clientes a Prazo	(12 106 408)	(5 260 333)	(420 929)	-	(17 787 670)
Provisões	(17 592)	(84 038)	-	-	(101 630)
Outros Passivos	(6 932 697)	(2 278 590)	(404 629)	(63 800)	(9 679 716)
	35 897 704	(185 976)	745 046	64 375	36 521 149

2021					
Milhares de Kwanzas	Kwanzas	Dólares dos EUA	Euro	Outras Moedas	Total
Activos	79 474 841	11 556 437	2 996 079	171 842	94 199 199
Caixa e Disponibil. no BC	11 366 327	2 409 626	723 064	8 042	14 507 059
Disponibil. em OIC	8 803	470 305	1 371 233	163 200	2 013 541
Aplicações em BC e OIC	11 992 716	4 447 842	-	-	16 440 558
Activos Fin. ao JV através de ORI	39 617 401	4 312 121	-	-	43 929 522
Crédito a Clientes	7 725 262	(83 457)	19	-	7 641 824
Outros Activos Tangíveis	7 111 922	-	-	-	7 111 922
Activos Intangíveis	831 702	-	-	-	831 702
Outros Activos	820 708	-	901 763	600	1 723 071
Passivos	(44 424 301)	(12 496 062)	(2 199 006)	(61 671)	(59 181 040)
Recursos de BC e OIC	(318 185)	(1)	(2 974)	(4 717)	(325 877)
Recursos de Clientes à Ordem	(28 500 341)	(5 126 959)	(554 862)	(3 892)	(34 186 054)
Recursos de Clientes a Prazo	(6 084 831)	(4 448 661)	(488 121)	-	(11 021 613)
Provisões	(39 179)	(92 595)	-	-	(131 774)
Passivos por Impostos Correntes	(571 544)	-	-	-	(571 544)
Passivos por Impostos Diferidos	(158 369)	-	-	-	(158 369)
Outros Passivos	(8 751 852)	(2 827 846)	(1 153 049)	(53 062)	(12 785 809)
	35 050 540	(939 625)	797 073	110 171	35 018 159

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de juro era como segue:

Milhares de Kwanzas	2022					
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Activos						
Créditos	295 442	147 721	73 860	(73 860)	(147 721)	(295 442)
Títulos	1 702 688	851 344	425 672	(425 672)	(851 344)	(1 702 688)
Aplicações de Liquidez	32 779	16 389	8 195	(8 195)	(16 389)	(32 779)
Soma Activos	2 030 909	1 015 454	507 727	(507 727)	(1 015 454)	(2 030 909)
Passivos						
Depósitos	205 291	102 646	51 323	(51 323)	(102 646)	(205 291)
Soma Passivos	205 291	102 646	51 323	(51 323)	(102 646)	(205 291)
Impacto Líquido	2 236 200	1 118 100	559 050	(559 050)	(1 118 100)	(2 236 200)

Demonstrações Financeiras

Milhares de Kwanzas	2021					
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Activos						
Créditos	298 033	149 017	74 508	(74 508)	(149 017)	(298 033)
Títulos	624 234	312 117	156 058	(156 058)	(312 117)	(624 234)
Aplicações de Liquidez	52 138	26 069	13 034	(13 034)	(26 069)	(52 138)
Soma Activos	974 405	487 203	243 600	(243 600)	(487 203)	(974 405)
Passivos						
Depósitos	(109 742)	(54 871)	(27 435)	27 435	54 871	109 742
Soma Passivos	(109 742)	(54 871)	(27 435)	27 435	54 871	109 742
Impacto Líquido	864 663	432 332	216 165	(216 165)	(432 332)	(864 663)

Risco Operacional

O BCA define risco operacional como o risco proveniente da inadequação dos processos internos, pessoas ou sistemas, da possibilidade de ocorrência de fraudes, internas e externas, da incapacidade dos sistemas de informação em impedir acessos não autorizados, em garantir a integridade dos dados ou em assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos.

O risco operacional é caracterizado pelos Risco de Sistema de Informação, Risco de Processos e Risco de Pessoal.

- O risco de Sistemas de Informação provem da inadequação das tecnologias de informação no âmbito de processamentos, integridade, controlo, disponibilidade, e continuidade, derivados de estratégias e utilizações inadequadas;
- O risco de processos consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente de falhas na análise, processamento e liquidação de operações, de fraudes internas e externas, ou de inadequações, inoperacionalidades de infraestruturas;
- O risco de pessoal é fruto da inadequação em termos quantitativos e qualitativos dos recursos humanos, de processos de recrutamento, dos esquemas de compensação e avaliação, dos programas de formação, da cultura de motivação, das políticas sociais, relativamente às actividades e objectivos da Instituição.

O BCA segue a Abordagem do Indicador Básico (BIA) para a gestão do risco operacional uma vez que considera que existem benefícios financeiros e de reputação consideráveis aos quais uma gestão do risco operacional contribui para:

- Reduzir os eventos de ocorrência do risco operacional e as associadas perdas financeiras;
- Fortalecer a marca BCA e o custo do capital para o risco operacional;
- Satisfazer expectativas do Banco Central;
- Introduzir e avaliar a implementação à letra dos diplomas legais no âmbito da reforma tributária aplicada às operações do Banco;
- Acompanhar uma gestão pró-activa dos grandes eventos de risco operacional e controlos não efectivos, assim como possíveis violações aos limites dos indicadores chave;
- Estabelecer níveis de tolerância ao risco e atribuição de responsabilidades;
- Delegar autoridades;
- Definir a alocação dos riscos operacionais, através de uma cultura de conhecimento e aprofundamento do risco operacional. Nesse sentido, os órgãos de avaliação, cada vez mais, vão incluir o risco operacional como uma componente explícita na sua avaliação do crédito; e
- Outros trabalhos feitos na gestão do risco operacional.

O Conselho de Administração do BCA espera que os riscos operacionais relacionados com as actividades de negócio sejam claramente identificados, avaliados, controlados, comunicados e geridos através do processo interno designado DRACA (Avaliação e Controlo detalhado dos Riscos). Cada uma das unidades de negócio e funções do BCA deve gerir o seu risco operacional em cumprimento deste modelo. É mantido também um registo de perdas resultantes de situações de risco operacional, com vista a criar dados históricos que serão utilizados no futuro para migrar para um modelo próprio de cálculo e gestão do risco operacional, por ser o mais eficiente dos três modelos aceites pelo Basileia II.

Com vista a mitigar ainda mais o risco operacional, o Banco possui um Plano de Continuidade de negócio suportado por dois sítios de recuperação em caso de situações graves e/ou adversas. Esses dois sítios funcionam de forma autónoma e independente o que permite repor os serviços do banco em poucos minutos permitindo o funcionamento normal de todas as agências.

Risco de Cumprimento e Reputacional

O risco de reputação é o proveniente da percepção adversa da imagem da instituição por parte de clientes, contrapartes, accionistas, investidores, supervisores e opinião pública em geral. O objectivo é gerir e controlar quaisquer riscos de reputação associados ao cliente ou transacções ou relações da contraparte e evitar aqueles que criam elevados níveis de risco inaceitáveis à reputação do BCA.

Demonstrações Financeiras

A avaliação do Risco de Reputação considera:

- O grau de confiança que os clientes depositam na instituição, nomeadamente em termos da sua solidez financeira e da sua honestidade nas relações comerciais;
- A percepção dos clientes, fornecedores e outras contrapartes sobre a atitude da instituição perante o dever de confidencialidade, os princípios éticos, as disposições legais e práticas instituídas;
- A percepção dos investidores e analistas relativamente à transparência, suficiência e credibilidade da informação divulgada pela instituição, aos princípios éticos e às disposições legais e práticas instituídas na forma de relatórios de analistas financeiros, da evolução das notações atribuídas e na qualidade da informação constante dos relatórios e contas;
- O grau de satisfação dos colaboradores, expressa nomeadamente através de questionários e/ou eventuais estudos de opinião conduzidos pela própria instituição junto dos seus colaboradores.

O risco de cumprimento é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos para a Instituição, com projecção nos resultados ou no capital, decorrentes da violação de normas jurídicas, determinações específicas, obrigações contratuais, regras de conduta e de relacionamento com clientes, princípios éticos e práticas instituídas, relativas à actividade desenvolvida, que se materializem, designadamente, em sanções de carácter legal ou regulatório, afectação das oportunidades de negócio, redução do potencial de expansão ou impossibilidade de exigência do cumprimento de obrigações contratuais por parte de terceiros.

A política do risco de cumprimento e reputacional tem por finalidade a gestão dos mesmos, determinando os mecanismos e procedimentos que permitam: i) minimizar a probabilidade de que se concretize; ii) identificar, reportar à administração e superar as situações que eventualmente se tenham verificado; iii) assegurar o seguimento e controlo; e iv) evidenciar, sendo necessário, que o Banco tem estes riscos entre as suas preocupações essenciais e dispõe de organização e meios vocacionados para a sua prevenção, detecção e, sendo o caso, superação.

Alocação de Capital

O BNA através do aviso n.º 08/2021 de 05 de Julho, definiu que os bancos devem alocar uma parcela do seu capital com vista a fazer face a eventuais prejuízos resultantes de riscos operacionais, riscos de mercado e riscos de crédito de contrapartes. A alocação acima referida tem o impacto de reduzir o rácio de solvabilidade de modo geral e se o rácio de solvabilidade ajustado for inferior ao rácio mínimo exigido pelo regulador as instituições terão de injetar novo capital ou reduzir a exposição ao risco.

A implementação dos avisos acima referidos no cálculo do rácio de solvabilidade do BCA não teve um impacto significativo para o BCA, no ano que passaram a vigorar.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

Os Fundos Próprios regulamentares compreendem:

1. Fundos próprios de base - compreendem: (i) o Capital Social realizado; (ii) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados na alínea anterior; (iii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iv) resultados transitados positivos de exercícios anteriores; (v) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; (vi) resultado líquido positivo do exercício anterior; (vii) resultado líquido positivo provisório do exercício em curso; (viii) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a activos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a perdas que contêm como elemento negativo dos fundos próprios de base, e (ix) instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola.

Os elementos negativos dos Fundos próprios base - Compreendem: (i) acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; (ii) resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; (iii) resultado líquido negativo do exercício anterior; (iv) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos; (v) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior; (vi) resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; (vii) imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações; (viii) despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; (ix) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a passivos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a ganhos que contêm como elemento positivo dos fundos próprios de base; (x) diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; face ao disposto no n.º 08/2021 de 05 de Julho.

2. Fundos próprios complementares - compreendem (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; (v) resultados latentes positivos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior, até 45% (quarenta e cinco por cento) do seu valor (pelo montante do efeito líquido da cobertura) antes de impostos; (vi) f) outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola.
3. Deduções aos fundos próprios de base e complementares - Para efeitos da dedução de instrumentos próprios de fundos próprios a que se refere a alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º e a alínea a) do n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Aviso n.º 08/2021, as Instituições devem calcular as participações em instrumentos próprios de fundos próprios associados detidos com base em posições longas brutas, sob reserva do seguinte:

Demonstrações Financeiras

- a) As Instituições podem calcular o valor das detenções com base na posição longa líquida, desde que estejam reunidas as seguintes condições:
 - i. As posições longas e curtas têm a mesma exposição subjacente e as posições curtas não envolvem risco de contraparte; e,
 - ii. A posição longa e a posição curta estão ambas incluídas na carteira de negociação ou estão ambas incluídas na carteira bancária.
- b) As Instituições devem determinar o valor a deduzir pelas detenções directas, indirectas ou sintéticas de títulos sobre índices calculando a exposição subjacente aos instrumentos próprios de fundos próprios associados aos referidos instrumentos incluídos nesses índices;
- c) As Instituições devem compensar as posições longas brutas nos instrumentos próprios de fundos próprios associados aos referidos instrumentos resultantes de detenção de títulos sobre índices com posições curtas nos instrumentos próprios de fundos próprios associados resultantes de posições curtas nos índices subjacentes, incluindo as posições curtas que envolvam risco de contraparte, desde que estejam reunidas as seguintes condições:
 - i. As posições longas e curtas estejam incluídas nos mesmos índices subjacentes; e,
 - ii. As posições longas e curtas estejam ambas incluídas na carteira de negociação ou estão ambas incluídas na carteira bancária.
- 3. Considera-se um investimento significativo numa instituição financeira quando estiverem preenchidas qualquer uma das seguintes condições:
 - a) A instituição possuir mais de 10 % (dez por cento) dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 emitidos por essa instituição financeira;
 - b) A instituição ter uma relação estreita com essa instituição financeira e possui instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 emitidos pela mesma; ou,
 - c) A instituição possuir instrumentos principais de nível 1 emitidos por essa instituição financeira e a mesma não está incluída na consolidação nos termos do artigo 5.º do presente Aviso, mas está incluída na mesma consolidação contabilística que a instituição para efeitos de apresentação de reportes financeiros.
- 4. As Instituições efectuam as deduções de instrumentos de fundos próprios de Instituições financeiras a que se refere as alíneas n), o) e p) do n.º 5 do artigo 18.º, as alíneas b), c) e d) do n.º 3 do artigo 20.º e as alíneas b), c) e d) do n.º 3 do artigo 22.º, todos do Aviso n.º08/2021, nos seguintes termos:
 - a) Os instrumentos de fundos próprios associados detidos são calculados com base nas posições longas brutas; e,
 - b) Para efeitos de deduções no âmbito das Instituições financeiras não bancárias ligadas à actividade seguradora:

- i. Os elementos de fundos próprios de nível 1 são tratados como detenções de instrumentos de fundos próprios principais de nível 1;
 - ii. Os elementos de fundos próprios adicionais de nível 1 são tratados como detenções de instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1; e,
 - iii. Os elementos de fundos próprios de nível 2 são tratados como detenções de instrumentos de fundos próprios de nível 2.
5. As Instituições efectuam as deduções de instrumentos de fundos próprios de Instituições financeiras a que se refere as alíneas o) e p) do n.º 5 do artigo 18.º, as alíneas c) e d) do n.º 3 do artigo 20.º e as alíneas c) e d) do n.º 3 do artigo 22.º, todos do Aviso n.º 08/2021, nos seguintes termos:
- a) Podem calcular as detenções directas, indirectas e sintéticas de instrumentos de fundos próprios associados das Instituições financeiras com base na posição líquida na mesma posição em risco subjacente, desde que estejam reunidas as seguintes condições:
 - i. A data de vencimento da posição curta é igual ou posterior à data de vencimento da posição longa, ou o prazo de vencimento residual da posição curta é de pelo menos um ano; e,
 - ii. A posição curta e a posição longa estão ambas incluídas na carteira de negociação ou estão ambas incluídas na carteira bancária.
 - b) Determinam o valor a deduzir pelas detenções directas, indirectas e sintéticas de títulos sobre índices calculando a exposição subjacente aos instrumentos de fundos próprios das entidades do sector financeiro incluídos nesses índices.
6. Para efeitos das deduções de instrumentos de fundos próprios de Instituições Financeiras no qual a instituição não tenha um investimento significativo a que se refere a alínea o) do n.º 5 do artigo 18.º, a alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º e a alínea c) do n.º 3 do artigo 22.º, todos do Aviso n.º 08/2021, calculam o valor aplicável a deduzir multiplicando o valor a que se refere a alínea a) pelo factor resultante do cálculo a que se refere a alínea b) ambos do presente número, nomeadamente:
- a) O valor agregado pelo qual as detenções directas, indirectas e sintéticas da instituição de instrumentos de fundos próprios principais de nível 1, de fundos próprios adicionais de nível 1 e de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras nas quais a instituição não tenha um investimento significativo excedem 10% (dez por cento) dos elementos de fundos próprios principais de nível 1 da instituição, calculado após a aplicação do seguinte:
 - i. Filtros prudenciais referidos no artigo 17.º do Aviso n.º 08/2021;
 - ii. Deduções aos fundos próprios principais de nível 1 referidas nas alíneas a) a h), j), k), m), n) e q) do n.º 5 do artigo 18.º do Aviso n.º 08/2021; e, n.º 4 e n.º 5 do artigo 25.º.

Demonstrações Financeiras

- b) O valor das detenções directas, indirectas e sintéticas da instituição de instrumentos de fundos próprios associados das Instituições financeiras em que a instituição não tenha um investimento significativo dividido pelo valor agregado de todas as detenções directas, indirectas e sintéticas da instituição de instrumentos de fundos próprios principais de nível 1, de fundos próprios adicionais de nível 1 e de fundos próprios de nível 2 dessas Instituições financeiras.
7. As Instituições devem excluir do valor a que se refere a alínea a) do número 6 e do cálculo do factor a que se refere a alínea b) do número 6, ambos do presente artigo, as posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a 5 (cinco) dias úteis.
8. O valor a deduzir de acordo o número 6 do presente artigo, é repartido por todos os instrumentos de fundos próprios associados detidos.
9. As Instituições devem determinar o valor de cada instrumento de fundos próprios associado a deduzir de acordo o número 6 do artigo nº 25 multiplicando o valor especificado na alínea a) pela proporção especificada na alínea b), ambas do presente número, nos seguintes termos:
- a) o valor das detenções de dedução obrigatória estabelecidos do número 6 do presente artigo; e,
- b) a proporção do valor agregado das detenções directas, indirectas e sintéticas da instituição de instrumentos de fundos próprios associados de Instituições financeiras nas quais a instituição não tenha um investimento significativo representada por cada instrumento de fundos próprios associado detido.
10. O valor das detenções que não seja deduzido nos termos do cálculo do número anterior está sujeito aos requisitos de fundos próprios estabelecidos em normativo específico sobre requisitos de fundos próprios para risco de crédito ou risco de mercado, conforme aplicável.
- ii) os excessos face aos limites estabelecidos no Aviso n.º 08/2021 de 05 de Julho, sobre limites prudenciais aos grandes riscos.

Os resultados positivos referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Banco para 31 de Dezembro de 2022 apresenta-se como segue:

Rácio de Solvabilidade Regulamentar		
Valores em Unidades de Kwanzas	31-12-2022	31-12-2021
Fundos Próprios Regulamentares	35 613 994 715	34 186 458 479
Activos Ponderados pelo Risco		
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares	3 906 952 706	4 604 051 084
- Requisito de Risco de Crédito	1 658 490 385	1 993 595 892
- Requisito de Risco de Mercado	64 872 469	71 291 153
- Requisito de Risco Operacional	2 183 589 852	2 539 164 039
*Ponderação Requisitos de capital	48 836 908 825	46 040 510 840
RSR	73%	75%
Limite Mínimo Regulamentar	12,65%	10,00%

* Ao somatório dos requisitos de capital foi aplicado um multiplicador de 10 até 2021. A partir de 2022 o multiplicador aplicado passou a ser de 12,65.

Análise CAMELS

O acrónimo CAMELS traduz as iniciais de cada bloco de análise das demonstrações financeiras dos bancos, englobando seis blocos de análise: *Capital adequacy, Asset quality, Management, Earnings, Liquidity, Sensitivity to market risk*. Trata-se de um sistema de classificação que os reguladores ou supervisores utilizam para avaliar o desempenho geral dos bancos e determinam seus pontos fortes e fracos.

Demonstrações Financeiras

A auto-avaliação do BCA demonstra um banco sólido, com um elevado padrão de gestão de riscos e de adequação do capital.

		Dez-22		Dez-21	
Rádios Prudenciais			Ratings (CAMELS)		Ratings (CAMELS)
Adequação do capital	Fundos próprios de base/activo total => 10%	37%	1	36%	1
	Limite de endividamento 10 vezes (1000%)	167%	1	174%	1
	Rácio de solvabilidade 10%	73%	1	75%	1
	Rácio Global de Fundos Próprios Regulamentares (âmbito SREP)	73%	1	75%	1
Qualidade dos activos	Crédito vencido / Crédito total <= 5%	7%	1	6%	1
	Imparidades/ Crédito vencido	-	2	-	2
	Top 20 empréstimos / Fundos próprios <= 300%	8%	1	14%	1
	Crédito total / Activo total	6%	-	9%	-
	Crédito ME / Crédito total	2%	-	0,13%	-
	Meios fixos / Fundos próprios < 50% FP	20%	1	23%	1
Rentabilidade	Rentabilidade dos activos (ROA) > 3%	3%	1	3%	1
	Rentabilidade dos Capitais Próprios (ROE) > 15%	7%	1	7%	1
Liquidez	Concentração Depósitos = top 20 =< 30%	57%	3	60%	3
	Rácio de liquidez => 1	3	1	22	1
	Rácio de observação => 1	37	1	170	1
Sensibilidade à taxa de juro	Impacto Económico > 1 Ano / FP < 20%	1%	1	1%	1
	Impacto Económico até 1 ano / Margem Juro < 20%	9%	1	7%	1
Sensibilidade à taxa de câmbio	Posição cambial longa aberta liq. (5,00%; 2021: 2,50%)	2%	1	-	1
	Posição Cambial curta aberta liq. (5,00%; 2021: 2,50%)	-		-0,03%	

Testes de Esforço

Os testes de esforço constituem ferramentas de gestão de risco utilizadas no âmbito da avaliação e gestão de risco do Banco, cujo principal benefício consiste num melhor entendimento do respectivo perfil de risco. Em particular, os testes de esforço devem desempenhar um papel de relevo na gestão e planeamento do capital e da liquidez, assegurando a capacidade do Banco para absorver choques adversos.

A implementação de testes de esforço consubstancia-se na realização de análises ou simulações desenhadas de forma a avaliar a capacidade de uma instituição resistir a cenários adversos. Nesse sentido, o BCA definiu um determinado cenário adverso, mas de ocorrência plausível, de forma a estudar a viabilidade e robustez da sua situação de solvabilidade e liquidez.

O entendimento e a metodologia de testes de esforço a realizar pelo BCA encontram-se de acordo com o definido no Instrutivo 3/2022- Teste de Esforço, publicado pelo BNA, que estabelece a obrigatoriedade de realização dos testes de esforço, nomeadamente a tipologia e a periodicidade, assim como as metodologias e a prestação de informação. Adicionalmente, foram ainda consideradas as orientações do BNA relativas a este tema, de acordo com o "Guia sobre a implementação de um programa de testes de esforço".

O Banco realizou em Junho de 2022, os seguintes tipos de testes de esforço:

- Análises de sensibilidade;
- Análise de Cenários,

E em Dezembro de 2021, realizou os seguintes tipos de testes de esforço:

- Análises de sensibilidade;
- Testes de esforço inversos;
- Análise de Cenários.

Globalmente, o Banco apresentou-se sustentável após os diversos choques a que foi submetido. Os choques de cenários pessimistas tiveram um impacto negativo apenas a partir do exercício n+3.

Os tipos de riscos identificados pelo Banco como sendo materiais, e, portanto, alvo de testes de esforço são:

- a) Risco de crédito;
- b) Risco de mercado;
- c) Risco operacional;
- d) Risco de liquidez; e
- e) Risco de concentração.

Os riscos materiais foram definidos de acordo com as orientações do BNA e ainda de acordo com a análise interna dos factores de risco com maior potencial de impacto na solvabilidade do BCA.

Demonstrações Financeiras

21. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Crédito Interno	1 369 610	2 977	1 441 912	2 331
Juros Aplic. em I.C. no Estrangeiro	74 550	162	59 304	96
Juros Aplic. em I.C. no País	1 219 350	2 650	725 299	1 172
Juros Devedores de Outros Créditos	93 192	203	332 518	538
Juros de Títulos	6 661 627	14 480	4 733 843	7 652
Prêmios de Títulos	1 047 301	2 277	1 304 438	2 109
	10 465 630	22 749	8 597 314	13 898

O incremento de proveitos de títulos (juros) e de aplicações decorre do aumento considerável verificado ao longo do exercício de investimento que o Banco fez nestes instrumentos financeiros.

22. JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Depósitos	1 030 822	2 241	501 279	810
Recursos de Instit. de Crédito no País	181 129	394	4 187	7
Juros de Passivos de Locações	30 039	65	66 780	108
	1 241 990	2 700	572 246	925

Tanto os juros e rendimentos similares, como os juros e encargos similares, foram calculados com base na política contabilística expressa na nota 2.3.1.3. Os Juros de locação, foram constituídos de acordo com a nota 2.3.5. (IFRS 16 - Locações).

23. RENDIMENTO DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Comissões recebidas p/ levantamento	88 905	193	98 341	159
Por serviços bancários prestados	3 097 340	6 733	2 638 910	4 266
Por garantias prestadas	4 249	9	9 404	15
	3 190 494	6 935	2 746 655	4 440

As comissões por serviços bancários correspondem aos rendimentos obtidos com a intermediação das operações de importação, ordens de pagamentos de clientes, seguros, entre outros.

24. ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Comissões pela compensação electrónica	513 491	1 116	347 004	561
Comissões cobradas por bancos correspondentes	81 781	178	107 283	173
	595 272	1 294	454 287	734

Tanto os rendimentos, como os encargos de serviços e comissões, foram calculados com base na nota 2.3.10.

25. RESULTADOS CAMBIAIS

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Lucros em operações cambiais	46 407 389	100 896	3 377 532	5 465
Prejuízos em operações cambiais	(44 511 230)	(96 773)	(302 198)	(489)
Reavaliação Cambial Obrigações do Tesouro	(2 545 614)	(5 535)	(2 820 726)	(4 564)
	(649 455)	(1 412)	254 608	412

A reavaliação cambial de obrigações do tesouro indexadas ao USD constituem os ganhos cambiais, não realizados associados a estes títulos que, com a adopção das normas internacionais de contabilidade - IAS/IFRS, passaram a ser reconhecidos como ganhos cambiais em resultados do exercício. Os prejuízos cambiais nas reavaliações das Obrigações de Tesouro indexadas ao câmbio do USD ocorridos durante o exercício de 2022, decorrem da apreciação observada no Kwanza face ao dólar que, de 01 de Janeiro de 2022 a 18 de Julho de 2022, altura em que venceram mKz 8 612 059 em OTs TX, foi de 30,78%. Os resultados cambiais de 2022 não foram piores, apesar da apreciação do Kwanza, porque o Banco procurou sempre ter ao longo do exercício uma posição cambial líquida muito próxima de zero.

Paralelamente, ao longo do exercício de 2021 também ocorreu uma apreciação do Kwanza face ao dólar de 17,05%, tendo resultado nos prejuízos cambiais das Obrigações de Tesouro indexadas ao câmbio do USD.

Demonstrações Financeiras

26. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Imóvel Adquirido em Dação	(33 911)	(72)	-	-
Venda Imóvel Adquirido em Dação	25 000	53	-	-
	(8 911)	(19)	-	-

27. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Impostos e Taxas	884 522	1 923	516 041	835
Penalidades	4 169	9	23 621	38
Outros	(23 784)	(52)	(67 970)	(110)
	864 907	1 880	471 692	763

Constam da sub-rubrica "Impostos e Taxas", as taxas pagas pelo Banco pelo serviço SPTR prestado pelo BNA, o Imposto sobre veículos motorizados (IVM) referente aos automóveis próprios, os custos dos impostos sobre a aplicação de capitais (IAC), sobre os juros e comissões do Banco retidos na fonte por outras instituições e outros custos relativos a responsabilidades por liquidar junto da autoridade fiscal.

28. CUSTOS COM PESSOAL

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Remunerações Órgãos Sociais	193 318	420	107 186	173
- Retribuição de base	193 318	420	107 186	173
Remuneração dos empregados	2 976 363	6 470	2 934 311	4 744
- Retribuição de base	2 089 342	4 540	2 135 445	3 452
- Subsídio de Natal	350 566	762	249 794	404
- Subsídio de Férias	328 808	715	316 145	511
- Subsídio de Transporte	117 109	255	121 618	197
- Subsídio Despesas de Viagem	64 358	140	755	1
- Isenção de horário	15 004	33	15 720	25
- Subsídio para falhas	7 183	16	7 899	13
- Diuturnidades	3 993	9	7 950	13
- Retribuição variável p. desempenho	-	-	78 985	128
Seguros Saúde, Acidente Trabalho, Segurança Social	568 885	1 236	574 892	929
- Serviços Clínicos	338 937	736	347 691	562
- Segurança Social	200 171	435	187 805	304
- Subsídio Função	23 777	52	19 387	31
- Seguros de Acidentes de Trabalho	6 000	13	20 009	32
Outros	166 053	361	172 629	279
	3 904 619	8 487	3 789 018	6 125

A remuneração dos órgãos sociais tem em vista a compensação das actividades que desenvolvem no Banco directamente, e toda e qualquer função desempenhada em órgãos para os quais tenham sido nomeados por indicação da Assembleia Geral. É unicamente composta pela remuneração fixa, tendo sido deduzidos os respectivos impostos associados (Impostos sobre o rendimento de Trabalho), e suportados pelo Banco os custos associados às contribuições sociais inerentes, na proporção de 8%, e pagas ao Instituto Nacional de Segurança Social.

O aumento globalmente dos custos com o pessoal decorre do alargamento do Conselho de Administração que, à luz do Aviso nº 1/2022 de 23 de Janeiro, passou a ser composto por sete membros (anteriormente cinco).

Todos os custos com o pessoal constituem benefícios dos empregados de curto prazo, conforme a nota 2.3.8.1. O número de empregados ao serviço do Banco em 31 de Dezembro de 2022 foi de 246 (em 31 de Dezembro de 2021 era de 246).

Demonstrações Financeiras

29. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Serviços de Informática	1 216 355	2 644	770 078	1 245
Material de Expediente/Consumíveis	499 980	1 087	541 329	875
Custos c/ Trabalho Independente	243 764	530	533 881	863
Serviços de Segurança	216 125	470	245 431	397
Comunicações	212 904	463	690 314	1 116
Conservação e Reparação	120 795	262	89 543	145
Serviços Eventuais de Limpeza	103 386	225	106 587	172
Transportes de Pessoal e de Valores	63 935	139	74 243	120
Rendas e Alugueres	38 058	83	46 195	75
Electricidade e Água	35 797	78	37 348	60
Deslocações	30 201	66	56 772	92
Publicidade	28 812	63	229 229	371
Combustíveis e Lubrificantes	16 413	35	16 278	26
Encargos c/ Formação do Pessoal	9 992	22	30 284	49
Seguros	1 124	2	1 411	2
Outros	184 347	400	223 039	360
	3 021 988	6 569	3 691 962	5 968

Os custos com o trabalho independente de 2022 e 2021 foram incorridos na contratação de serviços de consultoria para a implementação de procedimentos de controlo de branqueamento de capitais e/ou financiamento ao terrorismo, da implementação da plataforma para os reportes prudenciais, da implementação da IFRS 9, os serviços de consultoria fiscal, os trabalhos de auditoria externa, entre outros.

Os serviços de informática referem-se aos custos incorridos nas licenças e manutenções dos vários subsistemas informáticos em uso no Banco.

A 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o montante registado na rubrica de Rendas e Alugueres refere-se a locações de curto prazo não incluído na mensuração de Passivos de Locação, conforme a nota 2.3.5.1.

A redução de custos de fornecimento de terceiro decorre do grande esforço da gestão que visa baixar os custos de estrutura e o rácio *cost-to-income*.

30. RESULTADO POR ACÇÃO

Os resultados por acção são calculados da seguinte forma:

Milhares de Kwanzas	2022	2021
Resultado líquido do exercício	2 602 509	2 495 201
Nº médio de acções	18 750 000	18 750 000
Resultado por acção básico	0,14	0,13
Resultado por acção diluído	0,14	0,13

Não existem acções preferenciais na estrutura de capital social do BCA.

31. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Garantias prestadas e outros passivos eventuais				
Garantias e avales prestados	165 000	328	342 933	618
Cartas de crédito	1 293 134	2 567	2 761 031	4 975
Linhas de crédito não utilizadas	350 965	697	5 204 114	9 377
	1 809 099	3 592	8 308 078	14 970
Responsabilidades por prestação de serviços				
Garantias recebidas	24 604 940	48 849	33 003 907	59 469
Guarda de Valores				
Bilhetes de Tesouro detidos por Clientes	1 912 177	3 796	874 800	1 576
Títulos do Tesouro detidos por Clientes	15 296 380	30 369	20 014 093	36 063
	17 208 557	34 165	20 888 893	37 639

O Banco presta serviços de custódia, gestão e guarda de títulos de clientes (Bilhetes de Tesouro e Obrigações de Tesouro), que em 31 de Dezembro de 2022 perfaziam o total de mKz 17 208 557 (2021: mKz 20 888 893).

As garantias recebidas são constituídas pelas garantias reais e não reais, ao passo que, na nota 7 estão espelhadas apenas as garantias reais.

Todas as garantias prestadas e outros passivos contingentes, encontram-se classificados no *stage* 1.

Demonstrações Financeiras

32. TRANSACÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, as entidades relacionadas limitam-se aos accionistas do Banco e seus parentes.

Eis o Balanço das transacções com as partes relacionadas:

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Activo				
Crédito	661 170	1 313	126 733	228
Imparidade para Crédito	(86 624)	(172)	(84 454)	(152)
	574 546	1 141	42 279	76
Passivo				
Depósitos				
- À Ordem	2 363 725	4 693	2 939 693	5 297
- A Prazo	2 079 494	4 129	732 100	1 319
Outras Obrigações	10 206	20	5 597	10
	4 453 425	8 842	3 677 390	6 626

São consideradas partes relacionadas, as entidades (particulares e empresas) que exercem influência significativa sobre o BCA, que integram o pessoal-chave dos órgãos decisores do BCA, ou que detêm uma participação qualificada no capital do BCA. Uma participação é tida como qualificada, desde que não seja inferior a 10% do total das acções do BCA..

A Demonstração de Resultados referente às transacções mantidas com as partes relacionadas, durante os exercícios de 2022 e de 2021, era:

Rubricas	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares	2021 Milhares de Kwanzas	2021 Milhares de Dólares
Juros de Crédito	63 195	137	2 842	5
Juros de Depósitos a Prazo	(105 131)	(229)	(59 442)	(96)
Margem financeira	(41 936)	(92)	(56 600)	(91)
Rendimento de Comissões e Serviços	3 469	8	6 355	10
Margem Complementar	3 469	8	6 355	10
Produto da Actividade Bancária	(38 467)	(84)	(50 245)	(81)
Custos com o Pessoal	(446 873)	(971)	(338 977)	(548)
Imparidade para Crédito	(4 044)	(9)	3 355	5
	(450 917)	(980)	(335 622)	(543)
Resultados Antes de Impostos de Operações em Continuação	(489 384)	(1 064)	(385 867)	(624)
- Impacto Fiscal	171 285	372	135 054	218
Resultado Líquido do Exercício	(318 099)	(692)	(250 813)	(406)

Em 31 de Dezembro de 2022, a taxa média de juros de crédito nas transacções com entidades relacionadas era de 25% (2021: 36%) para o crédito em moeda nacional. Em 2022 e 2021, não existiam créditos concedidos em moeda estrangeira a partes relacionadas.

As taxas praticadas nos depósitos em moeda nacional eram de 11% (2021: 13%) e de 0,25% (2021: 0,16%) para os depósitos em moeda estrangeira.

Os "Rendimentos de comissões e serviços" referem-se às comissões cobradas sobre os montantes mensais utilizados nas transacções com cartões internacionais de crédito (6% sobre o montante utilizado).

Demonstrações Financeiras

33. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em Fevereiro de 2022 eclodiu a guerra entre a federação Russa e a Ucrânia que resultou na imposição de sanções, a nível internacional, dirigidas à Federação Russa e à Bielorrússia, bem como a determinadas entidades relacionadas com estes países. O Conselho de Administração entende que, uma vez que os acontecimentos estão a ter evoluções diárias, poderão vir a ocorrer impactos futuros negativos na economia e no sistema financeiro mundial, bem como na evolução da economia angolana e do seu sistema financeiro, em particular. Consequentemente, poderão ocorrer eventuais impactos futuros nas principais estimativas contabilísticas consideradas pelo Conselho de Administração na preparação das demonstrações financeiras do Banco, as quais se encontram divulgadas na Nota 2.3.16. Neste âmbito, destacam-se as estimativas realizadas sobre a valorização dos activos imobiliários detidos pelo Banco, as quais consideram as perspectivas da evolução dos indicadores macroeconómicos para Angola e pressupostos assumidos por peritos avaliadores, e que possuem elevado grau de subjectividade. Desta forma, a realização dos activos do Banco pelos valores de Balanço em 31 de Dezembro de 2022 poderá ser influenciada pela evolução da economia angolana e pelo sucesso das suas operações futuras.

34. OUTROS ASSUNTOS

Em 05 de Outubro de 2022, o BNA emitiu o Aviso nº 017/2022 (revogando o Aviso nº 02/2018), que estabelece:

- a) O capital social mínimo dos bancos comerciais em Kz 15 000 000 000,00 (quinze mil milhões de Kwanzas); e que
- b) As instituições bancárias com um capital social integralmente realizado inferior aos 15 mil milhões de Kwanzas, devessem adequar-se ao estabelecido num prazo máximo de 12 meses contados a partir da data da entrada em vigor da norma regulamentar em apreço.

Tendo o BCA, nas suas contas referentes ao exercício de 2022 Kz 7,5 mil milhões em capital social e Kz 22,40 mil milhões em reservas livres, o Conselho de Administração pretende apresentar para aprovação da Assembleia Geral dos seus accionistas de 21 de Abril de 2023 o incremento do capital social por incorporação de reservas livres, no montante de Kz 15 mil milhões. O capital social do BCA passará, desta forma, para Kz 22,50 mil milhões.

Esta operação resultará nas seguintes mutações nos Capitais Próprios, em 2023:

Milhares de Kwanzas	Capital Social	Reservas Reavaliação	Reservas Legais	Reservas Livres	Resultados Transitados	Resultado Líquido do exercício	TOTAL
Saldo a 31-12-2021	7 500 000	5 636	3 859 443	21 623 135	(465 256)	2 495 201	35 018 159
Apropriação Resultados 2021	-	-	249 520	780 426	465 256	(1 495 201)	1
Distribuição Dividendos 2021	-	-	-	-	-	(1 000 000)	(1 000 000)
Variação de justo valor do ano, líquido de impostos	-	(380 470)	-	-	-	-	(380 470)
Imparid. Activos Fin JVAORI	-	280 950	-	-	-	-	280 950
Resultados Exercício 2022	-	-	-	-	-	2 602 509	2 602 509
Saldo a 31-12-2022	7 500 000	(93 884)	4 108 963	22 403 561	-	2 602 509	36 521 149
Apropriação Resultados 2022	-	-	260 251	2 342 258	-	(2 602 509)	-
Reforço Capital Social	15 000 000	-	-	(15 000 000)	-	-	-
Saldo Após Aplicação do Aviso n°17/2022	22 500 000	(93 884)	4 369 214	9 745 819	-	-	36 521 149

Demonstrações Financeiras

A distribuição das acções passará a ter a seguinte composição:

Rubricas	% do Capital	Número de acções	Valor Nominal das Acções (em mKz)
SADINO, Lda	13,08	7 357 752	2 943 101
Salomão José Luheto Xirimimbimbi	11,05	6 215 283	2 486 113
GEFI	9,75	5 481 936	2 192 774
Fundo de Pensões	9,33	5 249 970	2 099 988
José Francisco Luís António	9,22	5 187 042	2 074 817
Julião Mateus Paulo "Dino Matrosse"	7	3 937 500	1 575 000
Mateus Filipe Martins	6,13	3 449 178	1 379 671
Afonso D. Van-Dúnem "Mbinda" (Herdeiros)	5	2 812 509	1 125 004
Casa Smart	3,8	2 137 968	855 187
Fernando José de França Van-Dúnem	3,13	1 761 885	704 754
José Jaime Agostinho de S. Freitas	3,13	1 761 885	704 754
Visgosol	2,67	1 500 003	600 001
Lopo Fortunato Ferreira do Nascimento	2,1	1 178 658	471 463
Abel Fernandes da Silva	1,82	1 024 659	409 864
António Mosquito Mbakassy	1,82	1 024 659	409 864
Pedro de Castro Van-Dúnem (Herdeiros)	1,8	1 012 968	405 187
João Manuel de Oliveira Barradas	1,49	834 786	333 914
Augusto da Silva Tomás	1,44	810 378	324 151
Marcolino José Carlos Moco	1,44	810 378	324 151
Dumilde das Chagas Rangel	0,86	486 207	194 483
IMPORAFRICA-IMOBILIÁRIA Lda.	0,86	486 207	194 483
Valentim Amões (Herdeiros)	0,75	423 072	169 229
Generoso Hermenegildo G. de Almeida	0,72	405 180	162 072
Benvindo Rafael Pitra (Herdeiros)	0,53	299 997	119 999
Estevão Pitra	0,27	149 985	59 994
Isaac Francisco Mário dos Anjos	0,27	149 985	59 994
José Amaro Tati	0,27	149 985	59 994
Santos Matoso Júnior	0,27	149 985	59 994
	100	56 250 000	22 500 000

35. NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

35.1. Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

35.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2022:

- Emenda à norma IFRS 3: Esta emenda corresponde à actualização da referência à estrutura conceptual de 2018, requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com a norma IAS 37 ou IFRIC 31 na data de aquisição e clarificação explícita que activos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio;
- Emenda à norma IAS 16: "Proceeds before intended use" - Esta emenda corresponde a uma alteração à norma IAS 16 para proibição de dedução ao gasto de um activo tangível de rendimentos relacionados com a venda de produtos antes do activo estar disponível para uso;
- Emenda à norma IAS 37: Contratos Onerosos - Esta emenda corresponde à clarificação que gastos de cumprimento de um contrato correspondem a gastos directamente relacionados com o contrato;
- Melhoramentos anuais 2018-2020: Correspondem essencialmente a emendas às seguintes normas:
 - FRS 1 - expediente prático que permite que uma subsidiária que adopte pela primeira vez IFRS numa data posterior à sua empresa mãe possa optar pela mensuração das diferenças de transposição cumulativas relativamente a todas as unidades operacionais estrangeiras pela quantia que seria incluída nas demonstrações financeiras da empresa mãe, com base na data de transição da empresa mãe para as IFRS;
 - IFRS 9 - clarifica as comissões que devem ser incluídas no teste de 10% para efeitos de desreconhecimento de um passivo financeiro;
 - IAS 41 - remove o requisito de excluir os fluxos de caixa relacionados com impostos na mensuração ao justo valor.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco, decorrentes da adopção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Demonstrações Financeiras

35.3. Novas normas e interpretações já emitidas, que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

- IFRS 17 – Contratos de Seguros: Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 – Contratos de Seguros. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023;
- Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS *Practice Statement 2* – Divulgação de políticas contabilísticas: Esta emenda publicada pelo IASB em Fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023;
- Emenda à norma IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros – Definição de estimativas contabilísticas: Esta emenda publicada pelo IASB em Fevereiro de 2021 altera a definição de estimativa contabilística para montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023;
- Emenda à norma IAS 12 Impostos sobre o rendimento – Impostos diferidos: Esta emenda publicada pelo IASB em Maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transacções que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023;
- Emenda à norma IFRS 17 – Contratos de seguro – aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa: Esta emenda publicada pelo IASB em Dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adopta as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023;
- Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com covenants: Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com covenants clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/ não corrente. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2024;
- Emenda à norma IFRS 16 – Locações – Passivo de locação numa transacção de venda e relocação: Esta emenda publicada pelo IASB em Setembro de 2022 clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transacção de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2024.

O Banco não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

36. ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

ABANC	Associação Angolana de Bancos
KZ	Kwanza
ALCO	Comité de Activos e Passivos (<i>Assets and Liabilities Committee</i>)
BCA	Banco Comercial Angolano, S.A.
BNA	Banco Nacional de Angola
BT	Bilhetes do Tesouro
CA	Conselho de Administração
CE	Comissão Executiva
CMC	Comité de Gestão (<i>Central Management Committee</i>)
DO	Depósitos à Ordem
DP	Depósitos a Prazo
ECL	Perdas esperadas de crédito (<i>Expected Credit Loss</i>)
EMIS	Empresa Interbancária de Serviços
FATCA	Lei de conformidade tributária de contas estrangeiras (<i>Foreign Account Tax Compliance Act</i>)
FPR	Fundos Próprios Regulamentares
FT	Financiamento do terrorismo
FVTPL	Justo valor através dos resultados (<i>Fair Value Through Profits and Loss</i>)
IC	Instituições de Crédito
IFRIC	Órgão da IASB, responsável pela elaboração de interpretações das IFRS (<i>Internacional Financial Reporting Interpretation Committee</i>)
IFRS	Normas internacionais de relato financeiro (<i>International Financial Reporting Standards</i>)
JV	Justo Valor
JVAORI	Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral
mKZ	Milhares de Kwanzas
ME	Moeda Estrangeira
MINFIN	Ministério de Finanças
MN	Moeda Nacional
mUSD	Milhares de Dólares Norte-Americanos
Obrig.	Obrigações
OIC	Outras Instituições de Crédito
Op	Operações
OT	Obrigações do Tesouro
ORI	Outro Rendimento Integral
Rec	Recursos
ROs	Obrigações do tesouro em USD para o cumprimento das Reservas Obrigatórias no BNA
PBC	Práticas de Branqueamento de Capitais
USD	Dólares Norte-Americanos



Banco Comercial Angolano



**RELATÓRIO
E PARECER DO
CONSELHO FISCAL**



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas,

De acordo com as disposições legais e regulamentares angolanas, cumpre ao Conselho Fiscal emitir um relatório sobre a sua acção fiscalizadora e emitir um parecer sobre as Demonstrações Financeiras do Banco Comercial Angolano (BCA) relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022.

O Conselho Fiscal acompanhou de forma continuada a evolução da actividade da Sociedade e verificou a regularidade dos registos contabilísticos, como da respectiva documentação. No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal contou sempre com a colaboração do Conselho de Administração, na disponibilização das informações que considerou necessárias para o exercício das suas funções, nos termos que apraz registar.

As contas foram objecto de uma auditoria completa levada a cabo pelos auditores externos do Banco, cuja opinião qualificada é que, excepto quanto ao possível efeito da reserva standard, aplicada por todas as empresas de auditoria a todos os bancos em Angola, sobre a aplicação da Norma Internacional de Contabilidade (NIC) 29, as demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do BCA em 31 de Dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Tendo analisado as demonstrações financeiras do Banco e ponderado o relatório do Auditor Externo, é parecer do Conselho Fiscal que a Assembleia Geral aprove o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2022.

O Conselho Fiscal, Luanda, 21 de Abril de 2023.



João Paulo Borges de Sousa
(Presidente do Conselho Fiscal)



Antónia Ariete Oliveira Sebastião
(Perita Contabilista-Vogal)



Esperança K. Rogeiro Cahango
(Vogal)



**RELATÓRIO
DO AUDITOR
INDEPENDENTE**



Banco Comercial Angolano



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Accionistas
do Banco Comercial Angolano, S.A.

Introdução

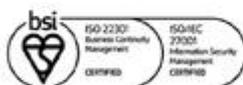
1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Comercial Angolano, S.A., (adiante igualmente designado por "Banco"), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2022 que evidencia um total de 96 071 159 milhares de kwanzas e um capital próprio de 36 521 149 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 2 602 509 milhares de kwanzas, as demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas demonstrações financeiras

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a erro ou a fraude.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a erro ou a fraude. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.
5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reserva.



"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, conseqüentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/global/about.

Tipo: Sociedade por quotas | NUIT: 5403022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106-1997 | Capital social: KZ 972.000
Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda

© 2023. Para informações, contacte Deloitte & Touche - Auditores, Lda.



Bases para a Opinião com Reserva

- De acordo com os requisitos previstos na IAS 29 – “Relato financeiro em economias hiperinflacionárias” (“IAS 29”), nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018, a moeda funcional das demonstrações financeiras do Banco correspondia à moeda de uma economia hiperinflacionária, deixando de ter essa classificação nos exercícios iniciados em 2019, em resultado, essencialmente, da redução da taxa de inflação em Angola. Conforme divulgado na Nota 2.1. do Anexo, com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2018 o Banco Nacional de Angola (“BNA”) expressou a sua interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária. Consequentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes na IAS 29 nas suas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018, não procedendo também aos ajustamentos necessários nas demonstrações financeiras dos exercícios seguintes, no que se refere aos saldos de abertura e aos ajustamentos que resultam da aplicação das disposições previstas na IAS 29 quando uma economia deixa de ser hiperinflacionária. Não obtivemos, contudo, informação suficiente que nos permita quantificar os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2022.

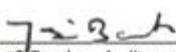
Opinião com Reserva

- Em nossa opinião, excepto quanto ao efeito do assunto descrito no parágrafo 6 da secção “Bases para a Opinião com Reserva”, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Comercial Angolano, S.A. em 31 de Dezembro de 2022, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Outras matérias

- As demonstrações financeiras do Banco encontram-se expressas em kwanzas, a qual é a moeda funcional e de apresentação do Banco. A informação financeira nas demonstrações financeiras e no respectivo Anexo em dólares dos Estados Unidos é apresentada apenas para efeitos de conveniência de leitura e foi convertida com base nos critérios descrito na Nota 2.1., não devendo ser interpretada como a representação de que os montantes em kwanzas têm sido, poderiam ter sido ou poderão vir a ser, convertidos em dólares dos Estados Unidos.

Luanda, 20 de Abril de 2023


Deloitte & Touche – Auditores, Limitada
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA n.º 20130163



Banco Comercial Angolano

Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, R/C
Luanda

Tel: (+244) 222 641386

E-mail: bca@bca.co.ao

Edição:

Banco Comercial Angolano, S.A.

Design:

Futuro Publicidade, Lda.

Maio de 2023